ANNO LVIII NUMERO 56

QUINTA FEIRA 9 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 7 de março, á tarde.

A Camara dos Communs continùa a discussão sobre a Irlanda.

Em sua sessão de hoje adoptou essa Camara uma moção, apresentada por um membro do partido conservador, declarando que a mesma Camara recusará dar assento ao Sr. Bradlaugh, reeleito deputado, quando elle se apresentar para tomar posse do seu lugar.

PARIS, 7 de março.

Foi apresentada á Camara dos Deputados uma proposta relativa á abrogação da Concordata, e a Camara votou para que fosse tomada em consideração.

O Governo propõe se á combater essa proposta quando ella entrar em discussão, o que terá lugar immediatamente.

BELGRADO, 7 de março.

A Skoupchtina servia votou a erecção do Principado servio em Reino.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de março de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de março, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e 15 minutos da noite).

Em consequencia de censuras que lhe foram feitas no Senado pelo presidente do conselho, o actual director geral dos Correios pedio demissão, e está exercendo o cargo interinamente o commendador Lopes Anjo.

— Na Camara dos Deputados hoje não houve sessão. Hontem votou-se alli, já tarde, o parecer sobre a eleição do 4º districto do Rio Grande do Sul.

Deu ganho de causa ao candidato Maciel uma emenda do deputado Ratisbona e outros, a qual foi approvada por 44 votos contra 43; do que resultou afinal ser reconhecido deputado o Sr. Maciel por 46 votos contra 41 Houve grande confusão nas votações.

— No Senado continuou hontem a discussão da resposta á Falla do Throno, orando o presidente do conselho, conselheiro Martinho Campos.

— A taxa do cambio sobre Londres é 20 7/8 d. por 1$000, muito firme.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO II

Calor

(Continuação)

Calor animal.—Chama-se assim o calor que tem origem no corpo do homem e dos outros animaes, e que é produzido pelo exercicio das funcções desempenhadas pelos differentes orgãos, e principalmente pelas combustões, que incessantemente se passam no seio do organismo. Todos os animaes, sem excepção, produzem calor. Não supportam, como os mineraes, a influencia do calor externo sem reagir contra a sua acção. Por isso mesmo que vivem, luctam; e das acções oppostas do calor interno, n'elles produzido, e do exterior ou cosmico, resulta a temperatura interna do corpo do animal.

A temperatura interna do homem varia segundo as differentas regiões do corpo, e principalmente segundo estas são mais profundas ou mais periphericas; mas a média oscilla entre 36°,5 e 37°,5 centigrados.

O animal tem em si mesmo, nas funcções dos seus orgãos, a principal origem do calor que lhe é necessario para viver; comtudo o calor assim produzido póde não ser sufficiente, em certos casos, para reparar as perdas do organismo. A creança tem necessidade do calor exterior para conservar a temperatura que lhe é propria; prova-se pelas estatisticas que muitas creanças succumbem na occasião do nascimento, victimas da negligencia dos pais, que não tiveram cuidado de preserval as da influencia do frio.

A influencia do frio só é fortificante e tonica para os individuos que se nutrem bem, que usam habitualmente de alimentos substanciaes, que andam bem enroupados e vestidos, e que são dotados de um grande fuudo de vigor; mas nas pessoas mal alimentadas, mal vestidas e fracas o frio, longe de produzir effeitos salutares, pelo contrario perturba as forças organicas e altera o exercicio das funcções de nutrição, o que vem a produzir por fim a deterioração de todo o organismo

O inverno é, em geral, uma estação salubri para quem tem boa alimentação, bom fato e habitação confortavel; mas torna-se prejudecial nas circumstancias oppostas, pelo que é especialmente temido dos pobres. O frio intenso é especialmente temivel para os velhos, cujo calor vital enfraquece; se se fizes e a estatistica dos infelizes de todas as idades e de ambos os sexos, que em cada anno succumbem pela influencia do frio, o resultado obtido seria pasmoso e sorprehendente.

E' indispensavel que á perda de calor—que é consideravel em presença do ar frio (quer secco, quer humido)—corresponda uma alimentação altamente nutritiva e susceptivel de produzir bastante calor no organsmo. Os habitantes da Groenlandia e do Kamtchatka (paizes de tão baixa temperatura, que nós não poderiamos de modo algum alli resistir á morte com os nossos habitos e os nosos meios ordinarios de alimentação) muito racionalmente se alimentam com oleo de balea e com cebo e gordura de urso, que são para elles deliciosos e para nós extremamente repugnantes. Com effeito os oleos e as gorduras (que são compostos de carbonio e de agua) teem uma grande affinidade para com o oxygenio, no qual se queimam; por isso, introduzidos no nosso corpo como alimentos, combinam se em combustão lenta, com o oxygenio que lhes fornece o sangue arterial, e constituem fonte calorica que conserva, sem perda sensivel, a respiração e o calor animal E' esse tambem o motivo porque as gorduras, tão facilmente combustiveis, são muito mais facilmente digeridas no inverno do que o são no verão, nas regiões frias do que nas quentes, e principalmente indispensaveis nas zonas polares. Tal é ainda a razão porque nos paizes do norte são preferidas as bebidas abundantes em alcool que, sendo eminentemente combustivel, preserva os tecidos organicos da combustão necessaria para reagir contra o frio, emquanto os habitantes dos paizes de clima temperado, como o nosso, se contentam com o vinho, muito menos alcoolisado. Os Allemães do norte, os Hollandezes e os Inglezes bebem bastante aguardente, e o uso d'este licor ainda é mais geral na Russia, na Suecia e na Noruega.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial

Por carta imperial de 19 de Setembro de 1880 fui nomeado 1.º vice-presidente desta provincia, e, tendo de retirar-se para a Côrte o ex-presidente Exm. Sr. conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima, prestei juramento perante a Camara Municipal e assumi a administração em 17 de Dezembro do anno proximo passado.

Pela primeira vez cabe-me a subida honra de assistir a installação dos trabalhos desta Assembléa, cuja reunião é sempre agradavel a provincia, na esperança de vêr, em pouco, providas suas mais palpitantes necessidades.

No curto espaço de minha administração não me foi possivel colligir todos os esclarecimentos, que devia dar-vos sobre os diversos ramos do serviço publico; entendo, porém, que tão grande falta será sobejamente supprida pela illustração dos eleitos do povo.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Na presidencia do Superior Tribunal da Relação do Recife continúa interinamente o desembargador Francisco Domingues da Silva.

JUIZES DE DIREITO

Durante a minha administração deram-se as seguintes occurrencias mais notaveis com relação a esses magistrados.

No dia 21 do mez de Janeiro proximo findo assumio o exercicio das respectivas funcções o da comarca de Tacaratú, bacharel José Fiel de Jesus Leite, que lhe foi designada por decreto de 16 de Julho do anno passado.

Obtiveram licença, com ordenado, para tratar de sua saúde:

O da comarca de Caruarú, bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, por tres mezes. Portaria de 22 de Dezembro do anno passado.

O da Victoria, bacharel João Bernardo de Magalhães, dous mezes. Portaria de 30 do mesmo mez e anno.

O da de Páo d'Alho, bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, tres mezes. Portaria de 19 de Janeiro do corrente anno.

O da de Rio Formoso, bacharel Paulo Martins de Almeida, trinta dias.

O da de Itambé, bacharel João Francisco da Silva Braga, dous mezes. Portaria de 30 de Janeiro.

O da de Nazareth, bacharel João Francisco Duarte, trinta dias, concedida pelo presidente interino do Tribunal da Relação em 26 de Janeiro.

O da de Tacaratú, bacharel José Fiel de Jesus Leite, tres mezes. Portaria de 9 do corrente.

JUIZES MUNICIPAES E SUBSTITUTOS

A 19, 29 de Dezembro do anno findo e a 3 de Janeiro do corrente, assumiram o exercicio dos cargos de juizes municipaes e de orphãos dos termos de Goyanna, S. Bento e Aguas Bellas os bachareis Honorio Hermetto Correia de Brito, Jesuino Claro dos Santos e Silva e Thomaz Landim, para os quaes foram nomeados por decretos de 14 de Novembro e 21 de Julho do anno passado.

Ao do termo de Flores, bacharel Malaquias de Lagos Ferreira Costa, concedi, em 20 de Dezembro ultimo, dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratar-se.

Ao de Papacaça, bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, sessenta dias, provisoriamente e sem vencimento algum.

Tendo esse juiz renunciado parte dessa licença, no dia 6 de Fevereiro entrou no gozo da de 6 mezes que obteve do Governo Imperial por portaria de 4 do mez anterior.

Ao da de Itambé, bacharel Adolpho Siqueira Cavalcanti, proroguei em 20 de Janeiro, por quarenta e cinco dias, com ordenado, a que lhe fôra concedida em 15 de Dezembro ultimo para tratar-se.

Para o mesmo fim, concedi quinze dias de licença com ordenado integral e igual prazo provisoriamente, sem vencimento algum, ao do termo de Bom-Jardim, bacharel Bento Borges da Fonseca.

Por decreto de 17 de Dezembro do anno passado foi reconduzido o juiz substituto da comarca do Recife, bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAES

Em 22 de Dezembro do anno passado exonerei, a pedido, do lugar de 2.º supplente do juiz municipal do termo de Nazareth, o cidadão José de Barros de Andrade Lima. Passando o 3.º, na fórma da lei, a occupar o lugar d'aquelle, para a vaga de 3.º nomeei, na mesma data, o cidadão Domingos Ramos de Andrade Lima.

Por portaria de 1 do corrente mez foram nomeados o tenente-coronel Francisco Manoel de Souza Oliveira, major Antonio Aggêo do Rego Accioly e o cidadão Francisco da Rocha Wanderley, para os lugares vagos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhãem.

Para o da de Páo d'Alho nomeei, em 6 do corrente os cidadãos Francisco José de Barros e Silva e Antonio Maria Marques Ferreira Junior, 2.º e 3.º supplentes.

Em 8 do referido mez nomeei o tenente-coronel Custodio Comes Ferreira e o capitão Manoel de Moura Silva e Aguiar 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Rio Formoso.

Em 16 de Fevereiro foram nomeados o capitão Cuilhermino Ferreira de Alcantara Miranda e o cidadão Antonio da Cunha Vieira de Moraes para os lugares vagos de 2.º e 3.º supplentes do juiz substituto da comarca de Iguarassú.

PROMOTORES PUBLICOS

No dia 20 de Dezembro do anno findo assumio o exercicio do cargo de promotor da comarca de Buique, para o qual foi nomeado, em 9 de Novembro, o bacharel José Emygdio Gonçalves Lima. Tendo sido, por portaria de 20 de Janeiro seguinte, removido para a de Timbaúba, vaga por não ter aceitado a nomeação o bacharel Alfredo Correia de Oliveira, nomeei, na referida data, o bacharel Joaquim Homem de Siqueira Cavalcanti, afim de substituir o bacharel Gonçalves Lima.

Em 20 de Janeiro e 7 do corrente foram exonerados os bachareis Julio Augusto de Luna Freire e Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, dos cargos de promotores das comarcas de Goyanna e Salgueiro, por terem sido nomeados juizes municipaes dos termos de Timbaúba e Salgueiro.

Para a primeira das referidas comarcas foi nomeado o bacharel José Climaco do Espirito Santo, e para a segunda o bacharel Antonio Pereira da Camara Lima.

Em 5 de Janeiro assumio o exercicio do da de Floresta o bacharel Demetrio José Teixeira, nomeado em 11 de Novembro do anno passado.

Concedi a exoneração que pedio o bacharel Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos do cargo de promotor da comarca de Cimbres, sendo substituido, em 26 de Janeiro, pelo bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura.

Ao da comarca de Bonito, bacharel Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão, concedi, em 5 do corrente, dous mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar-se.

Ao da de Rio Formoso, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, concedeu, em 19 de Janeiro, o presidente interino do Tribunal da Relação trinta dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar-se. Ao mesmo promotor foi prorogada, por um mez, pela presidencia da provincia, a licença concedida em 17 de Outubro do anno passado.

Ao da de Bom Jardim, bacharel Deomedes Gonçalves da Silva, concedi, em 9 de Fevereiro, tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratar-se.

Por acto de 8 do referido mez nomeei o bacharel Nomeriano Honorio de Serpa Brandão, promotor publico da comarca de Ouricury.

Tendo renunciado parte do prazo da licença, em cujo gozo estava, reassumio, no dia 4 de Janeiro ultimo, o exercicio do cargo de 1.º promotor publico da comarca do Recife o bacharel Aristarcho Xavier Lopes.

Em 17 de Fevereiro nomeei o bacharel Tobias Cesar de Andrade promotor publico da comarca de Tacaratú, vago por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, o que occupava aquelle cargo, bacharel Antonio Freire.

ADJUNCTOS DE PROMOTORES PUBLICOS

Em 22 de Dezembro do anno passado foram nomeados os cidadãos Pedro Alves Gondim e Antonio Manoel de Godoy, adjuntos do promotor da comarca de Salgueiro, devendo o primeiro ter exercicio no termo de Salgueiro e o segundo no de Leopoldina.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Por portaria de 26 de Dezembro do anno passado, sob informação do juiz de direito da comarca de Limoeiro, foi exonerado, a pedido, o 1.º tabellião Herminio Delfino do Nascimento Lima, do cargo de official do registro geral das hypothecas da referida comarca, sendo designado para substituil-o, sob informação do mesmo juiz o 2.º tabellião Manoel Bernardo Gomes Silveira.

Por edital de 15 de outubro ultimo foram postos em concurso os officios de partidor e distribuidor do termo de S. Bento, comarca de Caruarú, vagos por havel-os abandonado o respectivo serventuario Coriolano de Paiva e Mello. A esses officios apenas concorreu o cidadão Florentino Manso da Silva Dedo. Deixei, porém, de prover provisoriamente os officios, a que me refiro, em vista de representação do actual juiz municipal do termo de S. Bento, da qual consta que o concurrente não tem a precisa idoneidade para bem desempenhar ditos officios.

A' decisão do governo submetti o meu acto, remettendo nessa occasião todos os documentos concernentes ao concurso.

Em 3 de Janeiro e sob informação do juiz de direito da comarca de Itambé, concedi ao 2.º tabellião Francisco de Araujo Lima, seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse fóra da provincia.

De conformidade com o decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, art. 4.º aceitei a desistencia que dos officios de 1.º tabellião, escrivão do crime, civel, capellas e residuos do termo da Boa-Vista fez o respectivo serventuario vitalicio Dacio Augusto de Oliveira Baptista, ordenando logo as diligencias necessarias para o provimento d'elles.

Ao tabellião do Recife major José Bonifacio dos Santos Mergulhão e de accordo com o que a respeito informou-me o Dr. juiz de direito da vara civel, concedi, em 16 de Janeiro, seis mezes de licença para tratar-se, sendo nomeado para substituil-o o escrevente juramentado Pedro Alexandrino Rodrigues Lins.

Tendo sido postos em concurso os officios de escrivão de orphãos, ausentes, residuos, capellas, crime e civel do termo de Páo d'Alho, pelo fallecimento do respectivo serventuario concorreram dentro do prazo legal o capitão Faustino José da Fonseca, José Joaquim Dias do Rego Junior e Gustavo Alberto de Brito; e fóra do mesmo prazo Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Parecendo-me deficientes, em face do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881, que de alguma sorte alterou a forma dos exames de sufficiencia, exigindo habilitações em certas materias, aliás não cogitadas pela legislação anterior, deixei de prover provisoriamente ditos officios e submetti esta minha deliberação ao conhecimento e decisão do Governo Imperial.

Em 4 de fevereiro proroguei por seis mezes a licença, em cujo gozo estava desde 30 de julho do anno passado, o escrivão do civel desta capital Antonio da Costa e Sá.

Em 6 de fevereiro, sob informação do juiz municipal do termo de Barreiros, concedi seis mezes de licença, para tratar-se, ao tabellião, escrivão de orphãos civel e annexos Felix da Cunha Macedo França, sendo substituido, por proposta do mesmo juiz, o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva.

Tendo fallecido o contador e destribuidor dos Feitos da Fazenda major Joaquim Gomes Pessoa, o respectivo juiz de direito nomeou para exercer interinamente aquelles officios o tenente-coronel José Thomaz Pires Machado Portella, sendo desde logo postos em concurrencia.

Aceitando a desistencia que dos officios de partidor e contador do termo da Boa-Vista fez o respectivo serventuario Olympio Virginio da Silva, na mesma data providenciei no sentido de serem elles postos em concurso. *(Continúa)*

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve nomear os Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo, Raymundo Carneiro de Souza Bandeira e Malaquias Antonio Gonçalves para, em commissão perante a Presidencia, inspeccionarem de saúde, na fórma do § 4.º do art. 4.º do decreto n. 7,160 de 8 de fevereiro de 1879 o menor Manoel Ferreira da Cunha, que pretende ser admittido no Collegio Naval, creado pelo decreto n. 6,440 de 28 de dezembro de 1876.—Fizeram se as communicações de estylo.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear os professores publicos Simplicio da Cruz Ribeiro, Francisco da Silva Miranda e Liberato Tiburtino de Miranda Maciel para formarem a commissão que, na fórma do art. 5.º do decreto n. 7,460 de 8 de fevereiro de 1879, deve examinar no Palacio da Presidencia, nas materias de que trata o § 5.º do art. 4.º, o menor Manoel Ferreira da Cunha, que pretende ser admittido no Collegio Naval, creado pelo decreto n. 6,440 de 28 de dezembro de 1876. — Fizeram-se as communicações de estylo.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,995 de 10 de setembro de 1873, noméa para o 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional da reserva, das freguezias de Nossa Senhora das Dores, S. Caetano da Raposa e Nossa Senhora do Altinho da comarca de Caruarú, creado pelo decreto n. 7.597 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante José Ferreira da Silva Florencio.
Tenente quartel-mestre Manoel de Torres Gallindo.

1.ª companhia

Capitão João Salvador dos Santos.
Tenente Paulo Jordão da Silva.
Alferes Agostinho Cavalcante de Albuquerque.

2.ª companhia

Capitão João Clemente Americo do Rego.
Tenente José Francisco Graciano.
Alferes Antonio Coelho de Araujo.

3.ª companhia

Capitão Luiz Martins de Araujo.
Tenente Antonio de Couto Pacheco.
Alferes Antonio Thimoteo de Andrade.

4.ª companhia

Capitão Joaquim Salvador da Cruz.
Tenente Manoel Satyro de Barros.
Alferes Manoel Tenorio Brasilino da Silva.

5.ª companhia

Capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.
Tenente Zeferino Bispo Martyr Leal.
Alferes Joaquim Florencio de Mello.

6.ª companhia

Capitão João José da Silva.
Tenente Antonio Lino de Omena.
Alferes Francisco Ferreira Callado.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de Panellas, e sob proposta do commandante do batalhão n. 5 do serviço de reserva da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Quipapá, creado pelo decreto n. 7.591 de 3 de janeiro de 1880 noméa para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante Joaquim Cordeiro de Lima.
Tenente quartel mestre José Pereira da Silva Cesar.

1.ª companhia

Capitão Estevão de Queiroz Lima.
Tenente Vicente Ferreira da Silva.
Alferes Alvaro Pereira de Lacerda Bandeira.

2.ª companhia

Capitão Thomaz José da Silva.
Tenente Lourenço Ferreira de Araujo Carola.
Alferes Vicente Silverio da Silva.

3.ª companhia

Capitão Domingos José de Mello.
Tenente José Soares de Macedo.
Alferes José Francisco de Mello.

4.ª companhia

Capitão João Luiz de França.
Tenente Luiz Francisco de Araujo.
Alferes Custodio Fransisco de Araujo.

5.ª companhia

Capitão Francisco Theotonio Pereira da Costa
Tenente Luiz Gomes da Silva.
Alferes José de Souza Mello.

6.ª companhia

Capitão José Lourenço da Silva Zuza.
Tenente Felippe Barbosa de Moraes.
Alferes Galdino Marques de Andrade.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, noméa para o 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do serviço da reserva da freguezia de S. José do Brejo da Madre de Deus, da comarca do mesmo nome, creado pelo decreto n. 7.590, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Manoel Alves Campos.
Tenente quartel-mestre, Lourenço Theodoro Martins Chaves

1ª companhia

Capitão, Manoel Cordeiro de Carvalho Mergulhão.
Tenente, José Corrêa da Costa.
Alferes, João Nunes de Araujo Filho.

2ª companhia

Capitão, Manoel Felix Calumby.
Tenente, Honorio Mendes da Rocha.
Alferes, Manoel Ferreira do Nascimento.

3ª companhia

Capitão, Sebastião Francisco de Araujo.
Tenente, Bento Antonio da Costa.
Alferes, João Manoel de Jesus.

4ª companhia

Capitão, Francisco Aleixo da Silva.
Tenente, Antonio Cordeiro Velloso.
Alferes, Manoel Pedro Nunes de Araujo.

5ª companhia

Capitão, Gaudencio Rodrigues de Araujo.
Tenente Francisco Amancio de Araujo.
Alferes, João Francisco Regis.

6ª companhia

Capitão, Joaquim Ludgero Callado.
Tenente, Francisco Rodrigues Dias de Araujo.
Alferes, Antonio Basilio de Araujo Filho.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional das comarcas de Ouricury e Boa Vista, e sob proposta do commandante do 22º batalhão de infantaria do serviço activo da freguezia de Santa Maria Rainha dos Anjos, creado pelo decreto n. 7,596 de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante Manoel Francisco de Souza Junior.
Tenente quartel-mestre Clementino Fernandes Coelho.

1.ª companhia

Capitão Felippe Fernandes Coelho.
Tenente Pedro Gomes da Silva.
Alferes Jovino Alves da Luz.

2.ª companhia

Capitão Francisco Martins de Souza Badico.
Tenente Ovidio Fernandes Rodrigues Coelho.
Alferes Victorio Rodrigues Coelho.

3.ª companhia

Capitão Odilon Augusto de Oliveira Lins.
Tenente Antonio Fernandes Coelho.
Alferes Marcolino Vieira Nunes.

4.ª companhia

Capitão José Francisco de Albuquerque Cavalcante.
Tenente Carlos José Rodrigues de Sant'Anna.
Alferes Antonio Leopoldino Rodrigues Coelho.

5.ª companhia

Capitão Manoel Amancio Rodrigues Coelho.
Tenente Raymundo Nonato da Silva Braga.
Alferes Manoel Rodrigues Coelho.

6.ª companhia

Capitão Bertolino Rodrigues de Macedo.
Tenente Zeferino Rodrigues Coelho.
Alferes Rufino Ferreira Gomes.

— O vice presidente da provincia, para a execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de Cabrobó, sob proposta do commandante do batalhão n. 10 de infantaria do serviço activo da freguezia de N. S. da Assumpção, creado pelo decreto n. 7,595, de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Cypriano Gomes de Sá Quirino.
Tenente quartel mestre Aureliano Alves de Carvalho.

1.ª companhia

Capitão Angelo Vieira Sampaio.
Tenente Thomé Alves Vieira.
Alferes Modesto Mendes de Araujo.

2.ª companhia

Capitão Bellarmino Ferreira Padilha.
Tenente Manoel José Pereira Caldas.
Alferes José Porfirio da Costa Lima.

3.ª companhia

Capitão Francisco Alves de Carvalho.
Tenente Antonio Saturnino da Silva.
Alferes Francisco Joaquim da Paixão.

4.ª companhia

Capitão João de Sá Araujo.
Tenente Francisco Rodrigues Lima.
Alferes Lourenço de Souza Maciel.

5.ª companhia

Capitão Antonio Felix do Rego Pinto.
Tenente José Paz Landim.
Alferes Arthur José da Silva Guimarães.

6.ª companhia

Capitão Domingos Moreira da Silva.
Tenente Francisco Maciel de Souza.
Alferes José Moreira da Silva.

7.ª companhia

Capitão Raymundo Gonçalves Parente Dum.
Tenente Ansilon Lopes de Barro e Silva.
Alferes Antonio Parente de Sá Barreto.

8.ª companhia

Capitão Francisco de Freitas Moreno.
Tenente Antonio José de Souza e Silva.
Alferes Manoel Francisco da Conceição.

— O vice presidente da provincia, para a execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, nomeia para o 23º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do serviço activo da freguezia de N. S. das Dores de Caruarú, creado pelo decreto n. 7.597, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante Joaquim Manoel da Silva Filho.
Tenente quartel mestre Theodomiro Cicero de Pontes.

1.ª companhia

Capitão João Francisco de Pontes.
Tenente José Theotonio de Aguiar.
Alferes José Felippe de Barros Rego.

2.ª companhia

Capitão Vicente Ferrer de Albuquerque.
Tenente Ermiro Quinteiro de Pontes.
Alferes José Antonio da Silva Zuza

3.ª companhia

Capitão Sebastião Antonio de Albuquerque Leão.
Tenente Pedro Ribeiro de Andrade.
Alferes José Florencio de Souza.

4.ª companhia

Capitão Antonio Innocencio Florencio de Vasconcellos
Tenente Alexandre Ferreira da Silva.
Alferes Miguel Lopes Correia.

5.ª companhia

Capitão Antonio Fernandes da Motta.
Tenente José Balduino de Oliveira.
Alferes Alexandrino Ramos da Silva.

6.ª companhia

Capitão Joaquim de Aguiar Cordeiro.
Tenente Leopoldino de Pontes Jardim.
Alferes Francisco Solano de Aranda.

— O vice-presidente da provincia, para a execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1873, noméa para o 24º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do serviço activo das freguezias de Nossa Senhora do O' do Altinho e S. Caetano da Raposa, da comarca de Caruarú, creado pelo decreto n. 7 597 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante José Aurelio de Barros Correa
Tenente quartel mestre Tranquillino de Barros Correa.

1.ª companhia

Capitão Guilhermino Bezerra da Silva.
Tenente Antonio Florencio de Mello.
Alferes Dionizio Rodrigues Jacobina.

2.ª companhia

Capitão Antonio Gomes Ribeiro.
Tenente Isidoro Alves de Mello Couto.
Alferes Belchior Alves da Costa.

3.ª companhia

Capitão Francisco Cavalcante de Albuquerque.
Tenente Antonio Bezerra Maduro.
Alferes Manoel Antonio da Silva.

4.ª companhia

Capitão Joaquim Rodrigues da Silva.
Tenente Francisco Xavier de Barros.
Alferes Joaquim de Barros Corrêa.

5.ª companhia

Capitão Justino José de Nogueira Mello.
Tenente Clementino Xavier de Olinda.
Alferes Felippe Manoel de Oliveira.

6.ª companhia

Capitão Antonio Alves do Couto.
Tenente Antonio Leocadio de Nogueira Mello.
Alferes Leovigildo de Barros Corrêa.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, noméa para o 26º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do serviço activo da freguezia de N. S. da Conceição de Quipapá, da comarca de Panellas, creado pelo decreto n. 7 591, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante Jeronymo de Paiva Filho.
Tenente quartel-mestre Manoel Ignacio da Rocha Accioli.

1.ª companhia

Capitão José Vaz de Souza.
Tenente José Caetano da Silva.
Alferes Bellarmino Tavares Bezerra.

2.ª companhia

Capitão o tenente Aureliano de Barros Correia
Tenente Agostinho Alves Camello.
Alferes João Pinheiro de Oliveira.

3.ª companhia

Capitão Napoleão Marques Galvão.
Tenente Esperidião Francisco Nepomuceno.
Alferes João Valentim Dantas.

4.ª companhia

Capitão Fortunato Guilherme de Azevedo.
Tenente Antonio Demetrio da Silva.
Alferes Manoel Victorino da Silva.

5.ª companhia

Capitão Belmiro Guilherme de Azevedo.
Tenente João Manoel de Mesquita.
Alferes Targino Bezerra da Silva.

6.ª companhia

Capitão Manoel Ferreira de Mello.
Tenente Joaquim de Barros Silva.
Alferes Manoel Lopes da Silva.

7.ª companhia

Capitão José Mauricio de Araujo.

MUTILADO

ILEGIVEL

Tenente Pedro Pereira da Luz e Silva.
Alferes José Ignacio de Medeiros Filho.

8.ª companhia

Capitão Naziazeno Florentino dos Santos.
Tenente Nicoláo Tolentino de Medeiros.
Alferes João Nepomuceno Galvão.

— O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo, sob proposta do commandante do batalhão n. 28 de infantaria do serviço activo da freguezia de Ipojuca, creado pelo decreto n 7,599, de 3 de janeiro de 1880, nomeia para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente ajudante Joaquim Julio Bezerra.
Tenente quartel mestre Manoel Fernandes de Albuquerque Camara.

1.ª companhia

Capitão Bellarmino Guedes Alcoforado.
Tenente João de Araujo Cavalcante.
Alferes Martinho Antonio da Silva Pinto.

2.ª companhia

Capitão Antonio de Siqueira Cavalcante.
Tenente Dervino José da Camara.
Alferes André José de Souza Chaves.

3.ª companhia

Capitão Augusto Cesar de Andrade.
Tenente Luiz Salgado de Albuquerque Maranhão.
Alferes Manoel da Rocha Nunes.

4.ª companhia

Capitão Izidoro de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Tenente Francisco Tolentino de Figueiredo Lima.
Alferes João de Souza Cabral.

5.ª companhia

Capitão Manoel Felippe de Souza Leão Junior.
Tenente Severiano Demetrio da Silva Couto Valente.
Alferes Manoel Francisco de Araujo.

6.ª companhia

Capitão João Manoel de Souza Moraes.
Tenente Martim Francisco dos Santos Mergulhão.
Alferes Genuino Augusto da Costa.

7.ª companhia

Capitão José Lucio Monteiro da França.
Tenente Manoel Cecino de Albuquerque Maranhão.
Alferes João Baptista de Carvalho.

8.ª companhia

Capitão Ildefonso Henrique do Rego Barros.
Tenente Antonio Francisco Xavier Ximenes.
Alferes Lourenço Thomaz da Silva.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo, e sob proposta do commandante do batalhão n 29 de infantaria do serviço activo da freguezia de Ipojuca, creado pelo decreto n. 7.599, de 3 de janeiro de 1880, nomêa para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Manoel Marques Ferreira Lins.
Tenente quartel mestre, Simão Chrysostomo de Souza.

1.ª companhia

Capitão, José Cavalcante de Souza Leão.
Tenente, Antonio Gonçalves da Silva.
Alferes, Manoel José de Souza Leão.

2.ª companhia

Capitão, Felippe Manoel de Souza Leão.
Tenente, Alfredo Lamenha Lins Bahia.
Alferes, Francisco Deodato de Souza.

3.ª companhia

Capitão, Paulo Felippe de Salles Abreu.
Tenente, José Henrique de Salles Abreu Junior.
Alferes, Celestino Bezerra de Araujo Beltrão.

4.ª companhia

Capitão, José Bernardino de Bourbon Arantes.
Tenente, Alexandrino Cavalcante Ortiz Camargo.
Alferes, Antonio Corrêa de Albuquerque.

5.ª companhia

Capitão, João Xavier de Siqueira Brito.
Tenente, José Moreira Alves da Silva.
Alferes, João Rodrigues dos Santos.

6.ª companhia

Capitão, Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.
Tenente, Francisco Victor Pereira de Carvalho.
Alferes, Joaquim Eusebio de Mello.

7.ª companhia

Capitão, João Rodrigues da Silva Duarte.
Tenente, Manoel de Araujo Cavalcante.
Alferes, Clinio Alexandrino Bourbon Camargo.

8.ª companhia

Capitão, João Leopoldino da Costa Albuquerque.
Tenente, Marcelino José Ribeiro.
Alferes, Innocencio Peregrino da Rocha Vieira.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, nomeia para o batalhão n. 39 de infantaria do serviço activo da guarda nacional da freguezia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, pertencente ao commando superior das comarcas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro, creado pelo decreto n 7,586, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Francisco Athelano.
Tenente quartel mestre, Antonio Pereira da Cunha.

1.ª companhia

Capitão, José Clementino Bezerra de Mello.
Tenente, Joaquim Tadêo do Amaral.
Alferes, José Xavier Cavalcante Wanderley.

2.ª companhia

Capitão, Francisco Ferreira dos Santos.
Tenente, Trajano Ferreira da Costa.
Alferes, Adolpho de Oliveira Coelho.

3.ª companhia

Capitão, José Cezar de Mello Falcão.
Tenente, Francisco Manoel da Fonseca.
Alferes, José Bernardino de Lima Pinto.

4.ª companhia

Capitão, José Epiphanio de Araujo Pereira.
Tenente, Antonio Vieira de Moura Wanderley.
Alferes, Vicente Ferrer Gualberto de Mello.

5.ª companhia

Capitão, José Pereira de Mello Dutra.
Tenente, João Barbosa Camello Junior.
Alferes, Candido José de Oliveira.

6.ª companhia

Capitão, Laurentino de Frias Costa.
Tenente, Antonio Luiz Jacintho.
Alferes, Vicente Theotonio da Rocha Vasconcellos.

7.ª companhia

Capitão, Manoel Barbosa de Fontes.
Tenente, Francisco Alves Barbosa.
Alferes, José Rodrigues de Lima.

8.ª companhia

Capitão, José Clarindo de Magalhães Prado.
Tenente, Francisco Severino de Amorim.
Alferes, Manoel Clarindo de Magalhães Prado.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, nomea para o 49º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do serviço activo da freguezia de S. José do Brejo da Madre de Deus, da comarca do mesmo nome, creado pelo decreto n. 7.590, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente ajudante, João Florencio de Carvalho.
Tenente quartel-mestre, Antonio Francisco Florencio de Maria Carvalho.

1ª companhia

Capitão, Antonio Alves Campos.
Tenente, José Bergamo de Araujo.
Alferes, José Felippe de Oliveira.

2ª companhia

Capitão, Francisco Antonio Florencio de Carvalho.
Tenente, José Alves de Azevedo.
Alferes, João José Florencio.

3ª companhia

Capitão, Manoel Turquez de Carvalho Calumby.
Tenente, Antonio Calumby.
Alferes, Manoel Bento de Carvalho Lemos.

4ª companhia

Capitão, João Cordeiro de Carvalho Wanderley.
Tenente, João Valentim Correia de Sá.
Alferes, Antonio Bezerra da Silva.

5ª companhia

Capitão, Americo Vespucio Cordeiro.
Tenente, Antonio Joaquim Florencio.
Alferes, José Cordeiro de Carvalho Wanderley.

6ª companhia

Capitão, Ignacio Paes de Barros Correia.
Tenente, Manoel Theotonio de Aguiar.
Alferes, Antonio Rodrigues Lins de Araujo.

7ª companhia

Capitão, Laurentino Ferreira de Araujo.
Tenente, Francisco Xavier de Andrade.
Alferes, Francisco Cordeiro de Messeno.

8ª companhia

Capitão Francisco Simões de Macedo.
Tenente, José Caetano Salvador da Cruz.
Alferes, Caetano Antonio de Oliveira.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, nomêa para o 50º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do serviço activo da freguezia de S. José do Brejo da Madre de Deus, da comarca do mesmo nome, creado pelo decreto n. 7.590, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Thomaz de Aquino de Almeida Maciel.
Tenente quartel mestre, José Ferreira de Araujo Filho.

1ª companhia

Capitão José Rufino da Silva Mergulhão.
Tenente, Elias Francisco Bastos Filho.
Alferes, Americo Vespucio Cordeiro Junior.

2ª companhia

Capitão, João Cordeiro de Carvalho Mergulhão.
Tenente, Antonio Vespucio Cordeiro.
Alferes, Erasmo Alves Campos.

3ª companhia

Capitão, Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Tenente, José Alexandre Ferreira Firmo.
Alferes, Amador Nunes de Araujo Sobrinho.

4ª companhia

Capitão, Elias Francisco Bastos.
Tenente, Quintino Brasiliano de Sá Brasil.
Alferes, Cosme Lopes de Oliveira.

5ª companhia

Capitão, Antonio Theodoro Martins Chaves.
Tenente, Bento Fernandes da Motta.
Alferes, Vicente Alves Campos.

6ª companhia

Capitão, Isidoro Angelo Cordeiro dos Santos.
Tenente, Antonio Cordeiro Mergulhão.
Alferes, José Joaquim Fernandes da Motta.

7ª companhia

Capitão, Antonio Ferreira Botelho.
Tenente, Antonio Marinho dos Santos.
Alferes, Antonio Lopes de Siqueira.

8ª companhia

Capitão, José Bellarmino Velloso.
Tenente, Manoel Cordeiro Mergulhão.
Alferes, Francisco Martins Chaves.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Seve Filho, capitão do 6º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do municipio de Maranguape, provincia da Parahyba, resolve, de conformidade com o disposto no artigo 45 do decreto n 1,130 de 12 de março de 1853, mandal o aggregar ao 4º batalhão de infantaria do municipio do Recife, visto ter fixado sua residencia n'esta cidade.—Communicou se ao commandante superior da Guarda Nacional do municipio de Recife.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim, bacharel Bento Borges da Fonseca, resolve conceder lhe 15 dias de licença com ordenado e igual tempo provisoriamente, sem vencimento algum, para tratar se; devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no prazo de 20 dias.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Paulina Marcelina de Almeida, professora da 1ª cadeira de ensino primario do sexo feminino da Victoria, e tendo em vista a informação n. 18 de 19 de janeiro findo do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve conceder á peticionaria dous mezes de licença com todos os vencimentos, a contar do 1º do corrente, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo á utilidade publica resultante do restabelecimento dos serviços da empreza Locomotora Pernambucana, e tendo em vista o requerimento de 12 de janeiro ultimo, em que o Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro cessionario da dita empreza, por seu procurador e advogado n'esta cidade, declara haver contratado com a directoria da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, em 31 de dezembro do anno passado, a execução das obrigações contrahidas no contrato provincial de 14 de dezembro de 1875, de modo que espera leval-as brevemente a effeito; resolve determinar que, por espaço de 6 mezes, a contar de hoje, fique suspensa a pena de caducidade d'esse contrato, imposta na portaria de 2 do referido mez de janeiro, findos os quaes terá ella completo e definitivo vigor se não for restabelecido regularmente o serviço da empreza de que se trata em todas as linhas servidas por seus carros.—Remetteu-se cópia ao Thesouro Provincial e ás Obras Publicas.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento de Antonia Maria da Conceição, mulher do soldado da Companhia de Cavallaria desta provincia, Wenceslão Christiano da Silva, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 118 de 11 do corrente, a conceder permissão ao referido soldado para esperar fóra da Enfermaria Militar a decisão do governo sobre sua baixa.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva se V. S. de mandar pagar aos interessados o valor dos cinco escravos constantes da relação junta libertados por conta da 3ª distribuição do fundo de emancipação, em audiencia do juiz de orphãos do termo de Bezerros, de 13 de janeiro ultimo.—Communicou-se ao dito juiz municipal.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins, as inclusas contas documentadas dos medicamentos, drogas e mais objectos fornecidos extraordinariamente no mez de janeiro findo a pharmacia da Enfermaria Militar pela pharmacia civil contratada de Joaquim Ignacio Ribeiro & C., na importancia de .... 234$106; e bem assim o parecer, por duplicata da junta de inspecção que examinou ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas. — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas ao capitão-tenente da armada, Joaquim Domingues de Carvalho, que se recolhe ao centro da divisão do 2º districto naval da provincia da Bahia.—Mandou se dar transporte e communicou se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

— Ao inspector da saúde publica.—Respondendo ao officio d'esta data, que acabo de receber, declaro a V. S. que a carne de xarque, embarcada no vapor *Jaguaribe*, destinada ao fornecimento do Presidio de Fernando de Noronha, embora não seja, conforme V. S. declara, de primeira qualidade, póde ser recebida, attenta a urgencia do caso, se porventura estiver em perfeito estado.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. — Tendo em consideração o exposto por Vmc., em officio do 1.º d'este mez, sob n. 29, em virtude do que resolvi a 7 do mesmo mez, mandar pôr em praça os reparos preciso na ponte da cidade da Escada, resolvo igualmente, n'esta data, approvar os orçamentos que acompanharam os seus officios de 8 e 23 de novembro do anno passado, sob ns. 333, 334, 335, 336 e 351, e autorisar a praça dos reparos urgentes nas pontes do Tabibú, Tapinassú, Tracunhãem, S. João, Bico-peba, Magdalena, Caxangá, Bregicho e Pirapama; correndo a despeza pelo credito do § 39 do art 1.º da lei n. 1.597, com tanto que os pedidos mensaes d'essa repartição, á vista da importancia d'esses orçamentos e do da ponte de Escada, que montam a 13:871$000 sejam feitos na razão do saldo existente do dito paragrapho, até o fim do corrente exercicio, se não houver antes alguma medida em favor dos serviços sujeitos a rubrica – Reparos e conservação de pontes e estradas. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas, em seu officio n 117 de 11 do corrente, autoriso Vmc. a remetter para o respectivo quartel o fardamento branco e pardo pertencente ao 2.º batalhão de infantaria, e bem assim o fazer a despeza com a sua conducção, visto não ter meios para isso o mencionado batalhão, segundo declara o referido brigadeiro em dito officio. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Sirva-se Vmc. de mandar alistar na companhia de aprendizes marinheiros o menor Bernardino da Trindade, se estiver nas condições legaes.—Communicou-se ao director da Colonia Isabel.

— Ao juiz municipal e de orphãos, 1.º supplente em exercicio do termo de Ouricury. — Ao officio em que Vmc. informa que a junta de classificação de escravos d'esse termo deixou de preferir a escrava, solteira, Honorata, apezar de ter peculio e estar para casar com homem livre, ficando assim á pertencer á primeira classe, respondo que, á vista do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 18 de abril de 1876, que não prohibe o casamento de escravo classificado anteriormente como solteiro, e havendo esta Presidencia determinado á mesma junta, em 25 de janeiro ultimo, que proceda a nova classificação, em virtude do que Vmc. expoz, em officio de 28 de dezembro do anno passado, poderá a escrava de que se trata ser contemplada em 1.ª classe, se antes de concluirem-se os novos trabalhos tiver passado ao estado de conjuge d'essa classe, e não houver outras nas mesmas condições, mas que tenham melhores razões de preferencia, como sejam: maior peculio e outras de que trata o final do art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

E, quando taes trabalhos houverem sido concluidos, sem a inclusão d'essa escrava, embora o casamento se tenha effectuado antes, poderá Vmc., como permittio a consulta do Conselho de Estado de 26 de julho de 1876, aviso de 14 de novembro do mesmo anno e o de 8 de julho de 1881, admittir a reclamação alludida no art. 34 do citado regulamento, nomeando para esse fim curador *ad hoc* segundo o art. 36 n. 2 e o citado aviso de 8 de julho de 1881; comtanto que não sejam preteridos direitos de outras escravas em melhores condições, conforme acima fica exposto.

— Ao commissario vaccinador provincial. —Declaro a Vmc. que resolverei sobre o assumpto de seu officio de 31 de janeiro findo, quanto ao lugar para os trabalhos d'essa repartição, logo que estiver desoccupado o compartimento do pavimento terreo do convento de S Francisco, onde funcciona a commissão incumbida do estudo da molestia da canna.

— Ao administrador dos Correios.—Participando-me o juiz de direito da comarca de Cabrobó, em officio de 26 de janeiro findo, haver recebido, em igual data os dous livros destinados as actas das juntas de sorteio e de revisão do alistamento militar; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e afim de que devolva a secretaria d'esta Presidencia, o officio do referido juiz que, em 9 do corrente foi remettido a essa repartição para informar.

Portarias:

— Transmitto a Camara Municipal da Victoria seis tubos capillares contendo lympha vaccinica. Assim respondo ao seu officio (sem data) de fevereiro corrente.

Não dispondo de credito a rubrica do § 41 do art. 1 da lei n. 1,597, para pagamento da quantia de 25:$200, á que é obrigada a provincia pela metade da importancia dos reparos executados por Lourenço José de Sant'Anna, na coberta do edificio em que funcciona a Camara Municipal do Recife, informe a mesma Camara si pode ser elle realisado pelos fundos decretados no § 13 n. 4 do art. 2 da lei n. 1,607; indemnisando se opportunamente pelos cofres provinciaes.

O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar ás Alagoas por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, procedente dos portos do norte, o soldado do 14º batalhão de infantaria Luiz Antonio, o qual, tendo sido a 18 de janeiro findo, excuso do serviço do exercito por conclusão de tempo, segue para aquella provincia com destino a comarca de Tacaratú, d'onde é natural.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar a corte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, chegado do norte, os 2ºs cadetes do 2º batalhão de infantaria, Luiz Celso d'Almeida Nobre e Archimedes Frederico Kiappe da Costa Rubin, que obtiveram licença do mesmo Ministerio para estudar no corrente anno, o 1º na Escola Militar da provincia do Rio Grande do Sul, e o 2º na Escola Militar da côrte. —Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, chegado do Norte, o grumete José Manoel da Costa que, tendo desertado de bordo da canhoneira *Principe do Grão Pará*, quando estacionada no porto d'esta cidade, apresentou se me hoje voluntariamente; e bem assim a sua mulher Francelina Maria da Conceição.—Officiou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, Antonia Maria da Conceição, mulher do soldado do 2º batalhão de infantaria, José dos Anjos, que para alli destaca.— Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Jaguaribe* as praças do 2º batalhão de infantaria constantes da inclusa relação assignada pelo secretario d'esta Presidencia, as quaes destacam para o referido Presidio.—Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Justiça, no vapor *Jaguaribe*, as praças do 14º batalhão de infantaria constantes da inclusa relação assignada pelo secretario d'esta Presidencia, as quaes seguem em diligencia escoltando presos civis affectados de beriberi com destino ao referido Presidio. —Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito de Goyanna.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia accuso recebido o officio de 6 do corrente, no qual V. S. participa ter n'essa data assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino d'essa comarca o cidadão Francisco de Paula Castilha Curado, em substituição ao academico José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, a quem V. S., no 1º do referido mez, concedeu exoneração do alludido cargo.—Communicou se a Thesouraria.

— Ao Sr. Francisco de Paula Castilha Curado.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia accuso recebido o officio de 6 de corrente no qual V. S. participa ter, n'essa data prestado juramento e assumido o exercicio ao cargo de promotor publico interino da comarca de Goyanna, por nomeação do respectivo Dr. juiz de direito datado de 3 do referido mez.

— Ao bacharel Aristarcho Cavalcante de Albuquerque.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que, n'esta data, communica-se ao Exm. Sr. ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, que V. S. aceita a nomeação que obteve de juiz municipal e de orphãos para o termo de Acarahú na provincia do Ceará.

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul, hoje mesmo ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao administrador dos Correios.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE MARÇO DE 1882

Antonio da Silva Campos.—Sim, devendo retirar se do Presidio no vapor da Companhia Pernambucana, que d'alli regressar no mez de abril proximo futuro.

Anna Umbelina de Albuquerque.—Não ha que deferir, em vista do despacho proferido a 2 do corrente mez.

Amelia do Livramento Spencer Feito.—Entregue-se, mediante recibo.

Bazilio Luiz da Silva. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Carlos Augusto Lins de Souza. — Encaminhe-se.

Florentino Manso da Silva Dedo.—Em 10 do mez proximo findo submetti á decisão do Governo Imperial o resultado do concurso, a que se refere o supplicante.

Tenente Guilhermino Tavares de Medeiros.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional dos municipios de Bonito e Bezerros.

Tenente Guilhermino Tavares de Medeiros.—Sim, e entregue-se ao supplicante a carta patente e a procuração.

Tenente João Pereira de Gouvêa Torres Gallindo.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento.

Joaquim Bazilio Pyrrho.—Encaminhe-se.

Bacharel Julio Augusto de Luna Freire.—Encaminhe-se.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.—Passe-se portaria na fórma requerida.

Miguel Alves da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Tranquilino da Cruz Ribeiro.—Sim, mediante recibo.

Bernardino José da Silva Maia.—A' vista das provas exhibidas pelo supplicante, determino n'esta data a suppressão de tres apparelhos da companhia Recife Drainage, dos tres collocados na casa n. 165 da rua do Marquez de Herval.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 8 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 6 DE MARÇO DE 1882.

Ordem do dia n. 4

Faço publico para conhecimento da Guarda Nacional deste municipio que, em 9 de fevereiro proximo findo, tomou posse do seu respectivo corpo o Sr. tenente-coronel José de Oliveira Castro; e que S Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, por portaria de 13 do referido mez, designou o 4º batalhão de infantaria para a elle ficar aggregado o Sr. capitão aggregado ao 5º batalhão da Guarda Nacional do municipio de S. José de Mipibú provincia do Rio Grande do Norte, Manoel Seve Filho.

Luiz Cesario do Rego.
Coronel commandante superior.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 8 DE MARÇO DE 1882

Ordem do dia n. 1.298

Tendo-se apresentado n'esta data ao Quartel General o Sr. alferes do 14º batalhão de infantaria Victoriano Leopoldino da Silva Costa, resignando o resto da licença de 60 dias com que se achava para tratar de sua saúde, cuja renuncia aceitei; assim o faço constar a guarnição para os fins convenientes.

(Assignado).—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Está conforme —*Joaquim Jorge de Mello Filho*, alferes, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 251—Secretaria de Policia de Pernambuco, 8 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Magdalena Pirola, por falta de cumprimento de contracto theatral.

A' ordem do Dr. delegado da capital, João de tal, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Saturnino Pastor, por crime de tentativa de homicidio; Antonio Gonçalves Magdalena, Manoel Roberto de Souza, Francisco Antonio Ferreira e José Antonio da Silva, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel André Pereira da Silva e Cecilio Antonio da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Galdino José da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, João Gualberto dos Passos, por crime de ferimentos leves.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Cypriano Emiliano da Costa Monteiro, João Evangelista das Trevas e Jovino da Silva Lins, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da Graça, Francisco Ferrreira Vianna, como vagabundo.

A' ordem do do 1.º districto do Poço da Panella, Rufino Roberto da Annunciação, como cumplice em crime de homicidio.

— Hontem, ao meio dia, José Francisco Bezerra trabalhador na linha-ferrea de Beberibe, ao tomar o trem de lastro na Encruzilhada, que já se achava em movimento cahio sobre os trilhos, resultando ficar com a perna direita fracturada.

O subdelegado do 2.º districto da Graça comparecendo no lugar mandou conduzir o ferido para o Hospital Pedro II, onde se fez a amputação da perna e procede a outras averiguações.

— Ante hontem, ás 9 horas da manhã e na fabrica de cigarros de Bourgard & C. na rua da Imperatriz, Arthur Lambert Pereira, menor de 13 annos, estando a brincar com uma espingarda que alli existia, disparou-se esta casualmente e foi o projectil empregar-se em Manoel Pereira da Costa, ferindo o gravemente.

O subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista mandou conduzir o ferido para o Hospital Pedro II e procedeu ás necessarias averiguações.

No dia 18 do mez findo, foram presos em flagrante no termo de Bezerros, por crime de roubo de cavallos, os individuos de nomes Antonio Gomes de Moura e Marcolino Barbosa, contra os quaes procedeu a autoridade respectiva nos termos do inquerito policial

Tambem no dia 16 do referido mez e no mesmo termo de Bezerros, foi igualmente preso em flagrante por crime de furto de cavallos, o individuo de nome Antonio José do Nascimento, que está sendo processado de conformidade com a lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno presidente da provincia, chefe de policia.—*Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE MARÇO DE 1882

Manoel José do Nascimento.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Arsenal de Guerra.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do collector de Iguarassú.—Ao Sr. contador para estabelecer se a requisição.

Officio do escrivão, servindo de collector de Serinhãem.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco José de Oliveira.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Officio do Dr. contador.—Informe o Sr. thesoureiro.

Companhia de Beberibe.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do secretario da Presidencia, communicando ter sido nomeado collector de Serinhãem o cidadão Manoel da Silva Braga.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando ter se negado provimento ao recurso de Netto Campos & C.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando ter-se dado provimento ao recurso de Francisco Miguel da Costa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido indeferida a petição de Bernardino Pereira Ramos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Custodio Domingues Codeceira.—Haja vista ó Sr. Dr. procurador fiscal.

Anna Laurinda Varejão Barbosa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio José Duarte Coimbra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Engenheiro Henrique Augusto Milet.—Entregue-se a quantia de 200$ da gratificação mensal, como fiscal da Ferro Carril de Pernambuco.

Antonio Lobo Albertim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Instituto Archeologico Geographico Pernambucano.—Pague se.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Igreja de S. Sebastião do Bonito.—A' secção do contencioso para declarar si já foi prestada a fiança.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Oliveira & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Contas do commando do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Raymundo Candido dos Passos.—A secção do Contencioso para declarar si já foi prestada a fiança.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 6:357$940, producto de arrecadação do imposto addicional no mez de fevereiro ultimo.

Custodio Domingues Codeceira.—Entregue-se a quantia de 1:200$000, producto dos beneficios das 6ª e 7ª partes da loteria da matriz do Poço da Panella.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter sido dispensado o agrimensor Thomaz de Figueiredo da Cunha, que se achava nas Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter de novo mandado por em praça a arrematação das obras das pontes de Pirapama, Tapinassú e Tracunhãem.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, remettendo copia dos termos de arremação das obras das Pontes de Escada, Tahyba, S. José Bicopeba, Magdalena, Caxangá e Brumzinho.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e á secção do Contencioso para os devidos fins.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando ter se negado provimento ao recurso de João Claudio Muniz Pereira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando a remoção do 3º escripturario d'este Thesouro, Antonio Adolpho Borges Leal, para o Consulado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Marcelino José Alves d'Almeida.—Volte ao Sr. contador.

Manoel da Silva Lopes.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Luiz de Macedo Costa.—Pague-se.

— 8 —

Major Francisco José de Oliveira.—Certifique-se.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Amelia Mathilde Lopes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Epiphania Mauricia de Oliveira.—Certifique-se.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Antonio Adolpho Borges Leal—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Demetrio de Gusmão Coelho.—Informe o Sr. contador.

Dr. Joaquim de Oliveira Souza.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Bernardino José da Silva Maia.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter-se destinado a locação de uma casa para servir de quartel no 2º districto da Boa-Vista d'esta cidade.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre a allegação de José Jeronymo da Silva.—Informe a secção do contencioso.

Consulado Provincial

DESPACHOS DE 7 DE MARÇO DE 1882

Francisco José de Oliveira Rodrigues e Manoel José do Nascimento.—A 1ª secção para attender.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Sim, a contar-se da data da petição.

H. Burle & C.—Informe a 2ª secção.

Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Deferido em vista das informações.

Eugenio Gonçalves Cascão.—Em vista da informação e do regulamento de 7 de outubro, o supplicante não póde ser attendido.

Faria Sobrinho & C.—A 1ª secção para os fins convenientes.

Manoel de Jesus Jordão Caldeira e Leonillo Cavalcante da Costa Varejão.—Indeferido em vista das informações.

Paulo Ferreira da Paixão, Francisco Joaquim de Moura e Miguel Pereira de Brito.—Deferido em vista das informações.

— 8 —

Menhard, Mettler & C.—Em vista da decisão do Thesouro, datada de 23 de fevereiro do corrente anno, a mercadoria em questão está sujeita a pagamento do imposto de que trata o art 283 da lei de orçamento vigente, pelo que não podem os supplicantes ser por mim despensados de semelhante pagamento; defiro, porém a 2.ª parte de sua petição em vista da informação.

Soares do Amaral & Irmãos.—Informe a 2.ª secção.

Os mesmos.—Idem.

Os mesmos.—Idem.

Manoel da Silva Lopes.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Alves Barbosa.—A 1.ª secção para os fins convenientes.

Ferraz Pereira & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Gomes de Mattos & Irmão e Belarmino Gonçalves de Albuquerque.—Informe a 2.ª secção.

Agostinho Santos & C.—Satisfação as exigencias da 2.ª secção.

Alexandrino Vianna de Vasconcellos.—Informe a 1.ª secção.

Bento Machado & C.—A 1.ª secção para os fins convenientes.

Victorino de Oliveira & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Camara Municipal do Recife (*)

ACTA DA 6.ª SESSÃO DA 4.ª ORDINARIA EM 5 DE JANEIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ MARIANNO

Aos 5 dias do mez de janeiro do anno de 1882, achando-se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e os Srs. vereadores Barão de Nazareth, Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, capitães João Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, tenente Francisco Gonçalves Torres, e José Ferreira Baltar, faltando sem participação o Sr. Dr. José Francisco de Barros Rego, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, posta em discussão, foi approvada unanimemente, e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, deu o official maior servindo de secretario, conta do expediente, apresentando para serem assignados os despachos da antecedente e os titulos dos novos empregados nomeados na sessão de 30 de dezembro ultimo; apresentou mais algumas redacções de officios, dirigidos á Presidencia, que foram lidos, approvados e assignados.

O Sr. Barão de Nazareth pedio urgencia para apresentar dous pareceres, sendo um sobre as propostas para o contrato de conducção de carnes verdes, abertas em sessão de 27 de dezembro ultimo, e outro sobre a petição de Antonio da Costa e Sá, em que se propõe receber em titulos a quantia de cincoenta e um contos duzentos e quarenta e um mil réis, de que lhe é devedora a Camara, visto não terem apparecido concurrentes ao emprestimo que pretendia contrahir esta corporação para o seu pagamento, dando como razão desse seu pedido de urgencia o facto de achar se encommodado, pelo que pretendia retirar-se antes de terminada a sessão.

Concedida a urgencia, leu o mesmo Sr. vereador os dous pareceres, determinando á Camara que o primeiro, isto é, aquelle que se refere ao contrato das carnes verdes fosse a imprimir, bem como as respectivas propostas, afim de que podessem os Srs. vereadores estudar a questão para bem resolvel-a. Posta em discussão o segundo, que se refere á petição de Costa e Sá, e que conclue opinando no sentido de mandar se-lhe passar titulos da quantia de duzentos mil réis cada um, no valor total de 51:0 ($, vencendo os juros de 7 % annuaes semestralmente, devendo ser feita a amortisação no espaço de 15 annos, fallaram sobre elle diversos Srs. vereadores apresentando o Sr. presidente uma emenda, para que seja reduzido a 5 annos o prazo da indemnisação por isso que assim menos terá a pagar a Camara de juros.—Posto a votos, foi o parecer approvado com a emenda, tendo votado esta o Sr. Barão de Nazareth.

Resolveu se mais que o Sr. vereador commissario de policia ficasse incumbido de confeccionar os titulos de accordo com o Sr. procurador e o referido Costa e Sá, devendo de tudo dar-se sciencia á Presidencia da Provincia e pedindo a sua approvação.

Nessa occasião entrou o Sr. tenente Torres, e inquerindo sobre o que se acabava de deliberar, declarou que não se conformava com essa resolução e d'ella recorria para o presidente.

Passando-se ao expediente, apresentou o secretario as seguintes peças que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da Presidencia de 2 do corrente, remettendo cem passes da companhia Ferro Carril.—Inteirada.

Outro da mesma em 27 de dezembro ultimo, acompanhado de uma informação por copia do director da companhia do Beberibe.—Inteirada.

Outro da mesma em 29 do mesmo mez, pedindo que a Camara informe porque titulo adquirio os terrenos de que carece a companhia da estrada de ferro de Caruarú para a construcção da estação central.—A secretaria e ao engenheiro.

Outro do Dr. advogado, em data de hoje, respondendo a consulta que fez esta Camara com relação ao fiscal do Poço da Panella.—Ao Sr. commissario de legislação.

Quatro mappas das rezes abatidas no Matadouro do Poço da Panella, durante as semanas comprehendidas entre 4 a 31 de dezembro ultimo.—Inteirada.

Outro das carroças de estrume tiradas no mesmo Matadouro, do dia 10 de dezembro a 4 de janeiro corrente.—Inteirada.

Petição de Marcolino de Souza Travasso, pedindo para dispensal-o do imposto de aferição de sua balança, que se acha inutilisada, até que chegue uma que mandou vir da Europa.—Conceda se.

Replica de Machado Lopes & C., provando com um documento que o terreno sobre o qual tem de avançar sua casa n. 25 da rua dos Guararapes lhes pertence.—Ao Sr. Dr. engenheiro para dizer quantos palmos tem de avançar.

Replica de José Jeronymo Rabello, pedindo para aferir os pesos, balanças e medidas de seu estabelecimento, sito ao largo de Santo Amaro.—Ao Sr. Dr. Democrito.

Foi mais apresentada uma postura prohibindo a collocação de pavilhões, postes e tabeletas a uma distancia menor de 200 braças para cada lado dos kiosques, a qual foi approvada e assignada, bem como a redação da innovação do contrato dos kiosques, ordenando a Camara que a fiança para execução do dito contrato seja prestada em dinheiro, apolices ou bem de raiz.—O Sr. presidente fez as nomeações das commissões que tem de servir no trimestre de janeiro a março, que ficaram assim compostas: policia Faustino de Brito, edificações Barão de Nazareth, petições e legislação Dr. Democrito, Mercado e Matadouro Torres, limpeza publica Baltar, aferição Antunes, saude Dr. Barros Rego.

Dando a hora foi levantada a sessão, ficando designado o dia 10 para a seguinte.

De tudo se lavrou a presente acta, que eu, José Maria de Albuquerque Mello, official maior servindo de secretario, subscrevi.

José Mariano Carneiro da Cunha, presidente.—*Francisco Faustino de Brito.*—*Barão de Nazareth.*—*José Ferreira Baltar.*—*Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.*—*José Francisco de Barros Rego.*—*João Francisco Antunes.*—*Francisco Gonçalves Torres.*

DESPACHOS DO DIA 7 DE MARÇO DE 1882

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações:

Amorim Irmãos & C.—Como requerem, observando a art. 98 das posturas.

Azevedo & C.—Como requerem.

Bernardino José da Silva.—Sim, observando o art. 98 das posturas.

Ferreira da Silva & C.—Sim, attento a informação do engenheiro da Camara.

Lins L. Regalio Braga.—Sim, em vista de parecer do engenheiro da Camara.

Leal & Irmão.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro da Camara.

Manoel Alves Barbosa.—Sim, observando o parecer do engenheiro da Camara.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 7 de março de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

(*) Entregue na typographia ás 3 1/4 horas da tarde de de 7 março.

A REDACÇÃO.

EXTERIOR

Exposição Brasileira em Berlim

BERLIM, 1º DE FEVEREIRO DE 1882

Exm Sr.—Por encargo da Sociedade Central de Geographia Commercial, da qual sou presidente, tenho a honra de communicar-lhe, referindo-me ao incluso programma, que a mesma Sociedade resolveu abrir em Berlim, no dia 1º de outubro do corrente anno, uma Exposição de productos brasileiros.

Afim de que n'ella sejam exhibidos do modo o mais completo possivel os variados productos do vasto Imperio Brasileiro que mais importancia tem para a industria allemã, peço a V. Exc. que se sirva contribuir para que o Governo Imperial e os Governos Provinciaes do Brasil se interessem pela realisação d'esta empreza e tomem n'ella parte activa.

Cumpre-me observar mui especialmente a V. Exc. que a Exposição de que se trata terá sem duvida, uma grande importancia para o commercio do café brasileiro, e que portanto, é do interesse do Brasil generalisal-o o mais possivel na Allemanha, mostrando as diversas qualidades d'este genero.

Não ha duvida que o café brasileiro é já aqui importado em grande quantidade e comprado pelos negociantes em grosso, mas é certo que mediante uma Exposição, onde se apresente aos consumidores e aos pequenos negociantes allemães uma rica collecção das differentes qualidades de café brasileiro, far-se-ia com que se manifestasse e generalisasse a preferencia por essas qualidades, comparando-as com os generos similares de origem diversa, que lhe fazem concurrencia.

A Sociedade Central de Geographia Commercial tem a peito que tudo isso se realise. As transacções entre a Allemanha e o Brasil são directas e [illegible] de [illegible] tude. O commercio do café brasileiro [illegible]

MUTILADO

ILEGIVEL

tua-se, pela maior parte, por meio de casas allemãs, e raras vezes por intermedio de casas estrangeiras, ao passo que quasi todo o café de outros paizes é remettido indirectamente e o seu commercio está nas mãos de estrangeiros.

Muitos capitaes allemães acham-se empregados em vapores e navios de vela que navegam entre a Allemanha e o Brasil, bem como na cultura do café e em outras emprezas. A industria no Brasil está ainda pouco desenvolvida, mas esse paiz é um mercado solido para os productos industriaes de toda a especie. Semelhante circumstancia nos faz desejar que as relações commerciaes com a Allemanha se desenvolvam o mais possivel, tendo por base principal o mais importante producto brasileiro—o café.

A exposição de mineraes será de grande utilidade não só para os productos brasileiros, como tambem para a industria allemã.

A exploração d'esses mineraes abrirá novo mercado á nossa fabricação de machinas e utensilios, e fornecerá excellentes materias primas á nossa industria metalurgica, que já emprega muitos mineraes da America do Sul.

V. Exc. coadjuvaria mui efficazmente a tarefa da Exposição se intercedesse perante o Governo Imperial, afim de que a secção de Geognosia receba copiosas collecções, especialmente da provincia de Minas Geraes, para dar uma idea a classe industrial da Allemanha não só do systema de exploração de minas no Brasil, como tambem das necessidades que alli se fazem sentir no tocante á industria mineira.

V. Exc sabe que seis provincias do Brasil enviaram ricas collecções para a Exposição de Porto Alegre.

A' excepção das diversas qualidades de café que alli foram expostas, todas as materias primas, tão importantes para a industria allemã, serão transportadas para a Exposição em Berlim, ás expensas da Sociedade Central de Geographia Commercial, e depois conservadas no Muzeu da mesma Sociedade.

O Sr. Carlos Koseritz, presidente da Exposição em Porto Alegre, exporá tambem em Berlim a sua bella collecção ethnographica. Com a reunião, portanto, de todos esses objectos teremos aqui uma base solida para a projectada Exposição.

V. Exc. poderá ver por esta communicação e pelo referido programma que, graças á actividade e ás relações da Sociedade Central de Geographia Commercial, os trabalhos preparatorios para a Exposição offerecem garantia sufficiente para o bom resultado da empreza. Esperamos, portanto, que os Governos Imperial e Provinciaes prestarão o seu benevolo concurso a esse commettimento.

Pedindo a V. Exc. que se sirva tambem coadjuvar-nos no nosso proposito, tenho a honra de assignar me, na qualidade de representante da Sociedade Central de Geographia Commercial.

A' S. Exc. o Sr Barão de Jaurú, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil.

De V. Exc. etc.—(Assignado.) — Dr. *J. R Jannasch*

PROGRAMMA DA EXPOSIÇÃO BRASILEIRA QUE TERÁ LUGAR EM BERLIM, A COMEÇAR DO 1º DE OUTUBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1882.

Disposições Geraes

§ 1.º

Do objecto da Exposição

1—A Sociedade Central de Geographia Commercial em Berlim (Landgrafen Shasse n. 10), de accordo com a Sociedade Filial de Porto-Alegre, resolveu organisar em Berlim uma Exposição dos productos brasileiros, a começar do 1º de outubro até 31 de dezembro de 1882.

2—Essa Exposição terá por fim desenvolver as relações commerciaes entre a Allemanha e o Brasil, e exhibir á classe industrial e aos consumidores allemães as materias primas que a Allemanha não produz ou produz em quantidade insufficiente, como por exemplo, mineraes, algodão, café, cacáo, tabaco, couros, seda, cortim, etc., e que por consequencia vê-se obrigada a comprar em paizes estrangeiros. O Brasil, pela variedade do seu clima e de suas condições geognosticas, póde fornecer vantajosamente esses mesmos productos.

3—Como a industria do Brasil ainda está pouco desenvolvida, a Exposição proporcionará ao mesmo tempo aos homens profissionaes, á classe industrial e aos commerciantes da Allemanha, uma occasião de estudarem os meios de dar maior extensão á exportação allemã por aquelle imperio. No intuito de attingir nesse fim e de tornar conhecidas as necessidades economicas e suas differentes provincias, os promotores da exposição procurarão tanto quanto fôr possivel, dar uma idéa fiel e clara do caracter social da população brasileira, por meio de obras historicas e geographicas, mappas, descripções, obras de esculptura e photographias de paisagens, de casas de moveis, de fabricas de pedreira, de minas, de machinas, de utensilios, de instrumentos, etc. (a não ser possivel conseguir os originaes ou modelos destes ultimos.)

4—Os objectos expostos servirão tambem para investigações scientificas, e as amostras das materias primas serão submettidas ao exame de notabilidades scientificas de grande renome.

5—Coherentemente com a idéa que dictou essa Exposição, durante todo o tempo que esta estiver aberta terão lugar prelecções de eminentes professores, e tambem de notaveis especialistas, sobre os objectos expostos.

§ 2.º

Da Receita da Exposição

1—As despezas com a Exposição serão cobertas pelas entradas (1 marco ou 1/4 de marco, 25 pfennings), bem como por um fundo de garantia de 10.000 marcos, abonado pela Sociedade Central de Geographia Commercial, etc. (*)

§ 3.º

Dos Orgãos da Exposição

1—A Exposição será dirigida por uma commissão nomeada pela Sociedade Central de Geographia Commercial. Essa commissão se dividirá em tres secções:

A—Secção administrativa, á qual incumbirá a gestão dos negocios financeiros e a administração interior. Ella representará os expositores e protegerá os interesses dos mesmos.

B—Secção technica, cujos membros pertencerão ás classes industrial e commercial.

C—Secção scientifica composta de homens eminentes nas sciencias

2—O presidente da commissão da Exposição será nomeado pela directoria da Sociedade Central de Geographia Commercial. De accordo com os presidentes das tres secções, ou seus respectivos substitutos, elle dirigirá todos os trabalhos concernentes á Exposição, segundo os principios fixados em commum pelas competentes secções.

3—Todas as publicações relativas á Exposição serão feitas no jornal *Export* sob a assignatura do presidente da commissão da Exposição ou do seu substituto.

§ 4.º

Dos Expositores

1—Todos os pedidos, pretensões e queixas dos expositores deverão ser dirigidos á Sociedade Central de Geographia Commercial, em Berlim, Landgraten Strasse n. 10.

2—Os orgãos da Exposição, mencionados no § 3º, sob 1 a 3, velarão pelos interesses dos expositores.

3—A secção mencionada no § 3º, sob 1, indicará aos expositores o nome de acreditados negociantes para os representarem durante a Exposição, e mesmo depois do seu encerramento. A referida secção prestará seu apoio ás transacções e ás relações mercantis que resultarem da Exposição.

4—Os objectos expostos, que não forem cedidos gratuitamente á Sociedade Central de Geographia Commercial, ou offerecidos para o Museu da mesma Sociedade, serão vendidos pela secção supracitada no § 3, sob 1, depois do encerramento da Exposição, e a importancia entregue aos expositores, a menos que elles queiram dar qualquer outro destino a esses objectos.

§ 5.º

Dos avisos relativos á Exposição

1—Todos os avisos e todas as remessas de mercadorias para a Exposição deverão ter lugar, ao mais tardar, até o 1º de setembro do corrente anno, e ser endereçados á Sociedade Central de Geographia Commercial, Landgrafen Strasse n. 10.

2—Afim de que a Exposição possa ser desde logo proveitosa aos interesses economicos e scientificos, pedimos encarecidamente aos expositores que juntem ás descripções dos objectos remettidos as observações e declarações seguintes:

A—Descripção exacta ou o nome da mercadoria, e eventualmente a marca pela qual ella é conhecida no commercio.

B—Indicação do lugar d'onde o producto foi extrahido ou onde foi preparado.

C—Dados approximativos acerca da quantidade que o expositor pode vender annualmente

D—Quaes as casas commerciaes no Brasil por cujo intermedio os expositores pretendem vender as suas mercadorias, dada a hypothese de não quererem entrar em relações directas com a Europa. Esses endereços serão transmittidos aos compradores allemães.

3—Essas informações, ás quaes eventualmente se poderá juntar o preço da mercadoria no proprio lugar da producção, ou posta á bordo, devem ser enviadas o mais breve possivel á Sociedade Central de Geographia Commercial, Landgrafen Strasse n. 10, afim de facilitar o arranjo e distribuição dos objectos que deverão ser expostos, o que convirá levar a effeito quanto antes.

4—Os expositores deverão ter o cuidado de marcar, encaixotar e acondicionar as mercadorias de modo que se evite toda e qualquer confusão ou engano.

5—Cada descripção ou informação deverá conter o nome, profissão, titulos, domicilio e endereço do expositor.

6—Depois do recebimento de todos os avisos ou das proprias mercadorias, se procederá á organisação do cathalogo.

§ 6.º

Das despezas a cargo dos expositores

1—Os objectos destinados á Exposição deverão ser enviados *franco* até Hamburgo, salvo o caso de prévio ajuste a esse respeito.

2—As despezas de transporte desses objectos de Hamburgo até Berlim ficarão a cargo da Sociedade Central de Geographia Commercial.

3—Se depois de encerrada a Exposição, os objectos forem vendidos por ordem e conta dos expositores, se deduzirão do producto da venda as despezas a que se refere a disposição anterior, sob 2, bem como a importancia da commissão, sendo o resto entregue ao expositor.

4—Se as mercadorias forem devolvidas, os gastos que d'ahi resultarem correrão por conta dos expositores.

5—As despezas occasionadas pela collocação dos objectos no estabelecimento da Exposição, bem como o premio do seguro contra o fogo, serão pagas com a receita da exposição ou pela Sociedade Central de Geographia Commercial.

§ 8.º

Do jury

1—O presidente da commissão da Exposição reunirá para uma sessão plenaria, ao mais tardar 15 dias depois da abertura da mesma Exposição, as secções mencionadas no § 3º, afim de se proceder á nomeação do jury.

2—O jury julgará os objectos expostos segundo as qualidades e valor d'elles.

3—A) Quando um objecto exposto corresponder ás exigencias do jury n'esses dous pontos, ser-lhe-ha concedido o primeiro premio.

B) —Se porém o jury reconhecer a preferencia só em um d'esses dous pontos, então será conferido o segundo premio.

4—Os premios consistirão:

A—Em uma medalha de prata no caso mencionado sob 3 A.

B—Em uma medalha de bronze no caso mencionado sob 3 B

5—O jury se reserva o direito de conceder distincções especiaes ás producções scientificas e technicas que forem reputadas de merito.

Berlim, 1º de fevereiro de 1882—Pela Sociedade Central de Geographia Commercial.—Dr. *R. Jannasch*.

(*) Nota. — A Sociedade Central procurará esse fundo de garantia por meio de subscripções entre os seus membros e os membros das suas sociedades filiaes, e igualmente por meio de donativos das pessoas que se interessam pela causa que a referida sociedade advoga.

A Sociedade Central espera outrosim que as corporações commerciaes e industriaes contribuirão para essas subscripções, pois que a Exposição é destinada a favorecer os interesses economicos em geral.

Como a Exposição tem tambem por fim instruir, e uma parte dos objectos ficarão sendo propriedade do Museu de Geographia Commercial, em Berlim, os quaes serão de uma utilidade permanente para a instrucção publica, a Sociedade Central de Geographia julga poder contar com o auxilio material das autoridades locaes.

As pessoas ou as corporações que pagarem 100 marcos, pelo menos, receberão 5 bilhetes de entrada para todo o tempo que durar a Exposição. Um só bilhete para esse mesmo periodo custará 30 marcos.—O preço da entrada será de 1 marco, a excepção dos domingos que será apenas de 1/4 de marco, 25 pfennings). — Os alumnos das escolas publicas e particulares, quando forem acompanhados pelos seus mestres, poderão visitar a Exposição nas segundas, quartas e sextas feiras, pagando somente 1/10 de marco (10 pfennings), por pessoa. O mesmo pagarão as alumnas que forem com suas mestras, ás terças e quintas-feiras.

A Exposição estará aberta todos os dias de 1 hora da tarde ás 8 horas da noite.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM SR BARÃO DE MURIBECA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Muribeca, Escorel, Beltrão, Freitas Henriques, Siqueira Cavalcante, Nilo de Miranda, Aquilino Porto, Mariz, Ladislao, Drummond Filho, Regueira Costa, Moreira Alves, Espinosa, José Osorio, Democrito Cavalcante, Rosa e Silva, Góes Cavalcante, Pitanga, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Olympio Marques, Barão de Nazareth, Tolentino de Carvalho, Estevão de Oliveira e Lourenço de Sá, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Arruda Falcão, Paulo de Oliveira e Augusto Leão.

Faltaram os Srs. Barão de Tabatinga e Luiz Paulino.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo, em resposta ao officio n. 178, as contas a que se refere o predito officio, devolvidas pelas Camaras Municipaes de Salgueiro e Petrolina. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro transmittindo o officio em original, em que a Camara Municipal de Ouricury propõe a suppressão do districto de paz da Serra Branca.—A' commissão de estatistica.

Outro transmittindo o officio em original, em que a Camara Municipal de Flores, propõe a creação do lugar de conservador do açude d'aquella villa.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro transmittindo os projectos de posturas das Camaras Municipaes do Recife (dous), Cabrobó, Ouricury e Tacaratú. — A' commissão de exame de posturas.

Outro transmittindo, para serem submettidos á consideração d'esta Assembléa, copias de diversas portarias approvando provisoriamente posturas dos municipios do Recife a Cabrobó.—A' mesma commissão.

Outro do Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, deputado eleito pelos districtos 5º e 11º, declarando optar pelo primeiro.—Inteirada, fazendo-se a devida communicação.

Outro da Camara Municipal de Ouricury, communicando ficar sciente da posse e juramento do presidente d'esta provincia, Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima. — Inteirada.

Outro da Camara Municipal de Tacaratú, reclamando contra o estado de ruina em que se acha a igreja matriz d'aquella villa, para o que pede providencias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do tachygrapho contratante dos trabalhos d'esta Assembléa, Antonio Luiz Caetano da Silva, communicando que se faz substituir pelo Sr. Alcides Falcão.—Inteirada.

Outro de Antonio Bemvenuto de Cellini, pensionista desta provincia, offerecendo a estatua que representa a nascente do rio Capibaribe.—Inteirada.

Outro do secretario da presidencia do Pará, offerecendo um exemplar do indice alphabetico da legislação provincial de 1854 a 1880.—A' archivar.

Tres dos officiaes-maiores das Assembléas de Goyaz, Porto Alegre e Matto Grosso, accusando a recepção dos exemplares dos annaes e regimento interno.—Inteirada.

Quatro dos de Amazonas, Porto-Alegre e Alagoas, remettendo annaes d'aquella provincia.—A' archivar.

Uma petição de Manoel Seve Filho, requerendo a admissão de seus sobrinhos Arthur e Edmundo, no Gymnasio Provincial, como pensionistas da provincia.— A' commissão de petições.

Outra de José da Annunciação Carvalho, requerendo melhora de aposentadoria como empregado da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de petições.

Outra de Serafim Victor de Miranda, impetrando ser admittido como collaborador da Secretaria d'esta Assembléa, embora gratuitamente.—A' commissão de policia.

Um abaixo assignado de proprietarios, moradores e frequentadores da povoação da Boa Viagem, pedindo que se consigne quota para a canalisação de agua do rio Jordão para aquella povoação. — A' commissão de obras publicas.

E' tambem lido o seguinte parecer n. 1:

«A primeira commissão de verificação de poderes, tendo examinado as authenticas das eleições do 3º districto eleitoral, tanto no primeiro como no segundo escrutinio, verificou o seguinte:

Que no primeiro escrutinio foi eleito o Barão de Nazareth, por ter obtido o quociente eleitoral.

Que no segundo escrutinio obtiveram votos os candidatos seguintes:

Antonio dos Santos Pinheiro 384 votos, Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque 195 votos, Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima 139 votos, Antonio Eustaquio da Silva e o conego Antonio Alves 48 votos.

A maioria da junta apuradora, porem deixou de apurar a votação do collegio de Gameleira, onde obtiveram o Dr. Antonio Venancio 63 votos, Santos Pinheiro 39, e o Dr. Cornelio 5 votos, sob o fundamento de que o 3º juiz de paz que presidio o collegio de Gameleira no 2º escrutinio havia perdido a prerogativa eleitoral activa e passiva, § 14 do art. 232 da lei de 13 de agosto de 1881, visto não ter comparecido a installação da mesa eleitoral que funccionou no 1º escrutinio, não tendo sido d'ella dispensado por não ter apresentado excusa ou participado o seu impedimento e mais por parecer que se achava irregularmente collocado o mesario Fructuoso Dias Alves da Silva, 4º supplente do juiz de paz, expedido diplomas aos Srs. Antonio dos Santos Pinheiro, e Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, que ficou assim superior em votação ao Dr. Antonio Venancio, expedindo diploma tambem por sua vez a minoria da junta composta do juiz de direito e um mesario ao Dr. Antonio Venancio por considerar incompetente a maioria da junta para por semelhante motivo nullificar a eleição da parochia de Gameleira. Com effeito entende a commissão que a maioria da junta procedeu illegalmente não só por incompetencia propria como pela manifesta improcedencia do motivo allegado, por quanto o 3º juiz de paz que presidio o collegio de Gameleira no 2º escrutinio, nem por ter deixado de comparecer ao primeiro estaria privado do exercicio de seus direitos politicos. Por esse motivo senão depois de sentença do poder judicial, nem deixou de ser legal a intervenção do mesario Fructuoso Dias Alves da Silva, como 4º supplente do juiz de paz, visto que já havia elle feito parte da mesa do 1º escrutinio na ausencia dos supplentes anteriores que tambem não compareceram ao 2º escrutinio.

Assim é a commissão de parecer:

1.º Que sejam approvadas todas as eleições do 8º districto, tanto no 1º como no 2º escrutinio.

2.º Que sejam advertidos os membros da junta que expediram diplomas ao Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, por exhorbitancia de suas attribuições.

3.º Que sejam reconhecidos e declarados deputados pelo 8º districto os Srs. Barão de Nazareth, Antonio dos Santos Pinheiro e Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1882.—*José Ozorio de Cerqueira.—José Moreira Alves—Dr. Democrito Cavalcante.*

O Sr. Moreira Alves (pela ordem)—Requer urgencia para ser votado immediatamente o parecer.

E' approvado o requerimento, havendo pedido verificação o Sr. Barão de Itapissuma.

Encerrado o debate, é o parecer posto a votos e approvado.

O Sr. Tolentino de Carvalho (não devolveu seu discurso)

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem)—Sr. presidente, comprehendo perfeitamente o que quer o nobre deputado: S Exc. não quer alteração na acta, porque sabe que já isto não é possivel: o que quer é que fique nos Annaes a sua rectificação.

O Sr. Tolentino de Carvalho—E na acta de hoje.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, Sr. presidente, é preciso que essa rectificação do nobre deputado tenha uma prompta resposta, que teve ficar nos Annaes e na acta de hoje.

O nobre deputado reclama hoje que não disse á Assembléa não aceitar o documento em questão por ser elle apresentado por um particular que não faz parte desta casa: mas nós desta bancada ouvimos justamente o que está exarado na acta; e tanto isto é verdade que me levantei de minha cadeira para contestar ao nobre deputado e mostrar que o documento em todo o caso tinha valor, porque era da tribuna apresentado por um deputado.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Não foi apresentado da tribuna.

O Sr. Barão de Nazareth—Hoje, porém, o nobre deputado, não digo que se retrate, julgo o incapaz disto, mas reconheço o seu engano e procuro attenuar o, porque effectivamente S. Exc. naquella occasião errou.

O nobre deputado não publicou o seu discurso; eu igualmente não publiquei o meu, do contrario V. Exc. veria que a resposta que então lhe dei estava em relação exacta com a que foi publicada no jornal da casa e attribuida a V. Exc.

Fica deste modo satisfeito o meu espirito por ter dado uma resposta tão prompta.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Persuado me de que não posso dar mais a palavra ao nobre deputado: o regimento prohibe-o, mesmo quando pedida a titulo de explicação.

O Sr Oliveira Escorel (pela ordem)—Sr. presidente, a aceitação do mandato que me conferio o 4º districto desta provincia impõe-me neste momento o cumprimento de um dever. Representante d'esse districto, devo não só tratar dos seus interesses, como em geral dos interesses de toda a provincia. Sou discipulo perante os nobres deputados; sahi não ha muito, dos bancos academicos, e acho-me pela primeira vez n'este recinto tratando dos interesses publicos; sei que não poderei cumprir o meu dever tão bem como os nobres deputados; entretanto não pouparei esforços no desempenho do mandato que tenho.

Vou mandar á mesa um requerimento, e n'esse sentido vou fazer breves considerações.

E' lei provincial n. 1,568, de 6 de junho de 1881, a que autorisou o presidente da provincia a incorporar uma companhia com o fim de abastecer de carnes verdes o mercado d'este municipio, sem prejuizo da livre concurrencia.

Sr. presidente, ha muitos annos que a população d'esta cidade se acha vexada pelo preço exhorbitante da carne verde; a pobreza não pode mais ir ao mercado abastecer se d'este genero. Entretanto, como disse existe uma lei, autorisando a incorporação de uma companhia com o fim de acudir ao reclamo da população, como diziam.

O Sr. Moreira Alves—Creando um monopolio ainda peior.

O Sr. Oliveira Escorel—Não indago se a lei creou monopolio ou não; peço apenas informações sobre a causa da não execução d'essa lei, e n'esse sentido vou mandar á mesa o seguinte requerimento: (lê).

O Sr. Democrito—Essa lei era mesmo para não se executar.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça á Presidencia da Provincia informações sobre a causa que tem determinado a não execução da lei n. 1,568, de 6 de junho de 1881, que autorisou o presidente da provincia a incorporar uma companhia com o fim de abastecer de carnes verdes o mercado deste municipio.—*Oliveira Escorel*.»

O Sr. presidente deixa a cadeira presidencial, sendo esta occupada pelo Sr. vice-presidente.

Achando-se na ante sala os Srs. Santos Pinheiro e Luiz de Andrade, são introduzidos pelos Srs. supplentes dos secretarios com as formalidades do estylo e depois de prestarem o juramento, tomam assento.

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, sou talvez um pouco precipitado entrando n'esta discussão, mas tenho idéas tão firmes, tão fixas nesta materia, e vejo pensar-se tão erradamente que fui obrigado a usar da palavra.

Sr. presidente, nesta questão de abastecimento de carnes verdes nada podemos fazer, e, se alguma cousa tentarmos, perderemos inutilmente o nosso tempo. (Apoiados).

O requerimento poderia passar, mas será melhor que não tratemos d'esse negocio.

O Sr. Pitanga—Informações não se devem negar a um deputado.

O Sr. Barão de Muribeca—A questão é da inutilidade das informações; n'esta questão de abastecimento de carnes verdes a apresentação de requerimento ou de projectos nada adianta

O Sr. Oliveira Escorel—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Muribeca — O monopolio não ha, nunca houve; não ha monopolio senão o legal, aquelle que a lei autorisa. (Apoiados). A livre concurrencia é quem nos ha de livrar d'esta e de muitas outras cousas.

Portanto, foi unicamente para pedir ao nobre deputado que retirasse o seu requerimento que tomei a palavra.

O Sr. Pitanga—Por esse lado V. Exc. é injusto porque não se deve negar a um deputado informações que pede.

O Sr Barão de Muribeca—O certo é que, se formos a discutir projectos sobre abastecimento de carnes verdes perderemos o nosso tempo, de modo o mais inutil. Neste negocio ha individuos d'esta ou d'aquella forma interessados, que, mais ou menos se approximam de nós, e infelizmente damos attenção ás suas pretenções. Por isso repito: d'este negocio não se deve a Assembléa occupar, sob pena de perder tempo inutilmente.

O Sr. Oliveira Escorel—Sr. presidente, como autor do requerimento que se acha sobre a mesa, cumpre me responder ás considerações que acaba de fazer o nobre Sr. Barão de Muribeca.

Apresentando esse requerimento não tratei de discutir a lei a que elle se refere, pedi informações; para o que não o disse a casa.

Affirmo a S. Exc. que não penso erradamente, nem é uma inutilidade a apresentação de requerimentos em bem do povo. (Apoiados).

Pedi informações a respeito da execução de uma lei, que, ha quasi um anno, foi sanccionada. S. Exc não conhece o alcance do meu pedido e não póde pronunciar-se assim.

O Sr. Democrito—N'este caso está a que mandou desappropriar a Companhia de Beberibe, e até hoje...

O Sr. Barão de Itapissuma—Faltou opportunidade.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr Oliveira Escorel—Eu já apresentei o meu requerimento a respeito da não execução da lei de 6 de junho de 1881; a V. Exc. cumpre pedir informações sobre a lei que se refere á desappropriação da Companhia de Beberibe.

O Sr. Estevão de Oliveira—Pedirei; não é preciso que V. Exc. m'o diga; sei fazer o que quero e o que devo.

O Sr Oliveira Escorel—Bem; n'esse caso não me póde accusar por não ter eu pedido informações sobre a Companhia de Beberibe.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nem eu accusei ao collega.

O Sr. Oliveira Escorel—Dizia eu, Sr. presidente, apresentando o requerimento, não fazia uma cousa util. Demais, não discuti a vantagem da lei, nem era o que estava em discussão; quiz apenas pedir as informações de que trata o requerimento

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, uso da palavra para uma explicação

O requerimento não é inutil para quem julga que nós devemos tratar d'este assumpto: mas para mim, que entendo que elle deve ficar em perpetuo esquecimento para esta Assembléa, não é necessario que venha a discussão uma cousa que vai tomar nos o tempo sem proveito nenhum.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, direi muito poucas palavras com relação ao requerimento.

Concordo plenamente com as idéas expendidas pelo nobre deputado o Sr. Barão de Muribeca, na parte em que S. Exc. considerou a questão sob o ponto de vista da liberdade de commercio e de industria; e n'este sentido, por mais de uma vez, manifestei me n'esta Assembléa em legislaturas passadas das quaes fiz parte; mas acho que não estarei em contradição votando pelo requerimento do nobre deputado (apoiados); porquanto este requerimento conduz mesmo á pratica, á execução das idéas, que são minhas e do nobre deputado o Sr. Barão de Muribeca, assim como de muitos outros. Effectivamente, Sr. presidente, se o nobre deputado pensa, e n'isto estamos de accordo, que sobre carnes verdes, assim como sobre outro qualquer genero de commercio ou de industria, só póde haver monopolio, quando este é estabelecido pela lei, deve ser revogada essa lei de 26 de junho de 1881, sobre a qual o nobre deputado pedio informações em seu requerimento; e é mesmo dever d'esta Assembléa promover tal revogação.

O Sr. Barão de Muribeca—N'esse sentido concordo.

O Sr. Oliveira Escorel—N'esse sentido é que peço informações.

O Sr. Olympio Marques—Se, porém, entender a Assembléa que a lei deve ser modificada ou melhorada de modo a poder ser bem executada, proceda como entender em sua sabedoria. Na minha opinião procedia bem revogando-a completamente; mas isto é questão de que se tratará opportunamente. Em todo o caso, eu, e creio que tambem a Assembléa, precisamos d'essas informações para tomarmos a resolução que julgarmos mais conforme com o bem publico, porque incontestavelmente, Sr. presidente, o estado de carestia dos generos alimenticios n'esta capital, principalmente da carne verde, é inteiramente anormal. As causas d'essa situação presumo, e creio que não é difficil conhecer; não estão, segundo meu entender, na liberdade, na franqueza com que se deve permittir a qualquer um talhar carne para o publico; estará em outro qualquer ponto, e d'isto é que devemos tratar, porque entendo que algum motivo ha para este estado anormal.

Por isso voto pelo requerimento do nobre deputado, comquanto pense em these, com o nobre deputado o Sr. Barão de Muribeca.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

Vai á mesa, é lido apoiado e entra em discussão, o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja enviado á commissão de constituição e poderes para emittir parecer sobre saber se vale a opção do Dr. Democrito Cavalcante somente hoje trazida ao conhecimento da Assembléa, em officio de hontem datado, tendo em vista o art. 187 § 1º da lei n. 8,213.—*Estevão de Oliveira*.

O Sr. Democrito (1º secretario)—Sr. presidente, eu não me opponho de modo algum a que seja approvado o requerimento do nobre deputado. Acho mesmo que, pela natureza da materia, a commissão de poderes deve ter conhecimento da opção e deve ser parecer.

Desde já, portanto, declaro que me conformo com elle, e voto pela sua opção.

Penso, porém, que o nobre deputado não tem razão quando me argue de falta, e tambem á mesa, pela leitura do officio hoje, estando elle datado de hontem.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Democrito—Desde que a lei não determinou a *forma* da opção, e apenas marca o prazo em que ella deve ser feita; o nobre deputado somente pode questionar pelo prazo. O nobre deputado mesmo, parece não estar muito convencido de que esse prazo houvesse sido excedido; a forma não é atacavel: de modo, que eu não sei onde pode ir procurar uma censura para dirigir-me pela leitura demorada do officio, desde que elle estava na secretaria no prazo legal.

A declaração estava feita, e essa declaração podia se fazer até independente da leitura do officio, pois que, como já disse, nem a lei, nem o regimento exigem essa formalidade. O nobre deputado não prova o contrario.

Assim, o parecer da commissão devia ser reclamado pelo nobre deputado, não por excesso de prazo, não por erro de forma; mas sim pela natureza da materia.

Comprehendo que, feitas as communicações e sem sciencia da Assembléa, a commissão possa tomar conhecimento do facto para dar parecer sobre elle; e é por isso que aceito o requerimento.

Pedindo a palavra, tive somente em vista justificar as minhas intenções, fazendo notar que não me opponho ao requerimento do nobre deputado, assim como quero que fique patente que não houve erro na leitura demorada do officio.

Encerrado o debate é o requerimento posto a votos e approvado

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem)—Sr presidente, é como que a medo que peço a palavra n'esta casa, onde pela primeira vez tenho a honra de sentar-me. Fallecem-me, senhores, os dotes necessarios para poder occupar a attenção da casa, de modo ao menos que não traga aborrecimento (não apoiados) que não seja fastidioso, porque, senhores, ainda que tendo pedido a palavra para tratar de assumpto de ordem superior, é necessario que na exposição d'elle não leve o aborrecimento áquelles que o devem tomar em consideração e aprecial-o; para que assim possa chegar a um melhor resultado; para que assim elle seja melhor recebido por esta casa. Foi pensando assim que eu tomei a palavra pela primeira vez, com a convicção da minha propria insufficiencia (não apoiados) mas tambem tendo em meu espirito uma outra convicção mais robusta ainda que é aquella que decorre do cumprimento do dever, que me impõe o mandato conferido por aquelles que para aqui me enviaram, afim de zelar pelos interesses da provincia e para promover seu bem estar, bem estar que está a reclamar a attenção de todos nós.

Senhores, vou apresentar um requerimento e este diz respeito. .

O Sr Presidente—Dá licença que o interrompa?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Pois não.

O Sr. Presidente — V. Exc não pode continuar a fallar, porque está sobre a mesa um outro requerimento.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas, eu já havia pedido a palavra com antecedencia. E o regimento mesmo diz que a mesa tomará notas dos oradores que pedirem a palavra para conceder-lh'a na ordem devida.

O Sr Presidente—Mas se já está outro requerimento em discussão? V. Exc. deixe terminar este e fallará depois.

O Sr. Meira de Vasconcellos—N'este caso então era excusado ter pedido eu a palavra com antecedencia, em tempo. Depois eu posso justificar o meu requerimento, sendo elle votado. Acho que não ha inconveniente n'isto.

Posso continuar, Sr. presidente?

O Sr Presidente—Creio que não póde continuar a fallar, pois que está em discussão outra materia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu lerei o meu requerimento, farei as considerações necessarias e depois de discutido e approvado o outro, o meu passará pelo mesmo processo. Parece-me que não ha inconveniencia nenhuma n'isto, porquanto eu dou a preferencia na votação ao requerimento do nobre deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' apenas um atropello

O Sr. Meira de Vasconcellos.—Como dizia, Sr. presidente, pedi a palavra para fazer um requerimento.

O Sr. Presidente — V. Exc. não póde continuar.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Então sento-me em obediencia a V. Exc. esperando que a palavra ser-me-ha concedida mais tarde.

O Sr. Presidente — V. Exc. fallará em tempo.

O Sr. Estevão de Oliveira (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Fui interrompido, quando dizia que tinha pedido a palavra para apresentar á casa um requerimento Esse requerimento refere se a materia, que tem relação com algumas das companhias existentes n'esta cidade.

Eleito, senhores, pelo 2.º districto da provincia, é verdade, que não me incumbe somente zelar os interesses, que dizem respeito a esse districto, eis que na qualidade de deputado, a minha obrigação é pugnar por tudo quanto disser respeito aos melhoramentos da provincia. Mas apezar d'isso e sem pôr de parte esse dever, sou tambem obrigado a fazer principalmente tudo que estiver ao meu alcance a bem dos interesses relativos ao 2.º districto.

Sr. presidente, eu disse que o meu requerimento era referente a algumas companhias que existem n'esta cidade. E' assim que peço em primeiro lugar informações sobre a companhia do gaz com o fim de conhecer não só se a companhia cumpre o seu dever com relação á illuminação publica, como tambem se ella cumpre com o seu dever em relação aos particulares.

Nós todos, Sr presidente, que aqui habitamos e que transitamos por esta cidade, somos testemunhas de que a illuminação publica é má e está muito abaixo da illuminação que devia dar a companhia de accordo com as clausulas do seu contrato, pois que no contrato, não se poderia estabelecer que a illuminação publica fosse tal qual é actualmente.

De outro lado, Sr. presidente, queixam-se todos os particulares de que a illuminação fornecida ás casas de habitação é má e deficiente. E, Sr. presidente, se os particulares, assim como a provincia, pagam carissimo esta illuminação, em compensação deveriam ser servidos na razão de seus sacrificios. Esta illuminação, segundo consta-me, e cobrada e calculada por uma medida que se chama pé. Os particulares pagam, pois, a illuminação na razão de 9 réis por pé cubico. A este respeito nós precisamos ainda saber qual é o pé, que serve de medida e pelo qual pagam os particulares o consumo de gaz, porque esta medida é uma d'aquellas que mais variabilidade offerecem.

Depois, senhores, peço esclarecimentos tambem sobre a companhia de bonds, denominada Ferro Carril.

Esta companhia, Sr. presidente, levanta o clamor publico por todas as partes da cidade percorridas pelos seus trilhos e este clamor é o mais justo, é o mais razoavel possivel.

Essa companhia, além de outras clausulas do seu contrato, referentes ao bem publico obrigou-se a fazer construir estações nos pontos terminaes de suas linhas.

O que vemos, porém, Sr. presidente? E' que os pontos terminaes das linhas não offerecem todos esses melhoramentos, pois, quasi que não ha estações em parte alguma e o publico é obrigado a supportar o sol e, as chuvas, a soffrer as intemperies do tempo, emquanto espera 1/4 e ás vezes 20 minutos, quando não 3/4 de horas, por um bond, porque a companhia não se digna construir uma insignificante estação para nos abrigar ao menos das intemperies do inverno.

Um Sr. Deputado—E' que esta obrigação não está no contrato.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O horario é irregularissimo, e, entretanto, senhores, o tempo é talvez dos nossos thesouros o mais precioso A Companhia Ferro Carril, porém, assim não entende, e os passageiros soffrem prejuizos com a irregularidade da sahida dos carros, pois que, havendo hora determinada para a partida dos bonds dos differentes pontos, o que acontece é que, quando cada um de nós conta estar dentro do tempo determinado em certo lugar para cumprimento de deveres importantes, vê se ás vezes gravemente prejudicado, porque o bond tendo sahido um quarto de hora mais tarde, chega fóra da hora marcada na tabella.

Em terceiro lugar, peço informações com relação á companhia de aguas, á Companhia de Beberibe.

O Sr. Pitanga—Se se quer ouvir de mim, estou á disposição de V. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Fomos aqui ha bem pouco tempo victimas do peior de todos os flagellos, o da sêde; toda esta população sente a verdade de minhas palavras. Não sou neste negocio levado por motivos menos justos, por desaffeições. No cumprimento do meu dever não sigo senão a minha consciencia, não me lembro senão do juramento que prestei de zelar o interesse d'esse povo, que aqui me mandou, não de certo para me conservar mudo e quedo diante de factos que são verdadeiras calamidades. (Muito bem.)

Por isso peço tambem informações a respeito da lei n. 1,581, que autorisou ao presidente da provincia a desapropriar a Companhia de Beberibe. Ou essa lei é boa, justa e vêm satisfazer necessidades publicas inadiaveis, e então nós devemos activar o seu cumprimento, ou nada vale, é sem significação, e neste caso devemos revogal-a e curar de outro meio que venha pôr termo a males tão sérios de uma população numerosa como a desta capital, que, a não serem promptamente remediados, constituirão o perigo mais horrivel que por ventura se possa pintar a nossos olhos.

Mando á mesa o meu requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira—Conte com o meu apoio.

O Sr Pitanga—E com o meu.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem ao meio dia, presentes 23 Srs. deputados, abrio-se a sessão. Compareceram depois mais 8 Srs. deputados.

Leu-se e foi approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando ter o Exm Sr. vice presidente da provincia providenciado em ordem a que, no dia 3 de maio se proceda no 11º districto á eleição de um deputado a esta Assembléa, em substituição ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão do crime, civel e jury da comarca de Cimbres reclamando contra a lei n. 1,307 e pedindo que seja restabelecida a lei n. 1,010.—A' commissão de petições.

Outra do bacharel Luiz Carlos de Magalhães Braves requerendo a admissão de seu filho menor Carlos no Gymnasio Provincial como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Pires de Souza, viuva, requerendo a admissão de seus filhos menores João e Sergio no Gymnasio Provincial como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de José Casimiro Alves Bezerra professor publico do Bebedouro, requerendo que seja contado o tempo em que exerceu por contrato o magisterio.— A' commissão de instrucção publica.

Achando-se na ante-sala o Sr. deputado Antonio Victor foi introduzido com as formalidades do estylo, prestando o juramento.

Foram a imprimir os seguintes projectos o ultimo dos quaes foi justificado pelo Sr. Juvencio Mariz:

N. 34.—Concedendo isenção de impostos provinciaes e municipaes, no municipio do Recife, mediante certas condições, aos que talharem carne de 1ª qualidade a 500 rs. de 2ª a 450 rs. o kilo.

N. 35—Criando na cidade de Goyanna uma cadeira de latim e outra de francez.

N. 36—Autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Frexeiras, despendendo-se até 2:000$

N. 37.—Creando uma cadeira mixta na Malhada da Pedra, freguezia de Camani, uma nocturna para o sexo masculino em Itacahité da freguezia de S. Caetano da Raposa.

O Sr. Nilo de Miranda justificou um requerimento que foi approvado pedindo informações, sobre as providencias que se tem dado relativamente a variola que está grassando em Goyanna, tendo orado sobre o mesmo requerimento o Sr. Barão de Muribeca, passando a cadeira a ser occupada pelo Sr. vice presidente.

O Sr. Democrito Cavalcante justificou tambem um requerimento, o qual ficou adiado pela hora e ficando com a palavra o Sr. Estevão d'Oliveira, pedindo copia das informações prestadas pelas repartições fiscaes sobre a representação dirigida ao Governo Imperial pela Associação Commercial Beneficente, sobre o imposto de consumo, durante a administração do Exm. Sr conselheiro Doria

O Sr. Estevão de Oliveira requereu e obteve a palavra por 5 minutos, para fazer uma reclamação á bem da ordem dos trabalhos, e orou sobre a opção feita pelo Sr. Democrito Cavalcante, o qual tambem orou acerca do mesmo assumpto.

Passando se á ordem do dia, e indo proceder-se á votação do parecer n. 17, cuja discussão ficara encerrada na sessão antecedente, o Sr. Barão de Nazareth pedio a palavra pela ordem, e negando-lh'a o Sr. presidente insistio o Sr. deputado em fallar. Chamado á ordem e não attendendo, o Sr. presidente suspendeu a sessão á 1 e meia horas da tarde.

Quinze minutos depois, reunidos de novo na sala das sessões os Srs. deputados, e procedendo-se a chamada, verificou se não estarem presentes os Srs Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor e Praxedes Pitanga; á vista do que o Sr. presidente levantou a sessão.

A ordem do dia e a mesma da antecedente.

Termo de Timbaúba—Por acto da Presidencia da provincia, de 6 do corrente, foi creado foro civil no termo de Timbaúba; e por outros da mesma data foram nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do mesmo termo, tenente José Francisco de Moraes Vasconcellos, Simão Velho Pereira Borba e Manoel Gomes da Cunha Andrade, na ordem em que aqui se acham.

Exposição Brasileira em Berlim—Chamamos a attenção dos nossos leitores e mais particularmente a do Governo Provincial para os dous documentos que, sob a rubrica—*Exterior*—, inserimos na nossa folha de hoje.

Trata-se de uma *Exposição* de productos brasileiros em Berlim, como sequencia logica da outra que, não ha muitos mezes, realisou-se em Porto Alegre, com geral applauso dos iniciadores e dos que se associaram a esse certamen industrial.

Pondo-se á testa do emprehendimento a *Sociedade Central de Geographia Commercial*, que tem sua séde na capital do Imperio Allemão, visa alargar a esphera mercantil da troca de productos entre a Allemanha e o Brasil; e é de simples intuição que, se tem aquelle paiz o que lucrar n'essa dilatação commercial, muito mais tem o Brasil a auferir de uma melhor comprehensão das suas riquezas n'aquelle foco de industrias e commercio.

N'estas condições, e tratando se de uma obra de valor á que não póde ser indifferente o nosso patriotismo, convidamos para o certamen de Berlim todas as energias productivas da provincia de Pernambuco, e confiamos em que o Governo Provincial não se descuidará de fomentar tambem por seu lado o pensamento manifesto no primeiro dos dous citados documentos, na carta do presidente da Sociedade Central de Geographia Commercial ao nosso ministro em Berlim.

A occasião não póde ser mais azada. Está funccionando a Assembléa Provincial, e nós cremos piamente que á tão distincta corporação não escaparão as grandes vantagens, os reaes beneficios que pódem e devem advir da *Exposição Brasileira de Berlim* ao incremento das nossas industrias.

Conseguintemente, persuadidos de que alguma cousa fará esse patriotica corporação no sentido de facilitar a remessa de productos para Berlim, votando para isso os precisos fundos: temos por dever incitar todos os interessados d'esta terra, abrangidos no programma da alludida Exposição, para que se dêem

MUTILADO

ILEGÍVEL

pressa de preparar seus productos e artefactos, certos de que os poderes publicos provinciaes não dormirão o somno do indifferentismo, deixando correr á revelia negocio tão momentoso e importante.

Espectaculo adiado.—O espectaculo que devia ter lugar na noite de ante-hontem no theatro Santa Isabel deixou de effectuar-se, porque a prima dona Magdalena Piróla, pretextando achar-se doente, recusou-se á cantar, e sem o seu concurso era impossivel a exhibição da opera annunciada — *Un ballo in Maschera*.

Passando nós a indagar o que effectivamente tinha havido de real no caso, que sobremodo desgostou o publico reunido em grande massa no theatro, vimos á saber o seguinte:

Cerca de 5 horas da tarde do referido dia, constando ao emprezario da companhia lyrica que a Sra. Piróla não iria cantar, dirigio elle uma petição ao Sr. Dr. chefe de policia, solicitando providencias no sentido de obrigal-a á desempenhar o papel que na dita opera lhe fôra destinado, na conformidade do respectivo contrato.

Sem perda de tempo, o Sr. Dr. chefe de policia ordenou ao subdelegado do 1º districto da Boa Vista que se dirigisse á casa da artista e a intimasse, sob as penas da lei, a cumprir seu dito contrato; intimação que foi feita com as formalidades legaes, e a qual respondeu a Sra. Piróla que não acquiescia, indo trabalhar, porque se achava doente e impossibilitada de cantar.

Sendo mais que duvidosa essa allegação, que tinha todos os visos de um pretexto, não esteve por ella o Sr. Dr. chefe de policia, que mandou a examinar por quatro medicos, os Srs. Drs. Ferreira (medico do theatro), Adrião, Maduro e Vellozo, os quaes declararam a artista no goso de perfeita saude; em vista do que, o mesmo Sr. Dr. chefe de policia, firmado no art. 141 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, ordenou a prisão da Sra. Piróla, que foi recolhida á Casa de Detenção.

Tal foi o que se passou ante-hontem, parecendo que o procedimento da Sra. Piróla teve por base uma questão desagradavel havida entre ella e o emprezario da companhia.

Esmagamento. — Deu entrada no hospital Pedro II, ante-hontem ás 7 horas da noite, o pardo, de 42 annos de idade, de nome Francelino, para o fim de ser tratado do esmagamento do ante-braço direito, que estava sem a mão; accidente que lhe sobreveio na linha ferrea do Recife ao Limoeiro, pelo facto de ter se mettido elle á saltar de um trem estando este em movimento, e ter cahido sobre os trilhos, passando lhe as rodas dos vehiculos sobre o dito braço, do qual lhe deceparam a mão.

No hospital foi julgada imprescindivel a amputação do braço pelo terço superior do ante-braço, sendo praticada dita operação, á dous retalhos, pelo Sr. Dr. Malaquias, ajudado pelos Srs. Drs. Maduro e Barros Sobrinho e pela cirurgião dentista Numa Pompilio.

Tribunal do Jury do Recife —Perante numero legal de juizes de facto, foi hontem submettido á julgamento neste tribunal o réo Antonio Teixeira Machado, accusado de, na noite de 19 para 20 de janeiro de 1880, e no Poço da Panella, ter roubado ao tenente Francisco Joaquim de Souza duas mantas e dous perús.

Defendeu o réo o Sr. Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, sendo aquelle absolvido por unanimidade, em vista das respostas do conselho.

— Hoje deve ser julgado o réo Pedro Arsenso de Alcantara.

Ferimento leve—Ante hontem, ás 7 horas da noite, um individuo de nome Pedro Alexandrino, pardo, solteiro, de 31 annos de idade, foi victima, na rua Imperial, da parochia de S. José, dos negros ciúmes de outro por nome João Gualberto dos Passos Figueiredo, que lhe descarregou uma punhalada abaixo da espadua esquerda, causando-lhe um ferimento leve.

João Gualberto era o *amant du cœur* de uma marafona de nome Guilhermina Bernardina, residente no lugar dos Coqueiros da indicada rua Imperial, e levou muito á mal que a sua *Dulcinéa* tivesse certas preferencias por Pedro Alexandrino. E, como á indicada hora e dia encontrasse este na casa d'essa *Dulcinéa*, não supportou a affronta e o ferio pelo modo referido.

O delinquente foi preso em flagrante, e o ferido, á mandado da policia da parochia, foi examinado e vistoriado pelo Sr. Dr. Souza.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco Esta via de communicação no mez de janeiro proximo findo:

Rendeu	150:739$530
Despendeu	86:785$935
Deu de saldo á favor da garantia de juros	63:953$595

A relação entre a despeza e a receita foi no mesmo periodo de 57 573 %.

Circularam 21.798 1/2 passageiros das differentes classes, inclusive 612 por conta do Governo, e foram transportados: 6 045 volumes de bagagem, pesando 109,718 kilogrammas, sendo 215 volumes e 4,518 kilogrammas pertencentes ao Governo, e 13.020,615 kilogrammas de mercadorias diversas e 656 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos 139,116 saccos de assucar, pesando 10.477,550 kilogrammas e 364 saccas de algodão, com o peso de 27,230 kilogrammas.

A receita kilometrica é de 1:208$440 e a despeza de 695$710.

A receita por kilometro percorrido é de 4$303 e a despeza de 2$ 22.

Tancarville—Este vapor sahio d'este porto para o do Pará com escalas pelo Ceará e Maranhão no dia 6 pela manhã (fevereiro).

O vapor *Pernambuco*, da Companhia Brasileira, sahio no dia 8 do dito mez, ás 7 horas da noite, tocando, além d'aquelles tres portos, no da Parahyba e Natal; ainda assim, com 2 e meio dias de atrazo, conseguio alcançar o *Tancarville* no porto do Maranhão no dia 13, e d'alli sahio no mesmo dia, chegou ao Pará no dia 15, sahio no dia 17 em sua viagem de regresso e até então não tinha encontrado o *Tancarville*.

Em transito—O paquete *Minho* levou ante-hontem para a Europa 41 passageiros, dous dos quaes tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O paquete *Bahia* levou ante-hontem para:

Maceió	50:000$000
Bahia	2:000$000

Faculdade de Direito — Resultado dos actos academicos prestados nos dias 7 e 8 n'essa Faculdade:

Dia 7:

2º anno

Olavo Graciliano de Mattos, simplesmente.
João Baptista de Brito, plenamente.
João Nuno Monteiro Chrysostomo, idem.
Adriano Rosendo dos Santos Tocantins, idem.
Joaquim Ignacio d'Aragão Bulcão, idem.
José Theotonio Freire, idem.
Domingos Felippe de Souza Leão, idem.

Dia 8:

2º anno

Manoel Urbano Correia de Araujo, simplesmente.
João Baptista Monteiro, plenamente.
João Quintiliano de Azevedo, simplesmente.
Padre José de Souza e Oliveira, distincção.

Dia 8:

4º anno

Urbano Santos da Costa Araujo, plenamente.
Candido Gonçalves de Albuquerque, simplesmente.
Antonio Clementino Freire, plenamente.
Bazilio da Silva Santiago, simplesmente.

Imposto addicional á decima—Foi prorogado, até 15 do corrente, o prazo concedido para o recebimento do imposto addicional á decima urbana, cobrado no Consulado Provincial, relativo ao exercicio corrente.

Gremio dos Professores Primarios—Hoje, ás 6 horas da tarde, reune se, em sessão extraordinaria, o conselho director desta sociedade.

Traslados calligraphicos.—Recebemos do Pará, onde foi lithographada, uma collecção de traslados calligraphicos para as escolas primarias, trabalho do professor publico d'essa provincia Alexandre José Pinheiro.

E' um bom trabalho, que foi feito com methodo e segundo os preceitos da boa calligraphia.

Agradecemos o obsequio da remessa de um exemplar.

Club Instructivo.—Amanhã ás 10 horas do dia ha sessão deste Club, em assembléa geral, para serem discutidos os respectivos estatutos.

O Atlantico. — O paquete *Niger* trouxe ante-hontem da Europa o n. 67, de 23 de fevereiro, do *Atlantico*, periodico que, á sahida dos paquetes, publica-se em Lisboa com destino ao Brasil e Rio da Prata.

Eis o summario desse numero: Situação politica: Mariano Presado—Portugal e Brasil: L. Cordeiro — Linhas ferreas portuguezas: Guilherme Allen—Noticias locaes — Revista politica da Europa: J. Martins—Ultimos telegrammas—Sciencias— Assumptos militares:—Revista scientifica—Necrologia—Commercio e finanças — Revista commercial e financeira: A. Carrilho—Informações commerciaes e telegrammas financeiros — Paciencias —Folhetim: Sophia de Souza.

Continua se á receber assignaturas na rua do Barão da Victoria n. 43, e vende se a folha na Tabacaria Leal lado á mesmo rua n. 39.

Canal de Panamá—Recebemos pelo ultimo paquete da Europa o n. 60, de 15 de fevereiro findo, do *Bulletin du Canal Interoceanique*, que se publica em Paris.

Entre outros artigos, todos referentes á essa grande obra, traz esse numero um com o titulo *Les Travaux*, cuja versão para portuguez é a seguinte:

« *Abertura do grande côrte.*—Como disse o ultimo numero do *Bulletin*, a abertura do grande côrte do Canal foi inaugurada á 21 de janeiro, perto da aldeia do Imperador, na vertente do Culebra que dá para o Atlantico. Os ultimos relatorios vindos do isthmo, e que tem a data de 17 de janeiro, não podem fornecer detalhes sobre esta operação, mas são sufficientes para dar idéa exacta do trabalho que acabava de ser emprehendido n'esse ponto.

« Esse trabalho consiste na execução de um côrte, que é o começo da escavação do Canal, porque se acha inteiramente comprehendido no interior d'essa escavação, e segue o eixo á 30 metros apenas de distancia.

« E' pelo trabalho das perfuradoras e pela arrebentação com a dynamite que essa abertura teve lugar, de tal sorte que o serviço dos trabalhos tem alli uma officina assás importante para permittir-lhe comparar, simultaneamente com o trabalho util que effectúa, os diversos systemas de perfuradoras conhecidas, e para determinar quer os apparelhos d'essa ordem á que cumpre dar preferencia em face da natureza das rochas do isthmo, quer as modificações que taes rochas podem determinar em alguns dos mesmos apparelhos.

« *Segunda officina em Culebra.*—Por outro lado, e na mesma ordem de idéas, tudo se preparava para abrir uma segunda officina um pouco acima da primeira, subindo para a garganta do Culebra. N'essa parte, entre dous veios de dolerita uma d'essas bacias particulares ao terreno do isthmo, que se acham cheias principalmente de argilla ou de uma tufa argillosa. Tratava se de situar n'este ponto um escavador.

« *Terceira officina nas colinas de Mindi.*—Quanto ao terceiro genero de machinismo á utilisar na escavação do Canal, a *draga*, a parte em que se póde empregar e cujo traçado está determinado, é a secção de Colon á Gatun. Ahi, porém estava se parado momentaneamente em consequencia da prolongação, um pouco extraordinaria, da estação das chuvas, que durou até fins de dezembro. O terreno, n'essa parte baixa, achava se ainda parcialmente inundado, de sorte que não se podera fazer a locação do eixo do Canal. Entretanto, na data das ultimas noticias, um operador e uma brigada de operarios do serviço dos estudos tinham sido enviados para alli afim de effectuar essa operação.

« O sólo, n'essa região do isthmo, sendo quasi plano, esse pessoal terminará rapidamente aquelle trabalho, e fará simultaneamente a implantação das vias de atterro de sorte que a officina de Mindi estará provavelmente organisada logo que os terrenos se achem sufficientemente seccos para permittirem a execução do trabalho. E' intenção da commissão abrir o Canal n'esta secção por meio de escavadores, situados nas colinas de Mindi.

« *Terra pleno da ilha Mauzanillo*—D'est'arte obte-se-ha logo as terras precisas para a massa principal do atterro do terra-pleno que se começou á levantar na parte sudoeste da ilha Mauzanillo, entre o caminho de ferro e o mar, e que se deve estender pelo mar sobre um banco coralleiro coberto apenas de 1 á 2 metros d'agua.

« Esse terra pleno, em que se projecta installar o parque principal da Companhia no isthmo, servirá finalmente para assentar edificios e armazens. Por em quanto, alli foram installadas duas linhas de serviço ligados ao caminho de ferro de Paraná, bem como dous pequenos telheiros que servem á montagem dos wagões. Já 150 wagões de atterro se acham montados, alguns dos quaes foram remettidos para Imperador e para as collinas de Mindi.

« E' possivel além disso que as dragagens que se tem de fazer na secção Colon á Gatun sejam feitas por empreitadas, e para isso foram entaboladas negociações com um empreiteiro de S. Francisco.

« *Trabalhos em Colon*—Mesmo em Colon, a reparação do *wharf* n. 5 estava em plena actividade no começo de janeiro. A coberta do estaleiro de montagem do pontão-de-pontaletes de 40 toneladas estava começada. Esse estaleiro deve servir primeiro para a montagem desse pontão, e depois servirá para a montagem dos cascos das dragas, cujas peças tinham chegado ultimamente á Colon.

« A montagem de 2 locomotivas e de um quarto excavador tinha sido encetada, e estava terminada a do casco de um pontão-guindaste de 5 toneladas. Tinham sido montados tambem até então 10 canôas-barcas.

« Tratava-se de formar operarios de côr para essas montagens, e já se havia conseguido alguma cousa, menos quanto aos rebitadores, que eram recrutados até então na Europa, mas que se começava a receber dos Estados Unidos.

« *Installações em Gatun*—A nova aldeia de Gatun parecia dever estar terminada em fins de janeiro. Tinha sido concluida uma ponte sobre o rio Boquillo, pequeno affluente da margem direita do Chagres. Estudara-se o projecto de outra ponte sobre o rio Gatuncillo, affluente muito mais importante desse mesmo rio.

« Essa ponte deve dar seguimento á uma via-ferrea, que foi construida em atterro, da estação Gatun para o eixo do Canal, e sobre a qual se acha montado o excavador prestes á atacar o grande côrte, á montante da aldeia.

« Uma linha para atterros fôra construida da aldeia até o Chagres; e tratava-se do prolongamento dessa linha alem do rio, estudando-se, para sua travessia, dous projectos—um comportando a construcção de uma ponte, e o outro a installação de uma especie de balseiro formado de pontões parallelos.

« *Installações em Imperador*—Em Imperador, a construcção propriamente dita da nova aldeia começa á brevemente, visto como todas as madeiras entram ao pé da obra e os trabalhos de atterro, feitos em vista do terra-plenamento da parte superior da collina em que deve ser assente a mesma aldeia, estavam prestes á terminar.

« Essa collina, que é situada immediatamente acima do confluente do rio Obispo, com um dos seus affluentes da margem esquerda, o rio Camacho, apresenta tres cimos nas alturas de 50, 90 e 95 metros. O mais elevado é simultaneamente o mais extenso em superficie, e uma plata forma de 150m de comprimento sobre 22m de largura já tinha sido nivellada para receber o alojamento dos operarios brancos e dos contra-mestres.

« Na vertente noroeste d'essa mesma collina construe-se 4 casas para alojamento de 400 operarios indigenas. Uma centena d'estes operarios, negros pela maior parte e idos da Jamaica, acham se estabelecidos e trabalhos n'essa collina, e davam excellentes resultados, sendo que pareciam tão familiarisados com o nosso material ordinario de atterros, pás, picaretas, carrinhos, e até mesmo com o pequeno de ferro Decauville, como os operarios europeus.

« Na parte inferior d'essa mesma vertente da collina, apresenta-se um seio do Obispo que se projectava substituir por um côrte em linha recta e cobrir, bem como todo o terreno baixo circumvizinho, com as terras de escavação provenientes do derrocamento aberto á alguns centenas de metros d'alli, de modo á constituir n'essa parte um vasto terra-pleno ao abrigo das cheias, para servir de deposito á todo material do importante centro de trabalhos estabelecidos em Imperador. Tambem se contava retirar d'essas escavações todos os materiaes de empedramento precisos para a estrada de accesso da nova aldeia.

« Estava construida uma ponte sobre o Obispo para a passagem de uma via que deve ligar o actual acampamento com as officinas e armazens, e estudava se a construcção de duas outras pontes sobre o Obispo e o Camacho para a passagem de uma via de atterros e de outra de serviço, de grande secção, no intuito de ligar, de um lado, a officina de derrocamento com o terreno á atterrar, e de outro lado, o caminho de ferro de Panamá com a nova aldeia e a officina de escavador, prestes á abrir-se.

« O lugar d'essa aldeia, situada entre o caminho de ferro e o Canal e sobre uma ponte elevada do terreno, parece a melhor possivel sob todos os pontos de vista.

« As condições geraes d'esta installação foram determinadas n'uma conferencia, de 14 de janeiro, havida entre os principaes chefes do serviço da companhia e o empreiteiro. Todas as disposições estavam tomadas por este ultimo para que a construcção da aldeia de Imperador seja feita com mais actividade do que a de Gatun, que estão estava á terminar.

« As primeiras installações feitas em Imperador foram augmentadas, no mez de dezembro, com a construcção de dous armazens de dynamite e de um deposito subterraneo de polvora e com a conclusão da estação telegraphica.

« *Transmissões e transportes* —A linha de Panamá á Imperador foi aberta em 23 de dezembro com um exito completo, e o Grande Hotel, onde se acham reunidos todos os serviços da companhia no Panamá, achava-se assim ligado á primeira officina da abertura do côrte do Canal.

« Ao passo que a companhia entrava na posse de sua primeira linha telegraphica, começava simultaneamente á servir-se, no caminho de ferro, de seu proprio material rodante para os seus transportes, e foi por meio de seus wagões que foram transportados de Colan á Panamá as madeiras destinadas á construcção do seu hospital central. »

Caruarú—Desta cidade nos escrevem em 20 do corrente:

« Sob a presidencia do juiz municipal, em exercicio na vara de direito o Dr. Luiz da Silva Gusmão e o respectivo promotor, o Dr. Estevão Carneiro de Albuquerque Lacerda, foi installada no dia 21 de fevereiro a primeira sessão do jury deste termo, sendo apresentados para julgamento 5 processos.

« No primeiro dia, foi submettido á julgamento, Antonio José da Silva, pronunciado no art. 264, tendo como curador o capitão Cordeiro de Freitas. Foi condemnado a 7 annos de prisão simples. Appellou o advogado.

« No segundo dia foi julgado João Joaquim de Oliveira, pronunciado no art. 193, tendo como curador o mesmo capitão Freitas. Foi condemnado á 14 annos de prisão, com trabalhos.

« No terceiro dia foi julgado João Joaquim de Moraes, pronunciado no mesmo art. 193, tendo como advogado o capitão Juvencio Taciano Mariz. Foi condemnado a 14 annos de prisão.

« No quarto dia foi julgado Felippe Nery de Brito, pronunciado no art. 269, tendo como advogado o capitão Juvencio Taciano Mariz. Foi absolvido. Appellando o promotor.

« No quinto dia foi emfim julgado Casimiro Professor de Gouveia, pronunciado no art. 193. Foi absolvido.

« Não existindo mais processos preparados o juiz encerrou a sessão.

« O inverno por aqui ainda não se acha totalmente declarado; apenas temos tido algumas chuvas, acompanhadas de fortes trovoadas; o que muito tem servido, para a creação do pasto e agua, o sustentaculo da Creação.

« Ha dias acha-se entre nós, o Sr João Gomes Ribeiro, com a sua companhia, a qual tem dado tres espectaculos. Os artistas são todos peritos, no desempenho de seus trabalhos. A menina Marieta, tem sido apreciada pelo publico e é digna de todo applauso.

« Desejamos ao Sr. João Gomes, prosperos resultados, com a sua companhia. »

Generos alimenticios —Pelo vapor *Lalande* e navio *Maro* vieram para o mercado do Recife: arroz, 430 saccos; azeite, 60 barris e 10 caixas; azeitonas, 5 caixas: batatas, 10 meias caixas; biscoutos, 27 caixas: canella, 10 ditas; carne, 1 dita; cebolas, 95 ditas; chá, 14 ditas; cidra, 50 ditas; cerveja, 95 barris; cominhos, 15 saccos; conservas, 30 caixas; cravo, 5 saccos: farinha de trigo, 1.300 barricas; feijão, 243 saccos; fructas, 1 caixa; leite condensado, 20 ditas; passas, 9 amarrados; pimenta, 35 saccos; sardinhas, 560 meias barricas; toucinho, 50 barris; vinho, 105 pipas, 165 barris e 20 caixas; xarque, 229,740 kilogrammos.

Pagadoria de Fazenda—N'esta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da Conservação dos Portos, e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Loteria da provincia — Hoje, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 204ª, em beneficio da matriz do Brejo da Madre Deus, no consistorio da igreja da Conceição do Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de fevereiro de 1882, na 1.ª secção—em Palmares.

BAROMETRO Á 0º. (DE FORTIN)

DATA	ALTURA MEDIA mm	VARIAÇÃO MEDIA mm	ALTURA MAXIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA mm
1.ª decada.	750.64	2.36	756.50	7	752.20	1	4.30
2.ª decada.	750.33	2.56	755.60	16	751.30	13	4.30
3.ª decada.	752.33	2.37	758.50	21	753.70	21 e 28	4.80
Mez.	751.10	2.43	758.50		751.30		7.20

THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)

DATA	TEMPERATURA MEDIA º	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA º	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA
1.ª decada.	28.10	5.04	31.20	8 e 9	24.80	10	6.40
2.ª decada.	29.12	6.20	32.60	19	24.20	12	8.40
3.ª decada.	28.02	5.30	31.00	21	24.20	23 e 27	7.40
Mez.	28.41	5.51	32.60		24.20		8.40

PSYCHROMETRO (DE AUGUST) — PLUVIOMETRO

DATA	HUMIDADE MEDIA RELATIVA º	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS)	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) mm
1.ª decada.	77.17	21.51	0
2.ª decada.	69.50	19.80	0
3.ª decada.	70.71	19.07	7.00
Mez.	72.46	20.14	7.000

ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)

	DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVUADOS
1.ª decada.	0	10	6	0	0	1
2.ª decada.	0	10	3	0	0	5
3.ª decada.	0	8	6	0	0	5
Mez.	0	28	15	0	0	11

DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)

	N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada.	8	1	3	6	4	0	0	0
2.ª decada.	9	2	3	2	0	1	0	0
3.ª decada.	3	2	3	3	3	0	0	0
Mez.	20	5	9	11	7	1	0	0

NOTA

Dias de chuva—millimetros correspondentes

24	25
4,80	2,20

A maior tensão observada foi de 32,60 e a menor de 22,00.

O maior grão de humidade foi de 95,00 e o menor de 51,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi menor 74m,40 do que a cahida em fevereiro de 1881.

Observações. — A chuva nos dias 24 e 25 foi sempre pela madrugada e pela manhã.

Nos dias 14, 15 e 19, á noite, relampagos nas direcções E e SO.

Escriptorio da 1.ª secção em Palmares, 1.º de março de 1882.

(Assignado). — O chefe da 1.ª secção, *Abel Ferreira de Mattos*.

Conforme. — *João S. Carneiro da Cunha*, secretario interino.

Leilões. —Hoje devem effectuar se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 57, de terrenos á rua Imperial junto a entrada do matadouro.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Marquez de Olinda n. 39, de repartimento de escriptorio com balcão, cadeiras, sabonete transparentes, fazendas e miudezas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Aguas Verdes n. 16, de moveis, de um hotel.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre Deus n. 11, de moveis, louças e vidros.

— Amanhã terão lugar os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 22, de moveis e outros objectos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Velha n. 68, de moveis e outros objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche da Companhia, de 59 saccos com castanhas de cajú.

— Segunda-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Mangueira (Poço), de moveis, vidros, objectos de electro-plate e espingardas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas na capella da Torre, por alma de D. Maria Olympia Bacellar Cancas.

— *Amanhã*: ás 6 1/2 e 8 horas nas matrizes do Corpo Santo e Boa-Vista, pela alma de João Baptista Ferreira de Albuquerque; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma do Dr Olympio Euzebio de Arrexellas Galvão; ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma do mesmo.

— *Sabbado*: das 5 ás 6 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, por alma de Joaquim Lucio de Almeida Lopes.

Passageiros—Chegados da Europa no paquete francez *Niger*:

Charles Leclerc Benjamin Constel, Joaquim José Fomes, Bento J. de Abreu, José Ferreira Campos e sua familia, José Peres de Cruz Junior, Julio Morisson de Farias, Bernardo Esteves, Antonio da Costa-Pereira, Bernardo E. Castro, Maximino E. Rivera, Dionizio A. de Souza e sua familia, 14 emigrantes italianos.

— Sahidos para os portos do sul no mesmo vapor:

Adolpho Frederico de Luna Freire, Narciso José de Abreu Soares, José Ferreira de Almeida, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Luiz Marques de Albuquerque Maranhão, Fernando Pereira da Silva, Francisco Pereira da Silva Junior, José Victorino de Vasconcellos e Mello, James W. Wells, Manoel de Moraes Vasconcellos, Antonio Miguel de Araujo, Flavio Bredero des Pessoa de Mello, Eduardo Augusto Silveira, Manoel Clementino de Barros Carneiro, José Heronides H. Costa, Dr. Jacintho Santa Rosa e sua senhora, Augusto Frederico de Lacerda Almeida, Perminio de Abreu e Lima Figueiredo, Maria Serpa Brandão Pessoa.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Bahia*:

Francisco Althen Cavalcante de Albuquerque, Dr. Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, segundo-tenente Rodolpho de Moraes Coutinho, José Julio Ferreira Barros, José Basilico da Silva Santos, João Pacheco de Medeiros, Francisco H. Soares Monte Negro e 1 irmão, Manoel de Freitas Guimarães, Pedro Navarro Campos, H. B. Hitchinge, Arthur Homem de Carvalho, Dr. Manoel Landin, Christovão Buarque de Hollanda, Dr. Ignacio Americo de Miranda, José Americo de Miranda, João Barros Barreto, Isaac Esnaty, Adolpho Banks, José Eugenio Moreira Alves, 2º cadete Affonso A. Albuquerque Milet, Antonio Francisco Ildefonso Emerenciano, Aristides da Rocha Pires, Alfredo Medeiros, Luiz Pinto dos Santos, Francisco Gurgel de Oliveira, João Baptista de Figueiredo, ex-praça Manoel Martins de Jesus, sua senhora e 1 filho, Josepha Maria da Conceição, Luiz Antonio Pereira, Mathilde de Oliveira, Antonio Cabral, José dos Santos Pereira, João Fernandes Granja, Francisco Peres, Manoel da Silva Teixeira, Margarida Rosa, Joaquim Pereira Relva, Francisco Figueiredo, José Gonçalves, Felismino Novaes de Almeida, Emilia Elisa de Araujo, José Claudino Leite, João Pinheiro de Azevedo, Guilherme Fraga, Dario Muniz de Almeida, Josepha Maria e Galdina.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 8 de março, para esse estabelecimento 35 bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Raposo & C.	9	1.314
Eustorgio	1/2	82
Albuquerque	1	102
Arminio Pessôa	1	96
Albuquerque & Irmão	1	156
Bellarmino Alves Arouxa	3	355
Esteves & C.	11 1/2	1.469
Arrobada á:		
Manoel Paulo	1 1/2	194
José Correia	1 1/2	244
Luiz	1	139
Regalia	1	96
Raymundo	1	166
Manoel Sameia	1/2	62
João Marques	1	112
Justino	1/2	70

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 600, 560, 520, 480, 400 e 320 rs. o kilogramme.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	20	cargas
Fructas diversas	2	ditas

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 7 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 13, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 526 enfermos. Existem 531, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 231, do sexo feminino 180; estrangeiros 79, estrangeiras 12; escravos 15, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 472, entraram 16, sahiram 7, existem 481; a saber: nacionaes 429, mulheres 11, estrangeiros 20, escravos 21.—Total 481.

Arraçoados 434, sendo: — Bons 408, doentes 26.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Antonio dos Santos, Bellarmino José de Lima, Ignacio Paz de Souza Gama, João Carneiro da Cunha, Antonio Marinho de Souza.

Tiveram alta:

Joaquim Pereira de Moraes, Manoel Vicente de Oliveira, José Antonio de Murcia, Belmiro Santiago de Lima.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Gaspar Antonio Vieira Guimarães, e o Dr. Antonio José Ferreira Alves.

I

Em desagravo de ultrages estupida e grosseiramente dirigidos publicamente pelo *illustrado* Dr. Antonio José Ferreira Alves, forçoso se me tornou fazer publico o historico dos factos entre mim, elle e seus sobrinhos occorridos desde que á estes me associei á rogo d'aquelle em 1872, até ao presente; para assim e com conhecimento de causa poder o publico avaliar o meu e o procedimento do Sr. Dr.

Os factos que descrevi nos *Diarios* de 4, 5, 7, 8 e 10 do mez de fevereiro ultimo foram e são sabidos por muita gente do commercio, mormente aquelles que constituem os principaes pontos de minha justificação.

Entretanto, o Sr. Dr. Ferreira Alves em contestação á factos, trata da questão de direito fazendo transcrever sob sua assignatura no *Diario* de 15, todo o arrazoado inserto nos autos de sua acção; limitando-se quanto aos factos, á dizer « ignoro, o historico é todo falso. »

E' muito arrojo.. *illustrado* Dr.?!

Como encarará S. S. aquellas pessoas que dos principaes factos estão certos por terem d'elles conhecimento d'occasião?

Diz o Sr. Dr. Ferreira Alves, para se apadrinhar da ignorancia, que eu nunca o consultei, e para justificação de tal asserção me considera insusceptivel de o consultar.

Muito bem; foi esta a unica verdade sobrescripta pelo *illustrado* Dr. Eu nunca tentei debical-o.. apenas lhe participava os principaes casos, conforme o descrevi em meu historico.

Pelos provarás insertos nos autos e transcriptos pelo Sr. Dr. F. Alves no *Diario* de 15 de fevereiro, vê se que, os seus predilectos arbitros, á seu rogo, deram se ao trabalho de extrahir dos livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães, o texto de quantas letras alli existiam, quer de Francisco, quer de José, quer de mortos, quer de vivos, não se limitando áquellas sobre que versa a questão; e assim julgando ter armado uma espessa peneira, concluiram afinal cahindo em uma formal e vergonhosa contradicção. E como porém o Sr. Dr. Ferreira Alves por *innocente* cale essa circumstancia, forçoso me é patenteal-a, muito embora isso fosse já feito pelo perito dissidente no *Diario* de 18 ou 19 de novembro de 1880, contra o qual protestaram os *angelicos* comparsas do *illustrado* Dr., pedindo suspensão do juiz publico, o qual nunca mais levantaram.

Disseram os dous peritos: « as primeiras letras que Mendonça aceitou pelo debito de seu irmão, foram por elle pagas; as seguintes foram aceitas por dinheiros que recebeu, portanto, estas que ora apresenta o autor (Ferreira Alves) justificam a conta de fl.

Ora, se a conta de fl. consta do debito do fallecido Francisco, se José o satisfez com as primeiras letras que aceitou e pagou; se as de mais foram por quantias que recebeu, como concluir, dizendo que as letras que ora apresenta o *muito honrado* Dr. Ferreira Alves justificam a conta que já pagou?

Ora, meu *caro* Dr, diga me, homens que cahem em semelhantes contradicções, teem habilitações para julgar escriptos ou outros quaesquer factos da ordem dos de que se trata?

« Dos proprios lançamentos feitos pelo Sr. Gaspar se evidencia que as letras foram aceitas para pagamento e recolhimento das do fallecido »; disse o Sr. Dr. Ferreira Alves.

Sem duvida, meu Dr., disse S. S. a verdade, incumbindo-se assim e sem o querer de desmentir os seus dous predilectos peritos.

Sim, *illustrado* Dr., as letras foram aceitas para por meio do desconto obtermos a quantia precisa para recolher as do fallecido, e assim resgatar nossa firma como nos cumpria; portanto, tendo-nos sido aceitas essas letras; tendo eu debitado por ellas a conta—Letras a Receber—e creditado o aceitante, sem que elle tivesse em seu poder fundos equivalentes, não exprimem taes lançamentos um verdadeiro e real favor?

Mas, Sr. Dr., a que vem tudo isso, se o Sr. posteriormente deu exhuberantes provas da sciencia e consciencia do favor, conforme demonstrei em meu historico?

Conclue o Sr. Dr. Ferreira Alves o seu primeiro artigo, dizendo que letras de favor é um debito ficticio, e admira-se de eu querer reformar um debito real com um debito ficticio. Ora, bolas .. Sr. Dr...

Sem offensa—*Quem te manda, sapateiro, tocar rabecão?*

Quando, ou como quiz eu reformar um debito real por um ficticio, Sr. Dr.?

O debito do fallecido Francisco, Sr. Dr., foi vendido a José por 25 por cento e não reformado: portanto essa execução estulta é sua e de mais ninguem.

As letras aceitas de favor não foram ficticias, constituiram-nos um credito para havermos a quantia precisa afim de recolhermos as que andavam por fóra.

Assim, pois, ficou sabendo o Sr. Dr.—o que era commercio—é sabido por todos, isto é quando este ou aquelle aceita este ou aquelle titulo sem que este seja devedor, não é mais do que um prestador de credito ao sacador, pelo qual se torna desde logo — responsavel immediato para com o portador, mas nunca para com o sacador, se por ventura este o recolher no vencimento e d'ella tornar possuidor.

Ora, já vê o Sr. Dr. que o seu aranzel de nada lhe servio.

Concluio o Sr. Dr. o seu primeiro artigo com uma miseravel calumnia, a qual de per si só é bastante para pôr em relevo o seu *honrado* caracter.

Disse S. S. « a concordata amigavel do Sr José Joaquim Pereira de Mendonça está nulla, caducou, porque pagou alguns credores 40 por cento.

Ora, Sr. Dr. Ferreira Alves, como é que o Sr. sob sua assignatura consente se faite á verdade tão impudentemente?

Quando foi que o Sr. Mendonça fez concordata?

O Sr. não vê que, com semelhantes asserções se envilece perante o publico d'esta cidade e muito principalmente perante o commercio, que sabe que o Sr. Mendonça comprou uma massa, na qual não tinha responsabilidade alguma?

« Essa concordata (diz o Dr.) caducou, ficou nulla desde o momento que o dito Sr. pagou a uns 25, e a outros 40 por cento. »

Ah! Dr., Dr... o Sr. é um homem grande, mas muito curto em idéas...

O Sr. não vê que por semelhante fórma estabelece direito ainda hoje, a seus credores e de seus sobrinhos, para lhe haverem o todo de seu debito; visto que, o Sr. e elles em abril de 1879 concordaram com elles amigavelmente, pagando a uns 10, a outros 15 e finalmente a 3, 20 por cento?

Continuarei.

Recife, 8 de março de 1882.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Companhia do Beberibe (*)

AOS SRS. ACCIONISTAS, OS HERDEIROS BOWMAN, POR SEU REPRESENTANTE.

VIII

O quarto votante a favor de Reed Bowen & C. foi o Sr. Coimbra Guimarães, amigo intimo do Sr. José Baltar. Este senhor não faz parte da nova direcção que vai se impossar.

Parece agora Sr. Accionistas que vos devo ter convencido que na vossa Companhia as cousas não vão da melhor forma para os *vossos* interesses.

Se parecer Srs. Accionistas que isto resulta, não de negligencia casual, não de uma preferencia indevida, porém passageira, mas sim de uma *combinação deliberada*, de certo será preciso pôr termo a este estado de cousas. Primeiro vejamos que fundamentos temos para assim pensar; e queiram reparar com attenção nas datas.

A assembléa geral promovida contra a preferencia do Sr. Snell, preposto de Reed Bowen & C. para o contrato dos estudos, foi marcada para o *dia 7 de Junho de 1881*. Visivel é que este negocio só dizia respeito á Companhia e aos Srs. Reed Bowen & C. Não deviam pessoas que não eram accionistas metter se n'isto. Devia se suppor que a Direcção explicaria sua escolha, como de facto a explicou o Sr. Dr. Alcoforado no trecho que já lestes.

O que significa então um movimento extraordinario de acções como talvez nunca houvesse nos livros da Companhia?

O que significa a irrupção de um numero de pessoas nenhuma das quaes até aquelle tempo tinha possuido uma só acção da Companhia? Lemos uma nota tirada do livro das transferencias.

Aqui peço desculpa á alguma pessoa que porventura não seja interessada n'este negocio mas cujo nome venha envolvido na lista; fique certo que vós o reconheceis.

Transferencias—Abril de 1881—50 acções em 4 operações.

Transferencias em Maio de 81.—Nenhuma.

Transferencias em Junho de 81.

No dia 2:

50 acções á Antonio Ferreira da Cunha Baltar.
45 « á Antonio José Coimbra Guimarães.

No dia 4:

50 acções á José da Silva Loyo Junior.
50 « á Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
40 « á Candido Alberto Sodré da Motta.
10 « ao mesmo, Sogro de Baltar Junior.
50 « á Henrique Bernardes de Oliveira.

No dia 6:

50 acções á David Ferreira Baltar.
50 « á João Ferreira Baltar.
50 « á José Ferreira Baltar.
50 « á Manoel Bernardes de Oliveira.

Um movimento de 495 acções em 3 dias!! dando 99 votos.

Os compradores parecem se ter apresentado a assembléa geral de 11 de Junho —em que o total de acções representadas foi sómente de 1688 com 269 votos.

Notem que os *novos compradores* presentes pela boa distribuição de suas acções entre si obtiveram 90 votos, isto é, mais um terço dos votos presentes—deducção feita de 9 votos de um accionista antigo.

Os agentes dos Sr. Reed Bowen & C. são o Srs. Baltar Oliveira & C. Reparem na lista dos novos accionistas e na diligencia com que se apresentaram como accionistas na assembléa onde ia ser contestada a preferencia do Sr. Snell preposto de Reed Bowen & C.

Continuou esta diligencia, pois, no dia 26 de Julho na assembléa geral onde só compareceram 1.114 acções com 189 votos: os novos compradores formaram parte d'este numero. Não admira, pois, que *entraram tres d'elles* na Direcção!! Nenhum d'estes tres possuia uma só acção seis semanas antes!!!

Mais um dos novos compradores ficou sendo o primeiro supplente; e um d'elles foi eleito para a commissão de contas!!!

De facto, ou a Companhia precisava muito d'estes novos accionistas, ou elles muito precisavam de entrar na Companhia—só assim se póde explicar essa invasão repentina.

Depois d'esta data cabem os algarismos do livro das transferencias no seu curso normal até o fim do anno, quando se esperava a eleição da nova Direcção sob os Estatutos reformados da companhia. Esta reunião de facto, teve logar no dia 3 de janeiro de 1882: com 2,413 acções e 393 votos.

Porém logo antes de novo começou o movimento do livro das transferencias, pois lemos:

No dia 15 de dezembro.

25 acções a Manoel Bernardes de Oliveira.
25 » a José Ferreira Baltar.
25 » a Antonio Gonçalves F. Cascão.
25 » a Candido A. Sodré da Motta.
25 » a João Ferreira Baltar
25 » a Antonio da C. F. Baltar.

São os mesmos amigos que repartem entre si 150 acções (obtidas de 2 vendedores) para completarem o numero de suas acções até 75; o limite onde as acções cessam de conferir mais votos—pois ha 1 voto por cinco acções com o maximo de 15 votos n'um só accionista.

Com este accrescimo os novos compradores representavam 120 votos n'um total de 393 votos. Reunidos os novos compradores com os amigos que já lá estavam e os que por seus pedidos podessem influir para votar com elles podiam tomar conta da Companhia.

Não admira pois, que entrassem *dous dos novos compradores*, entre os *cinco* Directores eleitos sob os novos Estatutos.

Foi nesta época que começou a manobra, cujo resultado foi a reeleição da nossa proposta para o contracto de 80:000$000.

Como já na primeira preferencia do Sr. Snell preposto de Reed Bowen & C., para o contracto de 30:000$ houve quem não gostasse e promovesse uma assembléa geral; não era difficil o suppor que pudesse haver igual resultado na segunda preferencia de Reed Bowen & C. para o contracto de 80:000$000.

Não obstante pois a eleição estar passada, havia utilidade em reforçar-se o numero dos novos compradores. Continuemos com as transferencias notando que *se compra para votos*, pois nenhum compra mais de 75 acções.

Em 12 de janeiro de 1882:

66 acções ao Barão de Aguas Bellas.

Em 16 de janeiro:

5 acções ao Barão de Aguas Bellas.
75 » a José da Silva Loyo.
25 » a José da Silva Loyo Filho.
25 » a Henrique Bernardes de Oli-

(*) Por ter sido apresentado tarde ante-hontem deixou de ser publicado este artigo.

A Redacção.

MUTILADO

ILEGÍVEL

veira.
e depois os numeros vão descendo a seu estado normal.

Consta, porém, que os novos compradores ainda procuram votos, apezar de disporem de 159.

Srs. Accionistas, reparam aqui o seu perigo se não se fizerem representar nas assembléas. O total dos votos disponiveis é cerca de 2,000, porém como tem apparecido poucos nas ultimas assembléas geraes:

11 de junho de 81	269	votos
19 de julho	74	»
26 de julho	189	»
17 de dezembro	101	»
3 de janeiro 82	385	»

vejam pois, que á primeira eleições sob os estatutos novos *não compareceu a quinta parte* dos votos

Reflictam emquanto é tempo em que estado de fraqueza vos deixa esta apathia no caso do apparecimento *dos 159 votos e os seus amigos*, n'uma votação sobre assumpto onde o interesse particular seja contra o interesse da Companhia

Se fazem mal á Companhia, direis vós, perderão tambem.

Porém a perda nas poucas acções que por vossa apathia são sufficientes para governar as assembléas, não se compra com a commissão ou interesse que se dá para a obtenção de um bom contracto.

Vejam tambem um caso; o material para as novas obras, devendo vir da Europa no valor de 2,000:000$ e mais; uma commissão razoavel de 2 1|2 °|, aos agentes para o recebimento e descarga disto será de 50:000$ Basta só esta legitima commissão para muito interessar os agentes, afim de que seu representante obtenha tal contracto.

O trabalho não é só da eleição—é de sessões tambem.

Após a eleição do dia 3 de janeiro os Srs. Drs. Alcofordo e Coimbra, directores que não entraram na nova direcção, declararam que « *se consideravam defuntos e que não tomariam parte em negocio da Companhia, que não fosse de mero expediente.* »

E' a esta declaração a que parece referir-se o primeiro trecho da acta da sessão de 31 de janeiro de 1882, em que se votou sobre as propostas de 80:000$000

Lemos da acta:

« Foi pelo Sr. Director da Companhia « aberta a sessão declarando que a instancias do Sr. Henrique Bernardes de « Oliveira, tinha convidado a presente reu « nião para se tratar de medidas tendentes « a melhorar o fornecimento d'agua á ci « dade; que por tanto não era uma ses « são de mero expediente—pelo que con « sulta os Srs Directores se queriam to « mar deliberações em assumptos de maior « importancia visto estar *nos ultimos dias* « do nosso mandato; o que foi respondi « do pelos Srs. Drs Alcoforado e Coim « bra que estavam promptos a trabalhar « em bem da Companhia »

Notem, Srs. accionistas, que havim 7 presentes e que o *quorum necessario* é de 5.

Igualmente notem que com a approximação das chuvas tinha desapparecido a pressa de acabar as bombas de allivio. Se tivessem sido logo contratadas em dezembro, nós promettiamos dal-as promptas em abril: em 4 1|2 mezes. Na proposta Reed Bowen & C., offereciam dal-as promptas no 1° de julho, 5 1|2 mezes. Pois acabando ambos estes termos no meio do tempo das chuvas, *nenhuma pressa tinha a Companhia* nem vantagem alguma tirava de contratar estas bombas antes, digamos, de abril.

Porém o Sr. Henrique tinha pressa, pois foi « as instancias » suas que se reunio a Direcção para resolver quanto antes. Reparem Srs. accionistas na lista da antiga e da nova Direcções e vereis talvez a razão desta pressa do Sr. Henrique. Havia na antiga 4 votos sobre 7 para Reed Bowen & C., por seguro então, melhor era exigir a votação logo, do que esperar para a nova Direcção onde haviam só 2 votos.

A nossa proposta foi, pois, rejeitada por maioria de 1 em assembléa de 7 directores, convindo ás instancias do Sr: Henrique nos ultimos dias do mandato d'aquella direcção.

Venho de ler a proposito um trecho do relatorio do director da Companhia, apresentado a Assembléa Geral em 28 de julho de 1881, para illustrar a exactidão de meu pensamento sobre as compras de acções referidas:

« As nossas acções continuaram a ter « grande procura no mercado e mantem « subido preço, tendo attingido preço de « 87$000 a 90$000 algumas que foram « transferidas por venda, sendo regular o « preço de 86$000. »

« No anno decorrido transferiram-se das « primeiras 131 e das segundas 676 e por « evolução de herança 225. »

Ao todo por venda 807 acções. Ora o Sr. Director acha *grande a procura.* Que dirá elle da compra de 449 acções em 2, 4 e 6 de 81 e de 150 mais no dia 15 de Dezembro; e de mais 196 em 12 a 16 de janeiro; ao todo 795 acções?

Faltam só 16 acções para o numero destas compras effectuadas em 6 dias, de pessoas que *não venderam por precisão*, igualar ao movimento inteiro de vendas no anno, de abril de 80 a abril de 81.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva	150,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1882

Activo		
Letras descontadas		260:707$800
Emprestimos e contas caucionadas		4:245$660
Letras a receber		167:403$460
Garantias e valores depositados		110:890$820
Mobilia, etc. do banco		2:800$000
Diversas contas		1 896:964$780
Caixa		632:591$220
		Rs. 3,075:963$470
Passivo		
Contas correntes simples	614:370$360	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,559:396$130	
		2,223:766$490
Letras a pagar		91$590
Titulos em caução e deposito		110:890$820
Diversas contas		741:214$840
		Rs. 3,075:963$740

S. E. & O.
Pernambuco, 8 de março de 1882.
Henry K. Gregory, manager.
H. Pritchard, accountant.

Eleições de Villa Bella em 2° escrutinio

Acabo de receber cartas (que estão selladas e reconhecidas) de 42 eleitores do Collegio de Villa-Bella, declarando que não foram á eleição, e não votaram. Estes eleitores são os seguintes: José Manoel de Magalhães, Henrique Nunes de Lima, Francisco Rodrigues do Nascimento, José Antonio de Lima, Manoel Martins de Mello, José Joaquim de Mello, Clementino Lopes Ferreira, Adelino de Souza Martins, Manoel Emygdio de Magalhães, Manoel Joaquim de Magalhães, Sabino Pereira de Souza, Manoel Estevão de Mello, Antonio Ramos Nogueira, Atanazio da Cruz Nogueira, Manoel Nunes de Magalhães, José Pereira de Souza, Bernardino Gomes dos Santos, Marinho Floripe de Mello, Manoel Mendes Vieira, Porfirio de Mello Matos, Antonio José Ramos, José Martins Torres, Manoel Nunes Madeira, Manoel Joaquim Limoeiro, Manoel Vicente de Mello, Sebastião José de Mello, Antonio da Costa Lima, João da Cruz Nogueira, Francisco das Chagas do Nascimento Arruda, José de Souza Pereira, José Pereira da Silva e Sá, Antonio Alves de Lima, Camerino Gonçalves Lima, Joaquim Francelino de Souza Guerra, José de Souza Guerra, Candido Ferreira Maciel, Antonio Vieira de Mattos, Manoel Cavalcanti de Lacerda, Manoel Vicente de Lima, Domingos Joeé Ramos, Antonio Vieira de Magalhães, e Antonio Pereira da Silva e Sá, todos elles pertencentes ao partido conservador.

Nenhum votou, e a acta do Collegio de Villa-Bella os dá como presentes e votando !!...

Digam agora os senhores deputados conservadores, se é possivel approvar uma eleição tão escandalosamente falsa e fraudulenta.

Vou remetter esses documentos á Assembléa para serem examinados.

Recife, 8 de março de 1882.
Francisco Serafim de Souza Ferraz.

Errata

No artigo hontem publicado, na oitava pagina deste *Diario*, com o titulo *Os cemiterios não são focos de infecção* deram-se, entre outros erros typographicos de facil correcção, os dous seguintes para os quaes chamamos a attenção dos leitores:

Na segunda columna, terceira linha; onde se lê *nas minas de marmore;* deve se ler *nas minas de marne.*

Na mesma columna, linha septuagesima setima; onde se lê *covas, esgotos, etc;* deve se ler *cavas, esgotos etc.*

EDITAES

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto dos Feitos da Fazenda desta provincia de Pernambuco.

Faço saber que Antonio Pereira da Cunha me dirigio uma petição pedindo-me que o admittisse a justificar a ausencia dos herdeiros de Thereza de Jesus Maria e Angelica Rosa de Torres, e justificando quanto bastasse, lhe mandei passar carta de editos para serem citados afim de no prazo de trinta dias virem a este juizo reunirem a parte que cada um tiver em o sitio Tacaruna que por execução da fazenda provincial fora vendido em hasta publica. E porque justificou o deduzido em sua petição lhe mandei passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias a contar desta data pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros para que venham a primeira audiencia deste juizo que se fizer findo.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar a presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 17 de fevereiro de 1882.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

(Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na forma da lei.) Eu, Luiz Cintra, escrivão o escrevi.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do civel nesta cidade do Recife por Sua Magestade Imperial etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se ha de arrematar a quem mais der, findos os dias da lei.

Uma casa terrea com sotão á rua da Camboa do Carmo, freguezia de Santo Antonio, n. 7, com 2 portas de frente, 2 salas e 2 quartos cozinha fora e saleta, quintal murado, e sotão com 5 janellas no oitão, atraz com 3 janellas, 2 salas, 2 quartos, e 1 saleta; tendo de frente 4 metros e 20 centimetros e de comprimento 18 metros e 40 centimetros, avaliada por.... 5:000$000. Cujo predio pertence a herança do finado João Brito Correia, e vai á praça a requerimento do inventariante dos bens de dito finado, para pagamento da fazenda provincial, e outras dividas constantes do respectivo inventario. Toda a pessoa que em dito predio quizer lançar o poderá fazer nos dias de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 de março de 1882.—Escrevi e assigno.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

O Dr. Honorio Hermetto Correia de Brito, juiz municipal e provedor dos residuos n'esta cidade e comarca de Goyanna, por S. M. o imperador, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital de praça lerem, ou d'elle noticia tiverem, que á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens do espolio do finado Pedro Alves de Carvalho, nos dias 9, 10 e 11 do mez de março proximo vindouro serão arrematados em hasta publica, por venda, a quem maior preço offerecer, os seguintes predios:

Um sitio em solo foreiro, no lugar denominado Barro Vermelho, comprehendendo casa edificada de tijollo e cal, de excellentes commodos, quintal e muro, dentro do qual está collocada uma outra casa, propria para taverna, contendo poço, estribaria, banheiro e portão, dando sahida para o dito sitio, cujos limites se encontram descriptos no respectivo inventario, tudo avaliado pela quantia de 4:000$.

Uma outra casa sita á rua da Viração, construida de tijollo, em boas condições, avaliada pela quantia de 1:000$.

Outra dita n. 6, sita no pateo do Carmo, descripta e avaliada pela quantia de 1:200$.

Outra dita, que serve de armazem, sita no mesmo pateo com o n. 4, descripta e avaliada pela quantia de 800$.

Um sobrado de um só andar, com proporções para moradia, servindo o pavimento terreo de armazem de recolher assucar, sito no mencionado pateo do Carmo, descripto e avaliado pela quantia de 2:500$, cujos bens vão á praça afim de, com o producto d'elles serem pagos em dinheiro os legados feitos pelo testador e sua mulher, e juntamente a taxa devida á Fazenda Provincial, custas e vintena do testamenteiro; portanto se convida aos licitantes, para que compareçam na sala das audiencias d'este juizo, competentemente preparados nos dias acima designados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei o porteiro interino affixar este no logar do costume, e ordenei a sua publicação pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Goyanna, aos 14 dias do mez de fevereiro de 1882.

Eu, Manoel Eduardo Lins Wanderley, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Honorio Hermetto Correia de Brito.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, sendo credor de Antonio da Silva Ramos, da quantia de 3:311$496 e juros estipulados, constantes das duas letras juntas de seu aceite, na importancia cada uma de 1:655$745; a primeira vencida em 4 de março de 1877 e a segunda em 4 de janeiro de 1878, e estando estes titulos proximos a prescrever, o supplicante quer citar ao supplicado para effeito de interromper a prescripção dos mesmos; e como quer que o supplicado esteja ausente em lugar incerto e não sabido, o supplicante requer a V. S. se digne de admittil o, em dia e hora marcados, para justificar quanto baste a ausencia e incerteza do lugar em que reside actualmente o supplicado, para o fim de lhe ser feita a citação requerida por meio de carta de editos na fórma da lei e do estylo, condemnando o supplicado nas custas. N'estes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 1° de março de 1882.—Advogado, João Guimarães.

Estava sellada na fórma da lei com uma estampilha do valor de 200 réis, regularmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição aqui copiada; depois via-se o despacho do theor seguinte:

Distribuida como pede.—Designo o dia 2 de março para inquirição das testemunhas na casa das audiencias. Recife, 1° de março de 1882.—Montenegro.

Em virtude d'este despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte:

A' Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita distribuição aqui fielmente copiada, depois da qual via-se o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 2 de março de 1882, em meu cartorio compareceu o Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, e perante as testemunhas infra disse que reduzia a termo de protesto o conteúdo na petição retro, a qual ficará fazendo parte do presente. E como assim o disse e protestou passo este em que se firma com as indicadas testemunhas.—Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino, o escrevi.—João Ferreira de Almeida Guimarães, Antonio Barbosa Cordeiro, José Maria da Cunha Dantas.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui bem fielmente copiado; depois do que via-se que, tendo o supplicante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello produzido suas testemunhas, que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, que n'elles dei a sentença do theor e fórma seguinte:

Vistos.—Hei por justificada em face dos depoimentos de fls. 6 a fls 8 v., a ausencia em lugar não sabido de Antonio da Silva Ramos, e mando que seja elle intimado por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de fls 2 v., para interrupção da prescripção das letras de fls. 3 e fls. 4. Custas ex-causa. Recife, 4 de março de 1882.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui bem fielmente copiada; em virtude d'esta sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao justificado ausente Antonio da Silva Ramos, para que compareça ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de março de 1882.—Subscrevo e assigno.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de carnes verdes no trimestre de abril a junho vindouro para consumo dos seguintes estabelecimentos á seu cargo:

Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs e Hospicio de Alienados.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria no dia 9 do corrente pelas tres horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes e turbinado tambem das mesmas sortes, no trimestre de abril a junho vindouro, para consumo dos estabelecimentos á seu cargo.

Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs, e Hospicio de Alienados.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria no dia 9 do corrente pelas tres horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de pão e bolachas, no trimestre de abril a junho vindouro, para consumo dos estabelecimentos á seu cargo n'esta cidade: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros e Asylo de Mendicidade.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria no dia 9 do corrente pelas 3 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de pão e bolacha no trimestre de abril a junho vindouro para consumo dos Collegios das Orphãs e Hospicio dos Alienados á seu cargo na cidade de Olinda.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria no dia 9 do corrente pelas tres horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados e no trimestre de abril a junho vindouro, para consumo dos estabelecimentos seguintes: hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros e Asylo de Mendicidade, n'esta cidade, e collegio das orphãs e hospicio de alienados, na cidade de Olinda.

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebollas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma.
Gaz, lata.
Milho, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.
Vinho branco, idem.

Todos estes generos deverão ser de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria, no dia 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março, de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

AVISO
Great Western of Brasil Railway C. Lim.

De hoje em diante, no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 18, 2° andar, das 10 horas ás 3, nos dias uteis, serão entregues aos respectivos accionistas que se apresentarem com os competentes certificados, as cautelas de juros que lhes pertencerem, relativos ao semestre findo em 31 de dezembro de *1881*. Recife, 1° de março de 1882.

AVISO

O secretario da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, avisa aos irmãos da mesa regedora, que acaba, e aos da nova meza eleita, para que compareçam no consistorio da igreja no domingo (12 do corrente), pelas 10 horas da manhã, afim de assistirem a posse, na fórma do art. 55 do compromisso.

João Baptista Pereira Lobo.

Relação das casas collectadas, para pagar a decima do 2° semestre do exercicio de 1881 a 1882, freguezia da Bôa-Vista, pelo lançador José de Pinho Borges.

Conde da Bôa-Vista, n. 7. Francisco Ferreira Beltar, casa terrea com sotão, já deduzida a importancia de 2 apparelhos e de uma penna d'agua	1:474$000
Dita n. 9. O mesmo, casa terrea com sotão, já deduzida a importancia de 2 apparelhos e de uma penna d'agua	1:074$000
Dita n. 9 A. O mesmo, casa terrea com sotão, já deduzida a importancia de 2 apparelhos e de uma penna d'agua	1:264$000

1.ª secção do Consulado Provincial, 6 de março de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, vão em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos da ponte sobre o rio Pirapama 946$000.

Reparos das pontes Tapinassú e Tracunhãem 1:221$000.

Os orçamentos e condições dos contratos acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 8 de março de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. tenente coronel director, faço publico que havendo crescido numero de costureiras e esgotada a manufactura do fardamento referente ao anno de 1880, fica por isso encerrada a matricula respectiva.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de março de 1882.

O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia-agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1° andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	[illegible]
Becco do Abreu	
4° andar de predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3° andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú
Declaração

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que fica prorogado até ás 11 horas da manhã do dia 10 de março proximo vindouro o prazo marcado para recebimento das propostas para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da 1ª secção da estrada de ferro de Caruarú.

As propostas serão abertas ás 12 horas da manhã d'aquelle mesmo dia.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco 23 de fevereiro de 1882.—O secretario interino,

J. S. Carneiro da Cunha

Devoção
de N. S. da Conceição, erecta no convento de Santo Antonio

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem no dia 8 do corrente, pelas 7 horas da tarde, em nosso consistorio, afim de reunidos, procederem a eleição da mesa regedora do presente anno. Consistorio da irmandade de N. S. da Conceição, 7 de março de 1882.

O secretario,
Antonio S. de C. N.

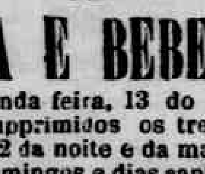

ESTRADA DE FERRO
DE
OLINDA E BEBERIBE

Do dia segunda feira, 13 do corrente, em diante, ficam supprimidos os trens extraordinarios das 10 1/2 da noite e da manhã nos dias de sabbados, domingos e dias santificados, isto pela completa ausencia de passageiros áquellas horas. Outrosim, daquella mesma data ficam restabelecidos os trens da 5 1/2 da manhã que, a pedido dos banhistas de Olinda haviam passado para ás 5 horas.

Recife, 7 de março de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Izolina*, para o resto da carga que falta, trata se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Maceió e Estancia

Segue no dia 9 do corrente o hiate *Deus te Guarde* para os portos acima, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 8 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. *21* e 21 1/4 d. e do banco *21* d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 20 3/4 d. por 1$000, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vendedor — Comprador

100 acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 100$.

18 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe á 205$.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1882

Alfandega	De 1 a 7	280:642$188
«	De 8	61539:$633
		342:181$821
Recebedoria Geral	De 1 a 7	29:075$841
« «	De 8	3:670$999
		32:746$840
Consulado Provincial	De 1 a 7	68:862$603
« «	De 8	16:509$793
		85:372$396
Recife Drainage	De 1 a 7	20:886$506
« »	De 8	2:694$240
		23:580$766

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Lalande*, entrado de Liverpool e Lisboa em 7 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 2 volumes á ordem. Arroz 430 saccos á ordem. Ancoras de ferro 2 a Western Submarine Telegraph Company. Armas 1 caixa a Antonio D. C. Vianna.

Barras de ferro 96 a Allan Paterson & C., 490 e 161 feixes a Manoel dos Santos Villaça, 200 e 200 a Parente Vianna & C., 50 e 15 a Silva, Alves & C. Barrilha 25 tambores a Pereira Carneiro & C., 25 a Fernandes da Costa & C. Bigornas de ferro 12 a Antonio Rodrigues de Souza & C. Biscoutos 17 caixas á ordem, 6 a José Joaquim Alves & C., 4 a Carvalho & Companhia.

Canella 10 caixas á ordem. Chá 7 caixas a Rosa & Queiroz, 3 a Monteiro & C., 3 á ordem, 1 a Gomes & Gouveia. Cidra 50 caixas a Fernandes & Irmão. Cravo da India 5 saccos á ordem. Chapéos 4 caixas á ordem, 1 a Antonio D. C. Vianna. Calçado 5 caixas a Vianna Junior & C., 4 a Parente Vianna & C., 3 á ordem, 1 a Albino José da Cruz & Irmão. Canos de ferro 24 feixes á ordem. Chumbo 30 barris á ordem, 33 a W. Halliday & C., 1 a Ferreira Guimarães & C. Cerveja 70 barricas á ordem, 25 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Drogas 18 volumes a Francisco Manoel da Silva & C. Enxadas 25 barricas á ordem, 14 a José dos Santos Oliveira. Estopa 8 fardos a Souza Moutinho & C.

Farinha de trigo 1,100 barricas á ordem, 200 a H. Forster & C. Fio 5 fardos a Oliveira Bastos & C., 5 a W. Halliday & C. Folhas de cobre 10 feixes a Manoel dos Santos Villaça. Fogareiros 100 a Silva, Alves & C. Ferragens 4 volumes aos mesmos, 15 a Parente Vianna & C., 38 a Oliveira, Bastos & C., 11 a Samuel P. Johnston, 8 W. Halliday & C., 2 a Allan Paterson & C., 5 a Antonio Duarte C. Vianna, 4 a Manoel & C., 9 a Cardoso & Irmão, 13 á ordem, 5 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 2 a H. Nuesch & C., 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a Ferreira Guimarães & C., 2 a Miranda & Souza.

Linha 28 caixas a M. R. de C. Vianna, 32 a Gomes de Mattos Irmãos, 15 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 4 a Oliveira, Bastos & C., 2 a Antonio Duarte C. Vianna. Lona 1 fardo ao mesmo. Leite condensado 20 caixas a Latham Nicolls & C. Louça 32 gigos a Souza Bastos, Amorim & C., 23 a B. Duarte Campos & C., 8 á ordem.

Machinismos, ferragens e objectos para engenho 57 volumes e peças aos herdeiros Bowman. Mercadorias diversas 150 volumes a Manoel Martins de Amorim, 3 a Manoel dos Santos Villaça, 8 á ordem, 1 a Parente Vianna & C., 3 a H. Prittchard, 1 T. Justo, 1 aos consignatarios, 2 a Francisco Laurio & C., 1 a Companhia Pernambucana, 1 a Otto Bohres, 100 ao presidente da provincia, 1 a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Oleo de linhaça 5 barris a Beltão & Costa, 2 a Francisco Manoel da Silva & C.

Pás de ferro 15 feixes a Samuel P. Johnston & C., 8 a Ferreira Guimarães & C. Pimenta 10 saccos a José de Macedo, 20 á ordem, 5 a H. Nuesch & C.

Salitre 50 barricas a Francisco Manoel da Silva & C. Soda 10 tambores á ordem.

Tapete 1 fardo a Guimarães Irmãos & C. Tintas 200 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 56 tambores a Beltrão & Costa. Tecidos diversos 38 volumes á ordem, 33 a Gonçalves Irmãos & C., 12 a Narciso Maia & C., 6 a A. Vianna & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Olinto, Jardim & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 7 a Almeida Duarte & C., 5 a Bernardino Maia & C., 6 a Souza Moutinho A. C., 6 a D. P. Wild, 1 a Eugenio G. Cascão, 22 a Machado Pereira, 5 a Bernet & C., 15 a Adamson Howie & C., 7 a Luiz Antonio Siqueira, 12 a Browns & C., 4 a Albino Amorim & C., 4 a Silveira & C., 6 a Agostinho & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 3 a Guerra & Fernandes, 3 a Loureiro Maia & C., 3 a Alves de Brito & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos.

Vidros 14 volumes á ordem. Whisky 1 barril á ordem.

Carga de Lisbôa

Azeitonas 5 caixas a Silva Guimarães & C. Azeite 25/5 aos mesmos, 25/5 a Domingos A. Matheus, 10/5 a Ferreira Rocha & C., 1 caixa a Bernardino de S. Duarte & C.

Batatas 10/4 caixas a B. F. Guimarães.

Cêra branca 5 barricas a Silva Guimarães & C. Cebolas 50 caixas aos mesmos, 20 a Silva Dias & C., 20 a Ferreira, Rocha & C., 5 a Bento de Freitas Guimarães. Cal 50 barris a Ferreira, Cascão & Filho, 50 a Bellarmino Carneiro, 20 a João Victor Alves Matheus, 26 a Lopes & Araujo, 15 a B. de Souza Duarte & C. Carne 1 caixa a J. C. A. da Silva. Conservas 30 caixas a Silva Guimarães & C. Cominhos 5 saccos a B. de Souza Duarte, 5 a Silva Guimarães & C. Cabos 40 volumes á ordem.

Drogas 2 volumes a Antonio J. A. Ribeiro.

Farello 300 saccos a Silva Guimarães & C. Feijão 60 saccos a Rosa & Queiroz, 50 a Guimarães Rocha & C., 50 a João F. de Almeida, 50 a Almeida Machado & C., 33 a Antonio A. Leite do Rego. Fructas 1 caixa a P. da Costa Pereira.

Livros 1 caixa a Landelino Rocha, 1 a João W. de Medeiros.

Mercurio 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Antonio B. V. de Carvalho.

Passas 9 amarrados a Manoel M. Ribeiro & C., 9 a M. J. G. Cordova. Pregos 5 barris a Santos Araujo.

Sardinhas 100/2 barricas a Silva Guimarães & C., 80 a Francisco G. de Araujo, 50 a Guimarães & Valente, 50 a José G. da Costa & C., 50 a Fernandes da Costa & C., 40 a Carvalho & C., 40 a Rabello & Sobrinho, 40 a Feliciano Silva & C., 25 a José Ferreira de Carvalho & C., 25 a J. B. de Carvalho, 25 a Joaquim D. Simões, 25 a Ferreira, Rocha & C., 10 á ordem.

Toucinho 39 barris a Manoel T. da Costa Ribeiro, 20 a Joaquim F. de Carvalho.

Vinho 10 pipas a Fernandes da Costa & C., 5 a José F. Lima & C., 5 a Paulo José Alves & C., *8* 12/5 a Silva Dias & C., *8* 10/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, *18* e 60/5 a Silva Guimarães & C., 90 5/5 a Pereira, Carneiro & C., 24 e 16/5 a Amorim Irmãos & C., 18 e 10/5 a Souza Bastos Amorim & C., 26/5 a Cunha Irmãos & C., 12/5 a J. Valente da Cruz, 5/5 a Bento de Freitas Guimarães, 7/5 a Juste Teixeira & C., 2/5 a Antonio A. da Costa, 20 caixas a Bernet & C.

Brigue hespanhol *Maro*, entrado de Buenos Ayres em *8* do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 229,740 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 6 de março de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 211 fardos com 38,237 kilos de algodão.

— No patacho inglez *S. Joseph*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 280 saccos com 28,500 kilos de assucar mascavado.
Para New-York, M. J. da Rocha 450 saccos com 33,750 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *J. W.*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio americano *Mascotte*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Princeza*, carregaram:
Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

— No vapor inglez *Minho*, carregou:
Para Lisboa, A. Fradique 296 saccos com 22,200 kilos de assucar branco e 1,554 ditos com 116,550 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 96 couros salgados com *1*,152 kilos e 5 barricas com 373 ditos de assucar branco; D. A. Matheus 382 couros salgados com 4,584 kilos.
Para o Porto, Urbano Pessoa 214 saccas com 14,166 kilos de algodão, 400 saccos com 30,000 ditos de assucar mascavado e 252 volumes com 18,988 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Josephina*, carregou:
Para Lisboa, J. B. Michilles 50 barris com 4,000 litros de mel.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregou:
Para Lisboa, J. B. Michilles 1 barrica com farinha de mandioca.
Para o Porto, F. R. Pinto Guimarães 92 taboas e 40 pranchões de amarello.

— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C 550 barricas com 61,523 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na escuna allemã *Iduna*, carregou:
Para Uruguayana, M. L. Marques 300 barricas com 30,691 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,112 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Prazeres*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. *10* pipas com 4,800 litros de aguardente, 1,470 volumes com 120,944 1/2 kilos de assucar branco e 105 ditos com 10,421 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Santelmo*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 300 barricas com 32,009 kilos de assucar branco e 35 ditas com 3 948 1/2 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 500 barricas com 56,992 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 4,108 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Beltrão Irmãos & C. 200 saccos com *12*,000 kilos de assucar branco.

— No lugar portuguez *B. de Freitas*, carregaram:
Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 265 volumes com 23,737 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregaram:
Para Porto Alegre, M. Pacheco & C. 300 barricas com 30,892 kilos de assucar branco e 100 ditas com *10*,595 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:
Para o Ceará, P. Carneiro & C. 45 saccos com 3,375 kilos de assucar branco; Beltrão Junior & Rezende 5 pipas com 1,000 ditos de sebo.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram:
Para Mossoró, S. Nogueira & C. 5 barris com *288* litros de mel e 15 ditos com 1,140 ditos de aguardente; E. da Cunha Beltrão & Irmão 4 ditos com 384 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Ceará, E. da Cunha Beltrão & Irmão 45 saccos com 3,370 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Riachuello*, carregaram:
Para o Natal, L. Feijó & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Brunswick—62 dias, barca norueguense *Knudovig*, de 344 toneladas, capitão N. Evoncen, equipagem 9, carga madeira; a H. Lundgren & C.

Buenos-Ayres—33 dias, brigue argentino *Moro*, de 190 toneladas, capitão Antonio Albino de Barros, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Halifax com escala—Vapor francez *Conte d'Eu*, commandante Laperdrix, carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez *Orator*, commandante William, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão a barca norueguense *Knudovig*, capitão N. Evoncen, com a mesma carga que trouxe.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Rio de Janeiro	da Europa	hoje
Pará	do sul	amanhã
Raleigh	da Terra Nova	amanhã
Mondego	da Europa	a 14
Douro	do sul	a 14
Ceará	do norte	a 16
Mariner	da Europa	a 16
Espirito Santo	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 22
Elbe	da Europa	a 25
Valparaizo	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Glenfyne	de New-York	a 26
Galatea	de New-York	a 26
Pernambuco	do sul	a 27

MUTILADO

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera-se da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Glenfyne

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Glensannox

Sahirá de New York no dia 11 do corrente o vapor acima para o Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios JOHNSTON PATER & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

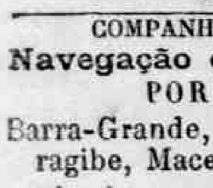

Segue no dia 14 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

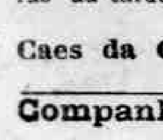

Segue no dia 10 de março, ás 5 horas da tarde o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Parà

Commandante Carlos Gomes

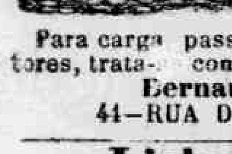

Espera-se dos portos do sul, até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
41—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante L. Dickinson

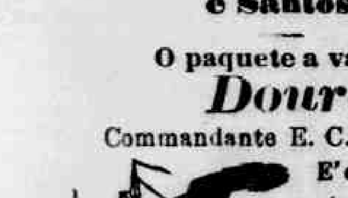

E' esperado da Europa no dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos

O paquete a vapor

Douro

Commandante E. C. Kemp

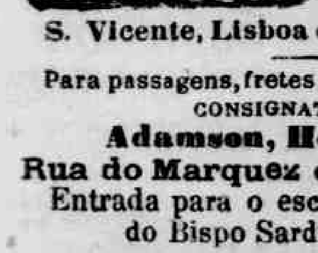

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Nova Sympathia*, a tratar com Baltar Oliveira & C.

LEILÕES

Grande e variado *LEILAO*

De fazendas, miudezas, ferragens e perfumarias

Constando

De vestidos para baptisados, fitas de differentes qualidades, gravatas, mantas, collarinhos, punhos, rendas, tesouras, ligas, entremeios, babadinhos, bordados, filó, tympanos, sabonetes, bocaes, depositos para gaz, candeeiros a gaz e vazos.

Casemiras pretas e de côres, brins, lãs, granadine, grosdinaple preto, brim branco de linho fino, oxfords, camisas de linho, ceroulas, chales, capas, fixús, chitas, algodões, ta-

Quinta-feira 9 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

O agente Pinto levará a leilão por liquidação e sem reserva de preços muitos e differentes, fazendas, miudezas, ferragens e perfumarias existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

AS' 10 1|2 HORAS

LEILAO

De terrenos á rua Imperial junto a estrada do Matadouro
Quinta-feira 9 do corrente
A's 11 horas
A' rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira autorisado levará a leilão os terrenos abaixo declados.

82 palmos em que estão edificadas tres casas pertencentes ao Sr. João Fernandes Ramos de Oliveira.

30 palmos a casa n. 267, todas com os fundos até a via ferrea de S. Francisco.

Leilão

De 125 duzias de sabonetes transparentes e cheirosos, conteúdo da caixa marca P P n. 1.

Quinta feira 9 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

Por occasião do leilão de miudezas, fazendas e ferragens.

Leilão

Agente Pinto

Hoje, 9, deve ter lugar o leilão de miudezas e fazendas avariadas, existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

— Sabbado, 11, o de differentes artigos, na Alfandega, e um grande lote de carros de mão, ferros e rodas; os quaes objectos serão difinitivamente vendidos por já ser a terceira praça.

— Segunda-feira, 13 do corrente, deve ter lugar o leilão de moveis, louças, vidros e objectos de electro-plate, da casa da residencia do Sr. consul inglez; no Poço da Panella, para onde partirá ás 10 1/2 horas um trem expresso, que dará passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

De 1 repartimento de escriptorio, com balcão e portas de entradas com vidros opacos e 2 duzias de cadeiras de junco novas.

Quinta-feira 9 do corrente
Ao meio dia

Agente Pinto

Por occasião do leilão de fazendas e miudezas.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

Leilão

de moveis, louça, vidros e crystaes, constando de machinas de costura, ditas para copiar, toilettes, camas, mesas, facas e garfos, colheres, salvas e serviço de electro plate para chá, licoreiro, copos, chicaras e pires, e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Quinta-feira 9 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

MOVIMENTO DO PORTO

petes, cortes de casemira e muitas outras fazendas.

Leilão

De mesas com pés de ferro, cadeiras, fiteiro, meza grande para jantar dita redonda, relogio, lavatorio, sorveteira, quadros, mesa de cosinha e outros muitos moveis de um hotel.

Quinta-feira 9 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na Rua das Aguas Verdes n. 16

Pelo agente Martins

Leilão

Sexta feira 10 do corrente
A's 11 horas da manhã
No armazem rua da Imperatriz n. 22

Ao correr do martello

Para liquidação

O agente Burlamaqui autorisado fará leilão dos moveis, e mais objectos que se acham no mesmo armazem acima, bem como porções de madeiras, caixas proprias para ferramenta etc. etc

Os Srs. pretendentes queiram aparecer no acto do leilão, que farão grandes pechinchas.

LEILÃO

Pelo agente Martins

Sexta-feira 10 do corrente

O agente Martins competenteme autorisado levará a leilão, 1 mobilia de jacarandá, 1 marquezão, 1 cama, 1 banca, 1 espreguiçadeira, 2 cadeiras de balanço, 1 aparador, 1 par de lanternas, 1 santuario, 1 meia-commoda, 1 tapete.

Existentes na casa terrea sita a rua Velha n. 86.

A's 11 horas em ponto

Agente Pestana

Leilão

De 59 saccos com castanhas de cajú novas e 7 fardos com 1.400 chapéos de palha.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA
Sexta-feira 10 do corrente
A's 11 horas em ponto
No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo

LEILÃO

De moveis, louça, vidros e duas espingardas e objectos de electro-plate

Constando

de um piano, 1 mobilia de mogno, mezas de jogo, etageres, 1 sofá, cadeiras de balanço, mezas redondas, tapetes, candieiros á gaz e jarros, 1 espingarda de 2 canos e 1 dita de 1 dito.

Camas francezas, colchões, cortinados, lavatorios, 1 guarda-roupa, commodas, espelhos, porta-toalha, 6 cadeiras, 1 cama de ferro.

Uma mesa de jantar, 12 cadeiras, 1 filtro, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 guarda comida, 2 mesas, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 apparelho dessert, garfos, facas e colheres de electro-plate, 1 relogio, flandres, trem de cozinha, jarros e outros objectos pertencentes á casa de familia.

Segunda-feira, 13 de março
Na rua da Mangueira, freguezia do Poço da Panella

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. E. W. Bonham, consul de S. M. Britanica, levará a leilão os moveis e mais objectos, pertencentes á casa em que residio, no Poço da Panella, á rua da Mangueira, ás 10 horas e 5 minutos.

Partirá da estação do Porto do Capim um trem expresso, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás horas

AVISOS DIVERSOS

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 1?, loja denominada Vapor Francez.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 357 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (203.ª), que se acabou de extrabir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Matriz do Brejo da Madre de Deus (204.ª), que se extrahirá quinta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Um estrangeiro, precisa alugar um primeiro ou segundo andar limpo ou mesmo uma casa terrea, que tenha accommodações para cosinhar, gaz, agua, cambrone e perto de conducções; paga-se bem.

Dirija-se ao escriptorio deste *Diario* com os officiaes M. K. S.

— Aluga-se o 1º andar da casa a rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e sadio; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64.

— Precisa-se de uma ama; a tratar na rua Imperial n. 88.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Oreste Itampanoni, proveniente de Montevidéo, demorando-se por alguns dias nesta cidade para exercitar a sua profissão de callista, tira callos, lubins e outras cousas que incommodam os pés, com a maior delicadeza e arte, sem dor alguma, sem preparos chimicos e sem ferros, de um modo muito simples e não perigoso.

Peço ao respeitavel publico que necessita da minha profissão, dirija-se á minha residencia no hotel Universo, rua do Commercio n. 2, que será satisfeito da operação por modico preço.

— Manoel Zeferino de Castro Pimentel, declara ao respeitavel publico com especialidade ao corpo commercial, desta data por diante se assignará como o nome abaixo.

Recife, 7 de março de 1882.
Manoel Zeferido de Bastos Pimentel.

— Alugam-se umas méias aguas novas a 8$, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); á tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se uma escrava perita para todo serviço; a tratar na rua do Livramento n. 13 loja.

— Aluga-se a casa n. 12 da rua do General Seára, outr'ora Jasmim; a tratar nesta typographia.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 15.

AMA Precisa se de uma para lavar e engommar: á rua do Marquez de Olinda n. 26.

AMA Precisa se de uma para comprar e cosinhar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47; Fragata Amazonas.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar, precisa se de uma ama que saiba cozinhar com limpesa, prefferindo-se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 5.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares, precisa se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua da Saudade n. 1.

ama Precisa se de uma para consinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

AMA Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia; a tratar na rua Nova numero 57.

Caïxeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua da União n. 54.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao publico que deixou de ser seu caixeiro desde o dia 3 do corrente o Sr. Manoel Joaquim Pessoa. Recife, 3 de março de 1882.

Bartholomeu Lourenço.

Cozinheira

Precisa-se de uma no Chacon; trata-se na rua Primeiro de Março n. 3.

Ama Precisa-se de uma de boa conducta para algum serviço de casa e pouco ensaboado, na rua Princeza Isabel n. 8.

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus fregeuzes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A. onde poderão munirem se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Aos senhores de engenho

O Sr. de engenho que precisar de um sacerdote para capellão e para ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, latim e alguns outros preparatorios, póde dirigir-se ao escriptorio de Albuquerque & Filho, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar, que ahi se indicará um sacerdote quinquagenario de habilitações conhecidas nesta cidade

PARA A QUARESMA

Esplendido sortimento de sêdas pretas

NO LOUVRE

A' rua Primeiro de Março n. 20 e 20 A

Temos recebido um variadissimo sortimento de sêdas pretas de superiores qualidades, fazenda inteiramente nova, e temos resolvido vendel-as a preços moderadissimos. Convidamos aos nossos benevolos freguezes e em geral a aquelles que precisarem do dito artigo a procurarem-n'o de preferencia no LOUVRE. Temos tambem um bom sortimento de véos, mantilhas e outros artigos proprios para os actos da quaresma.

Rua Primeiro de Março n. 20 e 20 A

PILULAS DE EUCALIPTUS

DO

Dr. Carlos Bittencourt

Tratamento, curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em tres dias!

A substancia de que se compõem as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo superior ao sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr. Carlos Bittencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado.** Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as *CELEBRIDADES MEDICAS* DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

INJECTION BROU HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA. A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de exito. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102 rue de Richelieu, successor de Brou.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos. No tratamento de ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O **Ferro Bravais** *(ferro liquido em gottas concentradas)* é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue-se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes.*

E' tambem, o mais economico dos ferruginosos; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris: 13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 30

Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente

A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respeito da *Anemia e seo Tratamento.*

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A Peptona Defresne contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

Ás Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), **Á Anemia, — Á Consumpção,**

Ás Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), **Ás Convalescenças.**

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, **AUTOR da PANCREATINA**

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

O ATLANTICO

Jornal Litterario, Commercial e Noticioso

Contendo artigos de grande interesse elaborados pelas mais habeis penas de Portugal.

Assigna-se na Tabacaria
Lealdade
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 39

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 203ª a sorte de 4:000$000 em 2 meios n. 1238, a sorte de 20$000 em dous meios n. 1509, a sorte de 100$000 em 1 inteiro n. 1483, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 204ª, a beneficio da matriz do Brejo da Madre de Deus, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

PILULAS Ferruginosas DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cª** *Pharm. Pernambuco.* Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue.** Exigir a assignatura *Bartholomeo & Cª*

O **Elixir Alimentar Ducro** é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os Convalescentes, Velhos debilitados, &, estimula-lhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chlorose. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

Exigir no rotulo: a firma DUCRO, a menção das Medalhas Prata, Paris 1875; Ouro Compiègne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica: um Phenix.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ASTHMA CURADO PELO **PAPEL e CIGARROS de GICQUEL** Em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

AGUA SALLÈS!!! Trinta annos de experiencias e de successos crescentes permittem-nos garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva os instantaneos, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem. **Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico** CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS. Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C^a.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO. Cura de **ASMA** pelo PÓ do **D^r Cléry**. *Vende-se em todas as Pharmacias.*

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.* Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY 51, RUE DE SEINE, PARIS

MOLESTIAS DO PEITO HYPOPHOSPHITOS DO D^r CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que terão a marca da fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **D^r CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37 – Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Dr. Olympio Eusebio de Arroxellas Galvão

O padre Antonio de Mello e Albuquerque, tendo de celebrar uma missa na igreja de S. Pedro, pelas 7 horas do dia 10 (sexta feira) por alma de seu estimavel amigo o Dr. Olympio Eusebio de Arroxellas Galvão, juiz de direito da comarca de Porto Calvo, fallecido em Maceió no dia 4, convida a todos os parentes e amigos do mesmo finado para assistirem a esse acto, autorisado pela religião e caridade.

João Baptista Ferreira de Albuquerque

Alexandrina Luiza de Albuquerque, seus filhos, netos e genros, Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque, Estanisláo Alves Assis Bulhões, Perpetua Felicidade Ferreira de Bulhões, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu presado filho, irmão, cunhado e tio, ao cemiterio publico, e rogam a essas pessoas e em geral a todos os parentes do finado o caridoso obsequio de assistirem as missas, que pela alma do mesmo fallecido, mandam celebrar nas matrizes do Corpo Santo ás 6 1/2 e Boa-Vista ás 8 horas, sexta feira, 10 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Bacharel Olympio Euzebio d'Arroxellas Galvão

Paula Thereza da Paz Galvão, Pergentino Saraiva de Arroxellas Galvão, e sua familia (ausente), Franklin Saraiva d'Arroxellas Galvão e sua familia, João Pacheco de Medeiros e sua familia, Antonio Milburges Saraiva Galvão e sua familia, pungidos do mais acerbo sentimento pelo infausto passamento de seu mui to presado parente e amigo, bacharel Olympio Euzebio d'Arroxellas Galvão, juiz de direito de Porto Calvo, fallecido a 4 do corrente, mandam resar, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 10 (sexta feira) do corrente, uma missa em suffragio da alma do finado, e convidam para a ella assistirem os demais parentes e amigos, aos quaes desde já antecipam seus sinceros agradecimentos.

100$ a quem descobrir o ladrão

Furtaram na noite de sabbado para domingo, 5 do corrente, do engenho Sapucagy, dous cavallos e duas cangalhas, sendo um castanho retinto, com o olho direito furado, de idade e tamanho regulares, e pesado; o outro mellado, já bastante velho, sem dentes, andando soffrivelmente de baixo a meio, porém um tanto tropego das mãos; roga-se ás autoridades e á quaesquer pessoas se dignem apprehendel-os com os respectivos ladiões, que se gratificará com a quantia acima

— Aluga se a casa n. 5 da rua da Mangueira, com sotéa e muitos commodos; a loja n. 70 á rua d'Assumpção; a tratar com L. M. R. Valença, cartorio do escrivão Pontes n. 73, rua do Imperador.

— Pela urgencia de ausentar-se desta provincia o proprietario do grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe, será exposto em leilão no dia 28 do corrente mez, por via do agente Pinto, a mesma propriedade para ser vendida pelo maior preço que propozerem. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame premeturo; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feita no periodo que decorrer d'agora a é o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

— Precisa se de uma ama de idade para casa de familia; a tratar no salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

— Precisa-se de um copeiro que embora não seja perfeito na sua profissão, dê fiador a sua conducta, e tenha mais de 40 annos de idade; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 94.

— O advogado João Teixeira continúa com o seu escriptorio de advogacia, no pateo do Paraizo n. 26 1º andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Precisa se de um criado para casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, para taverna; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 80.

— Aluga se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita, ambos prestam se para estabelecimento: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga se um moleque para todo serviço excepto vender na rua; na rua do Imperador numero 55.

— Precisa-se de uma ama para serviço de pequena familia; a tratar, rua da Conquista n. 24.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Aluga-se duas casinhas á estrada da Torre; na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Na saboaria do Recife precisa se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Vigario n. 1, 2º andar, paga-se bem.

Cozinheira

Na rua dos Guararapes n. 78, paga-se bem a uma ama que saiba cozinhar, prefere-se escrava.

Criado

Precisa-se de um criado ou feitor; na rua do Marquez de Olinda n. 26

Trastes

Na rua do Imperador n. 10, compra-se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Ama Na rua do Bartholomeu n. 23 precisa se de uma ama para cozinhar, preferindo-se que durma em casa.

Modista
Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc.; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Copeiro e engommadeira

Precisa-se de um copeiro e uma engommadeira: a tratar na rua Formosa, primeira casa com portão de ferro na frente, confronte á rua da União.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, coichões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Casa

Uma no Cabo, com todas as commodidade e vende se, troca se e faz se qualquer negocio; a tratar na rua de Hortas n. 17.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.. podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C*

Tranças de cabellos naturaes

No salão de cabellereiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima; assim como ha coques, crespos, cascos, gomos e grampos; tambem se amola navalhas de barba, canivetes, thesouras para costura ou a faiate, sendo mais barato do que em outra qualquer parte

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Cachorro

Ausentou-se no dia 3 do corrente, da Capunga á rua da Ventura n. 2, um cachorro grande côr amarella, cauda cortada e castrado; quem o tiver ou souber onde elle se acha, participe na casa acima, ou na rua larga do Rosario n. 11, loja de barbeiro, que será gratificado.

Está para alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora; a tratar com o proprietario.

Aluga se

o segundo andar do sobrado n. 5 á rua do Vigario Tenorio, com commodos para familia; a tratar no caes do Apollo n. 3.

Ao publico

Caelho Junior & C, estabelecidos com taverna á rua do Conde da Boa-Vista n. 79, declara e previne ao publico, e com especialidade ao commercio, que nesta data Theophilo Foccas de Figueiredo Brito e Francisco Alves de Barros deixaram de ser caixeiros de sua casa commercial, os quaes se retiraram pagos e satisfeitos. Recife, 4 de março de 1882.

Criado

Continúa a precisar-se de um criado de 14 annos, e que tenha boa conducta, para serviço de casa; na rua Princeza Isabel n. 8

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 23, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7 Gallo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Arithmetica, algebra e geometria

O academico Trajano Alipio Tos...[illegible] de Mendonça lecciona as materias acima declaradas, á aquelles que se quizerem preparar para exames; na rua do Hospicio n. 77, junto ao collegio das artes.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

Paga-se bem

Precisa se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AMAS Precisa se de uma ama que saiba cozinhar, e outra para andar com uma criança; na rua da União n. 58.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO
DE
PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia desde os tempos coloniaes, até os nossos dias.

Assigna se na livraria Universal, á rua do Imperador n. 52, a razão de 100 rs a caderneta de oito paginas em 4º francez, ou series de cinco cadernetas por 500 rs. Pagamento á recepção das mesmas. Em distribuição a 1ª serie, á mesma livraria.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Professor particular

Um moço competentemente habilitado propõe-se a leccionar primeiras lettras, portuguez e latim, por modico preço, sujeitando-se a ir tomar as lições em casa de seus discipulos, quér na cidade do Recife, quér em Olinda: quem pretender utilisar se de seus serviços póde dirigir-se á esta typographia, ou em Olinda á rua de S. Bento n. 40.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego à rua do Commercio n. 34.

Ama Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua Velha numero 95.

Criado

Precisa se de um criado para todo serviço na praça do Conde d'Eu n. 19 botica.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.
Rua das Crioulas n. 7, terrea.
Rua do Nogueira n. 2, (meia-aguas) terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1º andar.

AVISO

O abaixo assignado convida pelo presente ao Sr. Patricio José de Araujo a comparecer ou mandar na povoação de Alliança dentro do prazo de 10 dias improrogaveis, a contar da data deste, afim de desoccupar a casa em que teve taverna, sob pena do abaixo assignado abril-a, retirar os generos que forem encontrados, para deposito, depois de pagos os alugueis e mais despezas que se fizer. Alliança, 8 de março de 1882.

Gaspar Antonio dos Reis.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na Porta d'Agua, sitio em que mora o Sr. Manoel Loyo.

Engenho Ferricosa

Arrenda-se o engenho Ferricosa, com alguns escravos, bois e burros, ou sem elles, distante do porto de Maragogy menos de uma legoa; é muito bom d'agua, e dá para safrejar os mil pães que se desejar. Não faço dito arrendamento por vexames, graças a Deus; motivos poderosos são a justa razão. Engenho Ferricosa, 5 de março de 1882.

João Baptista Lins.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço de uma casa; na rua Nova n. 54, primeiro andar.

Capellão

Precisa-se de um sacerdote para tomar conta da capellania da igreja da Santa Cruz; a tratar com o thesoureiro da confraria da Via-Sacra, á rua do Rosario da Boa-Vista n. 53.

Ao commercio

Os abaixo assignados, estabelecidos com armazem de seccos e molhados, á rua Marquez do Herval n. 73, sob a firma commercial Guimarães & Sampaio, pelo presente declaram que amigavelmente dissolveram dita sociedade, ficando o socio João Pereira de Sampaio, responsavel por todo o activo e passivo, e o socio Francisco Ribeiro Guimarães pago e satisfeito de seu capital e lucros, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Recife, 6 de março de 1882.

Francisco Ribeire Guimarães,
João Pereira de Sampaio.

COMPRAS

— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

VENDAS

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade; quem pretender, dirija-se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

— Vende-se um engenho muito bom d'agua, bem localisado, com excellente sobrado, distante do Recife 3 leguas e uma da estação de S. Lourenço; quem pretender dirija-se ao Sr. Dr. José Honorio, rua do Atalho n. 7.

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9

— Vende-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muitos commodos, 3 quartos, 2 salas, terreno muito grande e proprio; a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 23, outr'ora Ladeira da Ribeira.

— Vende-se uma casa com grandes commodos, terreno proprio, em Olinda, rua do Amparo n. 51, a tratar na rua de S. Pedro Martyr n....

Grande sortimento de grosdenaple de seda

para 1$200, 1$500, 2$000, 2$200 e 3$ o covado para acabar: na rua Duque de Caxias n. 49, loja da Fragata Amazonas.

ROMANCES
BARATOS
Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saido da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Bester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs.	600
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 260 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs.	800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags.,	800
Idem—Theatro Portuguez, vols.	800
Padre Jacintho—A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pint & C.

LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

DICCIONARIO CONTEMPORANEO
DA LINGUA PORTUGUEZA E PLANEADO PELO FALLECIDO PROFESSOR
F. J. Caldas Aulete

Chegou o monumental diccionario Contemporaneo que tão merecido acolhimento tem tido do illustrado publico, não só do Rio de Janeiro e provincias do sul, como tambem do da provincia da Bahia.

Certamente o illustrado povo desta provincia fará a está obra um acolhimento condigno da *Veneza Brasileira*.

O diccionario está completo e fórma um volume em oitavo grande, contendo quasi *duas mil paginas* em typo miudo, o que corresponde a *quatro mil* em typo commum, isto é, maior do que o de Moraes, e do tamanho do de Fr. Domingos Vieira, o mais completo dos que teem sido publicados até hoje, e, finalmente, o unico que ensina a etymologia de cada palavra. Vejam o *Diario de Pernambuco* de 19 de fevereiro de 1882. Custa o magnifico exemplar 28$000, encadernado em um volume, e 30$ sendo em dous volumes, pagos no acto da entrega, preço muito razoavel, attendendo a importancia incontestavel da obra.

Está exposta á venda na livraria franceza do Sr. João Walfredo de Medeiros, durante a pequena demora do agente nesta capital.

Agente
José Francisco de Mello, rua do Bom Jesus n. 30, 2º andar, Pernambuco.
Deposito geral no imperio
Seraphim José Alves, rua Sete de Setembro n. 83, Rio de Janeiro.

— Vende se uma preta de 20 annos de idade, perfeita cosinheira e engommadeira, de importante figura, outra de 30 annos, muito boa cosinheira e de todo serviço, uma de 55 annos, boa quitandeira, por 300$000, uma negrinha de 17 annos, que cosinha e lava, na rua da Paz n. 36.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, cozinha, e entende de roça; quem a pretender comprar, dirija-se á rua do Vigario n. 21, hotel, que se lhe dirá com quem tratar.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Azeite de dendê

Vende-se azeite de dendê a 1$ a garrafa; na taverna da rua da União n. 2.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas finas.
Velludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! mandam-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, verdadeiro, a 1$500!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$800; lãs, alpacas, cretones e baptistas, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha 3$.
VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

— Vende-se um piano; a tratar na rua Imperial n. 88.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Vendem-se

duas excellentes portas de costadinho de amarello, novas sem ainda ter servido, com 11 palmos de altura e 6 de largura: a tratar á rua do Vigario ou ao largo da Alfandega n. 4.

Aluga-se

uma excellente loja com duas salas, dous grandes quartos e um menor, cozinha fóra e quintal, muito frescas, á rua do Caldeireiro n. 21: a tratar no largo da Alfandega n. 4.

FUNDIÇÃO GERAL
Allan Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Restaurant Bairrada

N'este estabelecimento se offerece aos Srs. frequentadores uma lista de variados e opiparos petiscos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Vinhos
Verde e Bairrada

Mandamos vir directamente em quintos e ancoretas
RESTAURANT BAIRRADA
36—Rua da Madre de Deus—36

Lunchs

O RESTAURANT BAIRRADA encarrega se de apromptar com rapidez lunchs, para fóra por preços commodos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Bazar da Boa-Vista
Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.
Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera, grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias.
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs. a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga.
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$000.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retroz.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo.
Idem para cabello e roupa.
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 8$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de charlote, casemira e trança.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretal a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.
Rua da Imperatriz n. 72
Alfredo Lopes & C.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua d'Assumpção n. 4, propria para principiante por ter poucos fundos; a tratar na mesma. O motivo da venda é por seu dono ter de retirar-se para outro ramo de negocio.

Batatas novas
Rua da Madre Deus n. 1

Caixa de 2 arrobas a 2$000, menos de 40 rs. a libra, á ellas que se acabam.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 38, primeiro andar.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Rapé francez e umo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Pravine se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro virgens de carro com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Engenho Santa Luzia

Vende se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar; trata-se no engenho Cangaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 38, loja.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Cimento pyramide verdadeiro

Vende se para fechar contas, barricas com verdadeiro cimento pyramide, a preço modico; no 1º andar n. 56, á rua Duque de Caxias, escriptorio.

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.
Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.
Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.
Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!
Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!
Grenadines de seda, fazenda de 1$000 vendem-as para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque.
Grosdenaples pretos, que vende por menos? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!
Setins Macau de todas as cores a 1$400! verdadeiro.
Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Lençoes de bramante fino 1$800 um!
Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!
Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!
Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!
Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.
Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!
Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!
Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!
Cretones lisos a 160 rs. o dito!
Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça
Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!
Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!
Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!
Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.
O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Taverna

Vende-se uma taverna na rua da Restauração, freguezia do Recife, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para qualquer principiante; na rua larga do Rosario n. 1 se dirá com quem se deve tratar.

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo Caes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas:

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/1	27$000
» AAAA	[illegible]
» SSSF	[illegible]
E	[illegible]
Buda Americana	25$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore a 22$500
De Richmond a 23$000.
A farinha acima mencionada está inteiramente fresca e os compradores terão o desconto do costume.

Vende-se

um terreno no Arraial, com 140 palmos de frente, no alinhamento da rua do Cota, e 80 palmos de fundo; está muito bem situado, entre as estações da Mangabeira e Casa Amarella, proximo á estrada de ferro de Caxangá e pegado ao terreno em que está edificada a casa onde o Mariano tem ... a tratar com o mesmo Macionilo, ou no Recife, no largo da Alfandega n. 4.

— Vende-se o bilhar ... Duque de Caxias n. 18; a tratar no mesmo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

O thesouro do indigena

NARRATIVA BRASILEIRA

Existe na provincia do Espirito Santo, nove leguas distantes do actual nucleo da colonia Santa Leopoldina, a florescente e poetica villa de Santa Thereza.

E' uma ridente villazinha, situada em uma vasta planicie cercada de verdes montanhas, por cujo centro atravessa uma das innumeras ramificações do rio Timbuhy; com suas cazinhas muito brancas e altas, de exquisita architectura, suas ruas espaçosas descrevendo successivas curvas e seus cercados á beira do rio, de grossos bambús, por onde enlaça-se artisticamente a caprichosa trepadeira, formando graciosos arabescos.

A apparencia bizarra e o typo semi-gothico que caracterisa a vivenda rural da Europa, e que tão pronunciadamente alli se nota, faz-nos lembrar os pittorescos *villagios*, tão communs nos campos da bella Italia.

N'essas encantadoras paragens, onde o clima é assás frio e tão bem se adapta aos seus usos, conservam os colonos os costumes de sua terra natal; os homens, com seus pesados jaquetões, longas botas ruidosas, cabeça discretamente occulta em amplos e grossos *capiellos* e as mulheres em sua gravidade de madona, envoltas em abundantes vestidos de vivas e cambiantes cores e seus classicos aventaes, assim vivem na santa paz honrados camponios.

Sentados sobre os gastos e carunchosos madeiros, junto ao moinho de grandes rodas ennegrecidas, ou á sombra, sobre a camada de frescas folhas que cobrem a estrada, vê-se de tarde, aqui e além, um bello grupo de possantes creanças e seductoras raparigas, alvas como a neve de sua terra, roseas e louras, esse typo emfim de bellezas que a Italia ardente é tão fecunda em produzir.

E é realmente de um effeito sorprehendente n'esse paraiso inculto ao cahir da tarde.

Quando o astro-rei desce lentamente até occultar-se por detrás do vasto dorso azulado dos montes, por onde se distende uma facha delgada de um pallido amarello, peculiar a esse frio crepusculo; quando o canto agudo e plangente das meigas patricias do Dante vai em doce cadencia confundir-se com o pio lugubre das aves, um mysticismo voluptuoso e agradavel faz-nos por um momento esquecer o materialismo da existencia.

Pela manhã um immenso lençol de nevoeiro estende-se por montanhas e valles e uma nuvemzinha de poeira fina e gelada de neve cahe sobre a cabeça do viajante, que a estas horas cavalga ao trote rude e monotono do burro pela espaçosa estrada onde nada se avistaria a cinco passos de distancia.

Depois, pouco a pouco o nevoeiro dissipa-se, o pico dos rochedos começa-se a distinguir atravez da nuvem branca como negras sentinellas, aqui, além, apparece um vulto ambulante, ouve-se o canto repetido dos gallos, o berrar rouquenho do bezerro que desperta sob o vasto e aberto telheiro, o ladrar de um cão, a voz do pegureiro, do tropeiro que reune a sua tropa, da araponga que sacode as azas, e finalmente as seis badaladas cadenciadas, que soam no bronze da pequena igreja da villa.

São seis horas.

E' a chamada ao trabalho.

A lide diaria revive, o movimento cresce, e o sol, como que resplandecente a furto por entre as brumas opacas que vagueam no espaço, reflecte seus raios na face rugosa e humida dos rochedos, cobertos de sulcos embranquecidos, como fitas de prata encravadas em negro ebano

No alto das colinas a tosca fachada e as chaminés fumegantes das rusticas cazinhas de altos tectos e innumeras janellinhas, illuminam-se pomposamente, que nos faz lembrar o bom do Walter Scott, com seus legendarios castellos construidos na borda de altos rochedos e seus monumentos tragicos das passadas éras da velha Escocia !.

E' pois, a poesia, o transumpto da poesia natural em todo o esplendor de sua realidade!...

Todo alli respira a paz e a harmonia do trabalho, presagios de um vivente futuro.

Foi ahi n'essa villa, que, por uma fresca tarde do mez de dezembro, na hora em que a solitaria nhambú, lá d'entre as floridas balsas, solta o seu tremulo e amoroso gorgeio, na hora em que o lasso camineiro desdobra prudentemente a gola vermelha do felpudo *ponche* e certifica-se da infallibilidade do tiro, com uma descarga da sua *garrucha*, que ouvi absorto do meu companheiro, um bom italiano, a seguinte historia, lenda ou fabula, que vol-a transmitto, tal qual me foi narrada:

— D'entre os primeiros colonos italianos chegados a Santa Thereza para ahi se estabelecerem, que então era apenas habitada por uma meia duzia de allemães e alguns mineiros, contava-se o mantuano Donati, ao qual, na distribuição de prazos de terras a elles feita, coube um dos mais consideravelmente afastados d'aquella villa.

Por esse motivo, assim como alguns dos seus companheiros, teve Donati de fixar sua residencia na villa, tendo entretanto sua lavoura n'aquelle terreno, por ser de grande uberdade.

N'aquelles tempos não era raro como ainda hoje o não é muito, o encontrar-se pelas mattas que margeam a estrada a Minas, se é que tal nome se poderia dar a tortuosas sendas quasi intransitaveis, *quitungos* e palhoças derrocadas e inteiramente entregues á vegetação trepadeira, abandonados pelos indigenas que fugiam, ao passo que a fouce do colono e o estalar do *relho* do tropeiro iam como que quebrando o doce encanto d'aquellas impenetraveis florestas.

Tal era a aversão ou a pouca disposição que tinham elles de conveniencia com a gente civilisada.

A tradicional crueza e requintada astucia de que em geral são dotados os indigenas, não se notam por certo nos que povoam as vastas florestas d'essa provincia, onde existem tantas tribus; e ai de tantas creaturas que n'aquelles ermos vivem e indefesos se tal fôra !...

Foi, pois, por uma bella tarde de verrão que sahia Donati de sua casa a visitar suas plantações como sempre acontecia.

Já o sol descia para o occaso e quasi a occultar-se por detrás dos montes, quando elle lá chegou.

Seriam seis horas !

Donati, como um caçador das velhas lendas, ia de espingarda ao hombro, bolsa de pelle de onça a tiracolo, chapéo de palha grande, ornamentado de plumas, philosophicamente ruminando seus projectos e observando com prazer os fructos abundantes do seu trabalho, caminhando por entre as verdes folhas do pé do milho, arrancando as hervas parasitas, inutilisando outras e lançando nuvens de fumo do seu cachimbo turco, quando, ao grito proximo de uma *arara*, volta-se subitamente e depara, com inexprimivel assombro seu, com uma fórma humana simi-núa, de tez bronzeada, cabellos quasi a cobrir-lhe a testa, com uma especie de gorra ornada de pennas de exquisitas cores, olhar scintillante, de arco e flecha em punho, de pé, a entrada do bosque, a poucos passos de si !

Era um indio, um genuino indio brasileiro, em sua magestade de selvagem, que tão bem imitara o grito d'aquella ave para dispertar a curiosidade ao colono !...

Ao vel-o, Donati ficou um instante perplexo, depois o seu primeiro impulso foi o do instincto da conservação !...

Recuar dous passos, saccar o *sccopo* e leval-o ao rosto em direcção ao bello alvo, foi obra de minutos, mas redobrou de pasmo ao ver que o indio, na impassibilidade de uma estatua, conservava-se quêdo e acenava chamando-o, sem apparencia hostil !...

Hesitou, e á vista de tão estranha e critica posição e de estranhissimo adversario, deixou cahir a arma e resignou-se, assim inerme, ao que viesse da singular aventura de que iria ser herõe ou victima.

Então o indio approximou-se e, travando-o de um braço, fez-lhe signal para que o seguisse em silencio.

As sombras da noute tinham já invadido o bosque, atravez da folhagem dos arvoredos apenas divisava-se uma fraca claridade e myriades de insectos zumbiam ferozmente em seu diabolico concerto.

Donati, sob a influencia de uma cruel superstição, seguiu-o quasi insensivelmente, saltando fossos, caminhando sobre velhas arvores cahidas, baqueando ás vezes enlaçado aos cipós, pusillanime emfim, ao passo que o seu guia, sem o soltar um momento, nada lhe tolhia os passos, em sua ligeireza de corça.

Que genero de atroz supplicio lhe era destinado e que desgraçado fim iriam ter seus restos?

Servir talvez de pasto aos feros canibaes, enterral-o-hiam vivo, queimal-o-hiam, ou seria d'alli em diante um misero escravo dos caprichos bestiaes e malevolos instinctos de tão abjecto e repulsivo senhor como era o seu desconhecido ?...

Eram estas e outras mais phantasticas idéas que povoavam o cerebro enfraquecido pela duvida e pelo medo, do pobre Donati !

Depois de assim terem caminhado uma distancia consideravel pelo bosque a dentro, rompendo as trevas da noute, sem trocarem uma palavra ou signal, ao chegarem á garganta de uma serra o indio parou e chegando-se a Donati apontou-lhe com o dedo uma massa meio branca, especie de muralha, que lhes ficava fronteira, em cuja base distinguia-se uma sombra negra, immovel, á semelhança de uma porta.

Não tardou que a lua, surgindo atravez das nuvens, se mostrasse magestosa no meio de um circulo de prismaticos coloridos, e illuminasse o interior do bosque, dando um aspecto triste e mysterioso a esta scena na solidão das sombras.

Após custo caminhar acharam-se á entrada de uma gruta pyramidal, e sem jámais largar o braço a sua presa, o indio levava-a após si, affrontando a obscuridade do labyrintho, como homem a quem aquillo fosse mui familiar.

Alguns passos dados pararam; e a alguma distancia via-se o brilhar francamente de um ponto phosphorecente.

Então o indio, largando o braço de Donati, pareceu caminhar para adiante.

O echo surdo dos passos, o ar abafado e quente e o odor nauseante de mumias egypcias, irritante e acre de resinas, fez comprehender a Donati que se achava em um subterraneo, e na camara especial do seu guia.

Seria o laboratorio de feiticeiras, teria elle de ver as furias e negras e esguias megeras, com asquerosos tregeitos e horripilantes mumias, rugirem e saltarem, ou seria simplesmente o deposito das victimas do indio no numero das quaes ia elle contar-se ?...

Mas não pôde Donati por mais tempo demorar-se em suas conjecturas, porque de repente o ponto phosphorescente tornou-se uma luz mais intensa e illuminou a caverna.

Era o indio, que, deixando-o, fôra reanimar o seu fogo, que jazia a um canto quasi a extinguir-se.

Então pôde ver Donati uma especie de sala circular, abobadada, com fendas lateraes abertas na rocha viva.

No solo, tambem de pedra, viam-se grosseiros assentos de madeira e outros utensilios e nas paredes, cabaças e cestos dependurados, couraças de jacarés, pelles e dentes de animaes, arcos, flexas, lanças e artefactos bellicos, tudo de um effeito magico e grotesco, á luz duvidosa e oscillante do brazeiro.

O indio, em seu invariavel silencio, lança mão de uma grande cabaça que se achava ao lado e derrama em uma cuité um liquido turvo e meio effervescente, que, sem mais ceremonia, offerece ao seu hospede.

Donati sentiu uma certa repulsão em ingerir semelhante licor, mas reflectiu que, rejeital-o, seria offender a boa vontade do selvagem e demais, temeridade.

Bebeu pois.

Depois de ter saboreado uma dupla dóse, o indio dirigiu-se machinalmente a uma das fendas da parede e, com o auxilio de uma alavanca, fez d'ahi saltar uma pedra e introduzindo o braço pela cavidade deixada, tirou um pequeno vaso de argilla negra, do feitio de amphora, cujo conteudo mostrou rindo-se ao bom do italiano, que recebeu-o pasmo, não sem esse oh! expressivo, que nos escapa involuntariamente.. tantas vezes.

Feito isto, fel-o immediatamente sahir e conduzio-o por veredas que não eram as mesmas por onde tinham passado e, deixando no lugar onde pouco antes apparecera-lhe, soltou um forte assovio e desappareceu com incrivel ligeireza, na espessura dos mattos.

Deveria ser meia noite !...

O viajante observador, que áquellas horas por alli passasse, deveria ver sahir do bosque um homem, passar apressadamente por entre as plantações de lavoura, ganhar a estrada, parar offegante, lançar um olhar em torno, respirar ruidosamente e recomeçar sua carreira vertiginosa pela estrada além, conchegando muito a si um pequeno objecto mal distincto.

Dir-se-hia um salteador, que, consummado o seu crime, levava fugitivo os despojos de sua victima !

Era Donati, que após tão romanesca aventura levava com grande afan a preciosidade que lhe dera o indio e caminhava desordenadamente pela estrada sombria e pavorosa, em demanda de sua casa...

Os gazes do fermentado licor subiam-lhe ao cerebro e o pobre homem ora ria com a gargalhada satanica dos loucos, ora cantava, mas caminhava, caminhava sempre, até que os primeiros clarões da alvorada vieram colhel-o batendo á porta de sua familia.

*

Dous annos se passaram depois dos acontecimentos que venho de narrar-vos, sem que nenhum dos seus companheiros os ignorasse, quando Donati resolveu com sua familia voltar a sua terra.

Com grandes contrariedades e insistencias da parte de seus patricios, que mal podiam comprehender tão subita resolução, teve elle de arcar; porém dispondo de algum peculio e força de vontade tudo conseguio.

E' que elle soube guardar as conveniencias e não entregar o essencial á indiscripção dos seus patricios.

Partio pois Donati.

Em breve porém tiveram os que cá ficaram noticias suas e sabia-se estar Donati soffrendo de alienação mental, o que foi mais tarde confirmado por uma carta de sua familia, onde, relatando os episodios da viagem, dizia que, a bordo do vapor em que viajavam, encontrara Donati um patricio seu e tendo lhe, depois de ter contado toda a historia, mostrado o vaso, este lhe propuzera a compra.

O pacto fôra aceito; e Donati recebera do seu compatriota uma lettra saccada ao Banco de Genova no valor de mais de 500.000 libras, passando entretanto o vaso e seu conteudo ás mãos do novo possuidor.

Ahi porém, de posse de sua fortuna, Donati começou a dar indicios, e todos os symptomas da fatal molestia que se aggravara mais tarde.

Assim foi que, não ignorando o valor daquelles objectos, irreflectidamente elle desistira de uma fortuna colossal !

Eram pedrarias de grandes preciosidades e muitos brilhantes riquissimos e de alto valor.

Eis ahi, leitor, a historia que ouvi e que limito-me a narral-a syntheticamente.

SILVIO MARIO

(Do *Cruzeiro*.)

VARIEDADE

O ratinho

(*J. Girardin*)

Era n'um dos ultimos dias de outubro, n'um bello domingo.

Que prazer, passeiar ! que prazer aquecer-nos aos raios de um bonito sol de outono ! que prazer sobretudo ir almoçar em casa dos amigos Lecomte ! De mais, é sempre um grande dia para mim, passar algumas horas agradaveis nessa casa patriarchal.

Os Lecomte são amigos a toda a prova, e por cumulo, pessoas amaveis, boas, hospitaleiras, a moda antiga, que é a melhor.

Os filhos, duas lindas creancinhas, são tão amaveis e agradaveis como seus pais. Até o cão da casa, caprichoso e que responde ao nome de *Mon chien*, tem, no meio de seus repentes, alguma cousa da bondade e amabilidade geral.

Caminhava com passo firme, vendo tudo côr de rosa e ia ao longo do muro do jardim. Vou, disse eu, bater na portinha verde e sei desde já o que vai acontecer.

A primeira pancada Mon chien, que anda por qualquer parte do jardim, vem saltar perto da porta, e festejar antes de ver-me. Bato, rindo-me.

O que significa isso? ouço dizer.

Mon chien late com furor, empurra o focinho por baixo da porta, e soprando com raiva arregaça o beiço, e eu vejo a dentadura feia do cão irritado. « Tu, digo eu comigo mesmo, ainda fazes uma das tuas; roubas alguma costelleta, ou rasgas o chapéo e as botinas dos meninos, finalmente não decidirás corregir-te por uma vez, o que para nós não seria máo. Depois, como todos os meninos malcreados, tens necessidade de aprenderes a custa de tuas asneiras. »

*

Lecomte chegou quando eu philosophava sobre o caracter do cãosinho; estendeu-me cordialmente a mão, deu-me os bons dias e começamos a dar milhares de voltas pelo jardim, todo inundado de sol.

Uma cousa notei logo; eram dez horas e Lecomte ainda não havia feito toilette; elle que sempre era citado, mesmo em tempo de serviço, como o official mais *petit-maitre* de todo o regimento. Neste dia seus cabellos desgrenhados, davam a seu bonito rosto, um ar de aborrecido, que me era estranho; fransio as sobrancelhas, seu passo era pesado e nervoso, e tal era sua preocupação, que fumava em um cachimbo completamente apagado.

Queres fogo? pergunto-lhe eu tirando do bolço uma caixinha de phosphoros; para que! para accender teu cachimbo que está apagado.

E' verdade, disse com um sorriso contrafeito, vende-se agora um fumo detestavel. Era só o que me faltava, resmungou elle.

Não perguntei por descripção, o motivo de tudo isso, nem tão pouco a razão por que os meninos não me tinham vindo atracar, como era costume.

De cada vez que passavamos em frente do gabinete de trabalho, via-os debruçados sobre seus cadernos, garatujando, o que não era de costume; cousa que me fazia crer estarem de castigo.

Não sabia o que havia de dizer, mas observava Lecomte. Uma folha de castanheira desprendendo-se da arvore cahio em sua frente, o que foi bastante para tornar-lhe de máo humor.

Mon chien que brincando, fazia negaças para morder-lhe a barriga das pernas, levou um tão forte ponta-pé, que o fez seguir, com o rabo entre as pernas, para a cosinha.

Fiz um esforço para romper o silencio, e perguntei ao meu amigo por sua senhora. Respondeu-me que estava com enchaqueca.

Pareceu-me esquesita a segunda parte de sua phrase, porque elle hesitou um instante antes de pronuncial-a, e entretanto alguma cousa estranha a sua vontade o havia obrigado a isso.

Seu máo humor, dera uma triste satisfação que seu bom coração não admettia. Via-se perfeitamente que não estava muito satisfeito, por causa de seu semblante carrancudo.

*

Se queres, vamos entrar, porque o sol torna-se insuportavel. Entremos, respondi-lhe com resignação.

Se não protestei contra sua proposição, foi por não querer irrital-o, pois que o sol e a bella manhã de outubro, estavam agradabilissimos, e o meu amigo que o friorento entre os friorentos, teria até raiva de privar-se desse doce calor.

Pois bem, entremos, disse elle com cara de riso, mas ainda é preciso saber aonde vamos nos metter :

Primo, estão varrendo o salão e não faltará quem nos accuse de não chegarmos á proposito;

Secundo, a salla de jantar nos esta interdicta, Palmiro põe a mesa, e é sempre preciso todo o espaço para suas evoluções;

Tercio, meu gabinete está occupado neste momento.

Alguns momentos depois, Palmira nos veio annunciar que o almoço estava na mesa. Ainda não aprendestes a dizer, como te ensinei, que quando me vieres annunciar que a mesa está prompta, que dilgas antes que a senhora nos espera? - Disse Lecomte um pouco bruscamente a Palmira.

Eu conservei-me de pé por traz de minha cadeira, com as mãos no encosto a espera do dono da casa. Quanto a Lecomte sentou-se bruscamente na sua cadeira e com um prato na mão esquerda e um garfo na direita, conservava-se com um ar tragico acima do prato das costeletas.

De repente um grito agudo, partindo do primeiro andar me fez extremecer.

Olhei para Lecomte admirado! Irra, diz elle, com semblante contrariado, é ainda a maldita visão do ratinho !

Que ratinho?! Ah! por vida minha, esse ratinho imaginario que me fez estar accordado parte da noite, como se podesse existir ratinhos n'uma casa nova como esta, disse elle lançando um olhar de satisfação para as pinturas e tapeçarias da salla de jantar! Entretanto, arrisquei-me a dizer, tua senhora parece realmente amedrontada! Tu és realmente ingenuo; louco é que deves dizer. Pois se isso dura a bastante tempo sem que nada tenha acontecido !

Tenho uma forte dôr de cabeça, ou cousa que o valha, desde pela manhã que vai essa casa ás mil maravilhas !

Quiz lhe perguntar se não havia outra causa para semelhante barulho, mas... mordi a ponta da lingua.

Entretanto a senhora Lecomte gritava com ar de triumpho do alto da escada: venham todos eu lhes mostrarei.

*

Não pude deixar de rir, vendo a figura que faziamos na escada; parecia que iamos tomar de assalto alguma cousa.

A porta do quarto da Sra. Lecomte estava aberta de par em par, e ella conservava-se encostada na ombreira; com as costas voltadas para o nosso lado fazia frente ao inimigo, preparando-se para uma prompta retirada, e com o index da mão direita apontando para a lança que sustentava as cortinas das janellas. Vinde ver, disse ella, com tom de escarneo, vinde ver como são feitos os ratinhos fantasticos e imaginarios d'esta casa !

Como não podiamos bem distinguir os objectos, duvidamos um pouco.

Alli! Alli! disse a Sra. Lecomte com impaciencia. Lecomte encolheu os hombros: era preciso entretanto dar as mãos a bolos !

Um ratinho redondo como uma noz, corria de um a outra extremidade da lança, com a presteza e os ares travessos, sómente de um ratinho. Cada um de nós procurou uma arma para combater o insolente animalsinho que nos parecia debicar; mas quando iamos começar cobardemente essa luta desigual de cinco contra um, por um prodigio sobrenatural, o ratinho sumio-se. Ninguem vio por onde elle sumio-se e os meninos bateram palmas como se applaudissem algum escamoteador que com toda a subtileza fizesse desapparecer uma noz. Quanto a mim suppuz talvez que houvesse um Deus para os ratinhos, como ha para os *gancistas*, como dizem os *vendelhões*.

Está entre a lança e a parede, disse a Sra. Lecomte; colloquei-me por baixo da lança, levantei os olhos e... nada.

Então está nas pregas da cortina, abre-as com toda a precaução, e nada ainda. Sacudimos a tapeçaria, procuramos nos cantos da casa e sempre nada.

Começamos a nos encommodar por termos sido debicados por um ratinho, quando uma das meninas dá uma forte risadinha todo o mundo, inclusive a minha pessoa, voltou-se contrariado.

O que significa isso, menina, perguntou Lecomte um pouco zangado ?

A pobre menina, n'um frôxo de riso, nem se podia explicar nem se justificar; e o que nos fez ficar com peior máo humor; felizmente ella pôde conter-se e estendeu a mãosinha para a chaminé —O ratinho lá estava !

Depois de ter feito um reconhecimento atrevido no deposito de cinza, para verificar sem duvida a natureza e a qualidade do combustivel, collocou-se no buraco da chaminé em posição de um professor em sua cadeira. Poz as patas dianteiras na beira do buraco, com os dous bracinhos, e nos encarava com os olhos brilhantes, remechendo como um esperto o focinho e seus pequeninos bigodes. Tinha ar de quem espera que se restabeleça o silencio, para fazer uma conferencia sobre a provisão de lenha.

Como depois do primeiro movimento de surpreza, o auditorio em peso se precipitasse sobre a cadeira, o conferenciador suppondo, com toda a razão, que estava de máo partido, deixou-se escorregar, como uma gota d'agua, pela parte interior e desappareceu com uma habilidade pouco commum aos professores.

E' de mais, exclamou Lecomte com indignação. A Sra. Lecomte perguntou-lhe o que havia de admiração, ver-se sumir um ratinho imaginario e fantastico?! Tinha razão, mas como elle podia zangar-se, julguei prudente intervir, sem comtudo ter a certeza de ser bem recebido, mettendo o nariz nas cousas alheias.

*

Como todos estavam nervosos e o céo não ameaçasse tempestade, julguei poder arriscar um gracejo, afim de acabar, por uma boa gargalhada, o máo humor de todos; disse com a maior seriedade; queres que te ensine um meio simples de acabares, não só com este, mas com os ratinhos que possam apparecer em uma casa nova?

(*Continua.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

S VICTIMAS

II

(Continuação do n. 54)

II

Suicidio

Chegado que foi em frente das duas columnas da praça do Throno, o desconhecido tornou pela avenida de Vincennes, atravessou a barreira, e penetrou no bosque pela primeira porta.

Jacques Sarrue sentia-se de momento a momento mais inquieto.

— De certo não vem passeiar no bosque de Vincennes para se distrahir, pensava elle. Agora não devo duvidar. Se me atrevesse... Não, não me atrevo; mas ao menos vou collocar-me perto d'elle, e quando vir que se dispõe a pôr em pratica o seu fatal projecto, lançar-me-hei sobre elle para o salvar. E então hei de saber dirigir-lhe palavras persuasivas, que lhe incutam idéas mais rasoaveis, e obstém a que elle pratique uma acção, que é contraria á dignidade humana...

O desconhecido continuava a avançar apressando um pouco o passo, e, comquanto Jacques Sarrue se houvesse aproximado um pouco, ainda era de uns vinte e cinco metros a distancia, que medeiava entre elles.

Os dous homens tinham já passado além do vasto terreno descoberto, que é conhecido pelo nome de polygono.

De ordinario aos dias de semana os passeiantes são raros no bosque de Vincennes. De longe em longe encontra-se um operario, um burguez, ou um grupo de dous ou tres soldados; de espaço a espaço via-se passar uma carruagem por entre os troncos das arvores.

De subito o desconhecido penetrou em um bosquezinho muito copado, e desappareceu aos olhos de Jacques Sarrue.

O poeta apressou o passo, e entrou tambem arravez dos troncos e dos ramos carregados de folhas, que lhe haviam escondido o desconhecido. Debalde porém o procurou; não pôde encontral-o.

Sentio então que o coração lhe pulsava violentamente, e começou a bater murros no peito.

— Hei de ser sempre o mesmo patarata, pensou elle, e teem toda a razão os que dizem, que me falta a energia e a força de vontade! Sou um pusillanime, um timorato, um idiota .. Pois se adivinhara a sua intenção, porque não havia de eu interpor-me a tempo? Podia fazel-o, e não me atrevi... Sou digno de uma acre censura... Se o desgraçado morrer será minha á culpa. Onde estará elle, meu Deus?...

E' dominado por violenta agitação, corria por entre as arvores como um louco, dirigindo-se ora para a direita, ora para a esquerda, sem dar attenção alguma aos espinhos que lhe rasgavam o vestuario. Decorreu assim um quarto de hora...

De repente, a uns trinta passos de Jacques Sarrue, uma dupla detonação se fez ouvir. O pobre poeta soltou um grito de angustia, e empallideceu. Cambaleando, com o peito oppresso e offegante correu para o lugar onde se haviam produzido os sinistros ruidos.

Ao mesmo tempo e tambem attrahidos pelas detonações, dous outros personagens se precipitaram para a clareira, no meio da qual o desconhecido, deitado de costas e horrivelmente mutilado, nadava em um mar de sangue, que lhe sahia em borbotões do cerebro esmigalhado.

Ao lado d'elle via-se sobre a herva a pistola que acabava de dar a morte.

Um dos dous personagens, em quem acabamos de fallar, era um militar muito novo ainda. Usava o uniforme dos caçadores a pé, chamados de Vincennes, e uns galões de sargento-mór.

O outro era um mancebo de vinte e dous a vinte e tres annos.

Este ultimo estava pobremente vestido; mas a alvura da camiza e o aceio do facto indicavam que tinha muito cuidado em si. O seu semblante, de um muito puro perfil e de feições distinctas, era de uma regularidade notavel. Um pequeno bigode lhe sombreava o labio superior. Tinha o olhar intelligente e a suavidade e a franqueza do seu olhar tornavam-n'o extremamente sympathico.

O sargento-mór curvou-se um pouco, levantou a cabeça do suicidado, e murmurou:

— Está morto !

— Morto! já cheguei tarde... disse o mancebo em tom doloroso.

— Tambem eu cheguei já tarde, desgraçadamente... balbuciou Jacques Sarrue no mesmo tom.

O militar olhou com surpreza para um e outro

— Conheciam este homem? lhes perperguntou elle.

— Eu não o conhecia, respondeu Jacques Sarrue: mas vio-o ha pouco no Cemiterio de Père-Lachaise: Pela expressão do seu olhar, e por algumas palavras que lhe ouvi pronunciar, advinhei que pensava em suicidar-se. Sahimos quasi ao mesmo tempo do Cemiterio, e segui-o a pequena distancia, esperando poder obstar no momento supremo, a que o infeliz executasse o seu sinistro intento. Por desgraça porém deixei subitamente de o ver, e não pude impedir que as minhas previsões se realisassem.

— Eu... conhecia-o, respondeu por sua vez o mancebo; e até mesmo posso dizer qual a causa porque, desgostoso da vida e desillusionado, decidio suicidar-se.

— Era amigo d'elle? perguntou ainda o sargento-mór.

— Não. Sou muito pobre para contar amigos no mundo a que elle pertencia. Encontramo-nos um dia por accaso, e servi-lhe durante uma semana de secretario, afim de redigir com elle um manuscricto, que contém a historia do seu triste viver.

« Hoje de manhã, seriam onze horas, recebi uma grande carta, fechada com lacre negro. Abri-a rapidamente, e encontrei dentro do *enveloppe* o manuscripto, de que ha pouco fallei, e seguidamente um quarto de papel, em que se liam as seguintes linhas escriptas rapidamente e com mão tremula:

« Envio-lhe o manuscripto em que trabalhamos juntos. Eu não careço d'elle. Oxalá lhe sirva de alguma utilidade. O amigo é novo, enthusiasta e cheio de illusões. Releia o manuscripto, que pode servir-lhe talvez de ensinamento. Tinhamos combinado, que o amigo viria ver-me amanhã; peço-lhe porém que se não dê a esse trabalho. Hoje mesmo deixarei esta vida

« Logo que li este sinistro bilhete sahi de casa como uma tromba, e corri á rua de Anjou-Saint-Honoré, ao palacio da familia Soubreuil. Creio que ainda lhe não disse, meus senhores, que o infeliz, cujo cadaver temos diante dos olhos, era o marquez Maximo de Soubreuil. Não o encontrei porém em casa. O seu criado particular, a quem interroguei, respondeu-me que o marquez sahira de casa perto das duas horas, dando ordem para não o esperarem para jantar.

« Pareceu-me conveniente não fallar no bilhete que recebera para não lançar o terror no pessoal da casa. Imaginando que o marquez escolheria para se suicidar um lugar isolado, o bosque de Boulogne ou o de Vincennes, e suppondo que não teria entrado no caminho de ferro para ir a Saint Germain, Fontainebleau ou Compiégne, dirigi-me primeiro ao bosque de Boulogne: que percorri em todos os sentidos.

« Convencido de que o marquez se não achava alli, atravessei Paris sobre a imperial de dois omnibus, e cheguei ao bosque de Vincennes, que andava percorrendo havia já uma hora, quando o ruido de duas detonações me trouxe aqui...

« O marquez de Soubreuil, era uma nobre e generosa natureza; oxalá eu tivesse podido salval-o...

Agora porém a desgraça já não tem remedio. Estava escripto que acabaria de um modo tragico...

Em quanto o mancebo estivera fallando muitos soldados haviam corrido ao lugar do sinistro.

— Não podemos deixar aqui o corpo d'este desventurado, disse Jacques Sarrue.

— Não, de certo, replicou o sargento-mór. E eis, segundo, é opinião minha, o que deveremos fazer: transportar o corpo para Vincennes, e depositalo provisoriamente em uma estação de policia, de onde será em seguida conduzido ao palacio Soubreuil por interferencia da autoridade. Attrahidos pelas detonações, chegamos todos tres ao mesmo tempo junto do cadaver: iremos pois juntos fazer as nossas declarações perante um commissario de policia. Graças a este senhor—e designava o ex-secretario do marquez—a identidade do suicidado facilmente será provada. Peço-lhes, meus senhores, me digam se compartilham a minha opinião...

— Absolutamente, respondeu Jacques Sarrue.

O ex-secretario do marquez contentou-se com fazer um movimento de approvação.

Seguidamente o sargento-mór dirigio-se aos soldados, que alli se achavam.

— Amigos, lhe disse elle: como vêdes, este desgraçado, que aqui está banhado no seu proprio sangue, acaba de se suicidar. E' dever nosso não o deixarmos aqui, e espero que não vos recusareis a conduzil-o á estação de policia, em Vincennes.

— Estamos promptos, responderam immediatamente os soldados.

— Muito bem; n'esse caso, mãos á obra, e a caminho.

Dous soldados levantaram o cadaver, pegando-lhe um pelos hombros e outro pelas pernas, e o triste cortejo poz-se em marcha.

Logo que os dous soldados estivessem fatigados, deviam ser substituidos por outros.

A' entrada da povoação, os tres mancebos separaram-se dos soldados, os quaes sabiam onde devia ser depositado o cadaver, e encaminharam-se para a secretaria do commissario de policia.

O magistrado recebeu as suas declarações, levantou immediatamente o competente auto, e despedio em seguida as tres testemunhas, dizendo-lhes que ia dar sem perda de tempo as suas ordens para que o corpo do malaventurado marquez fosse transportado para o palacio Soubreuil.

— Meus senhores, disse Jacques Sarrue para os seus dous companheiros, logo que todos se acharam na rua: dão-se realmente na vida factos extraordinarios e imprevistos! Ha apenas duas horas ainda não nos conheciamos, nem mesmo nos tinhamos visto nunca; e eis que de subito nos encontramos em presença de um cadaver! Ha em mim um não sei que instincto a segredar-me que este encontro, devido a um doloroso acaso, vai estabelecer entre nós os laços de uma bôa amisade. Confesso-lhes, meus senhores, que é profunda a sympathia, que ambos me inspiram. Será este facto devido ás circumstancias extranhas, em que travamos conhecimento uns com os outros? E' possivel. O que é verdade é, que se me affigura estar fallando com amigos velhos...

(*Continúa*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 4[illegible]

MUTILADO